

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL Nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Monitoramento de 24 (vinte e quatro) escolas da Rede Municipal de Abreu e Lima, incluindo ampliação e adaptação do Circuito Fechado de Televisão – CFTV, com disponibilização e instalação de equipamentos, ajuste da infraestrutura existente e treinamento para operação do sistema implantado, através da Secretaria de Educação, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor total estimado R\$ **1.411.400,11**. Tendo em vista atraso na liberação do Edital Final, fica adiada a abertura do certame, conforme segue: **Recebimento de Propostas até: 06/10/2021 às 09h. Início da disputa: 06/10/2021 às 11h.** LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 23/09/2021.

ARYELLI P. SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Aryelli Patrícia dos Santos

Código Identificador:932844E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de reagentes, materiais e instrumentais - SAUDE. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 06.10.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 23/09/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6BFA8DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de gases industriais – Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal com cilindros em comodato - SAUDE. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 08.10.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 23/09/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:12D164D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE PROCESSO: 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE

Processo: 018/2021. Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2021. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender a necessidade desta secretaria. **Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (W & M COMÉRCIO), CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor global do contrato: 600,00 (seiscentos reais). Vigência:** 12 meses. Agrestina, 02 de setembro de 2021. **SHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA. Secretária.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:FABBECEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº035/2021 DISPENSA 006/2021

Ratifico e Homologo, fundamentado pelo Inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a DISPENSA Nº. 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021. Que tem Como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento do saldo remanescente do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina em favor da JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, no valor de R\$ 835.781,05. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 21 de setembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8F76E7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº038/2021 DISPENSA 009/2021

Ratifico e Homologo, fundamentado pelo Inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a DISPENSA Nº. 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021. Que tem Como objeto a Locação de imóvel para depósito de materiais pertencentes a Secretaria de Educação em favor do Sr. José João da Silva, inscrito no CPFJ/MF sob o nº 716.709.124-34, no valor de R\$ 1.000,00 mensais. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 23 de setembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:42CD8FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 002/2021; Obras; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE JONAS THOMPSON), RUA DR. PAULO RAPOSO - S/N - BAIRRO DA LAMA - ÁGUA PRETA/PE**, Valor: R\$ 313.913,89; Data e Sessão de abertura: 14/10/2021 às 09h30min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 23 de setembro de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:61E0C858

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, que tem como **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços Continuados de Elaboração de Projetos Consultoria Técnico/Operacional, Controle e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes Saúde, Assistência Social e Infraestrutura deste Município, em favor da Empresa:

LUCAS V DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 40.789.708/0001-14; vencedora neste certame, com o valor global de **R\$ 347.362,56 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Água Preta, 23 de Setembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:12343939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 007/2020

Modalidade/Nº: Tomada de Preço 001/2020

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **ADITIVO DE PRAZO**

Contratado: **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20**, situada na Rua da Alegria, 24, Centro, Águas Belas/PE, CEP 55.340-000

Contrato Nº: **014/2020**

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 870.490/2018/MCIDADES/CAIXA/PREFEITURA

Prazo Aditivado: 26/08/2021 à 26/11/2021

Águas Belas/PE, 26 de agosto de 2021

LUCAS KELVIN LEITE DA SILVA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:879D264C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferramentas para as atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município informa que foi vencedora dos itens: 01, 07, 08, 38, 44, 50, 78, 80 e 81 no valor total de R\$: 6.884,20 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Foi vencedora dos itens 02, 04, 19, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 53,56, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 76, 85 e 89 no valor total de R\$: 39.556,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. Foi vencedora dos itens: 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 41, 48, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 86, 87 e 88 no valor total de R\$: 119.683,74 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) a empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001-75. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 23 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:D618E964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ALIANÇA –
PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de mobiliário (armários, cadeiras, mesas e arquivos) e colchão para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 04, 07 e 09 no valor total de R\$: 31.354,06 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO – LTDA – CNPJ: 38.110.015/0001-85. Informa que foi vencedora dos itens: 03, 05, 08 e 10 no valor total de R\$: 22.719,66 (vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) a empresa SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60. Informa que foi vencedora do item 06 no valor total de R\$: 5.759,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) a empresa CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS - EPP - LTDA - CNPJ: 29.000.107/0001-11. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 23 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:03FFEC19

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais da Aliança – PE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.654 de 21.06.2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos APTOS ao cargo de Conselheiro de Cultura, por categoria, representante da Sociedade Civil do município da Aliança -PE para o Mandato 2021/2023:

Categoria: Maracatu

Aluizio Leodino de Almeida – Maracatu Beija Flor de Aliança

Maria José de Souza – Maracatu Cambinda Estrela

Categoria: Artesanato/ Pintor Letrista e Artista Plástico

Grimário José da Silva

Eliane Francisca da Silva

Categoria: Quadrilhas Juninas

Edileide Coelho da Silva – Quadrilha Raio de Luz

Ednaldo Luiz da Silva – Quadrilha Mexe Brasil

Categoria: Cavalo Marinho/ Boi de Carnaval

José Lourenço da Silva – Cavalo Marinho Mestre Batista

Anne Elizabeth da Silva Sant’ana – Boi Atitude

Categoria: Música/ Cantores e Músicos

André Luiz de Lima Silva

Douglas Quaresma Correia da Silva

Categoria: Poetas e literários, Compositores e Bandas Musicais

Valdeir Vicente Ferreira Júnior

Antônio Vellozo de Araújo

Categoria: Coco de Roda e Embolada

Severino José de França – Coco de Mestre Biu

Benedito Pedro da Silva

Categoria: Bandas Musicais Filarmonicas

Ednaldo de Albuquerque Souza – Banda Musical 15 de agosto

José Ailton da Silva – Banda Musical Revoltosa 29 de julho

Aliança, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ GRIMÁRIO DA SILVA

- Presidente do CMPC -

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:89F4932A

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita no CNPJ: 07.554.943/0001-05, estabelecida na Rua dos Imigrantes, 467, Lambari, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, para que a referida empresa regularize no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega do “CARRO MACA AVANÇADO”, constante da **ordem de fornecimento nº 2065/2021, expedida em 11/08/2021**, vinculada ao Contrato nº 052/2021 e Processo Licitatório 019/2021 – Pregão Eletrônico 013/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Aliança, 23 de setembro de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:E3B6990A

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 004/2021 – PREFEITURA
MUNICIPAL DO RECIFE – PE

O **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2020 – SRP – Processo Licitatório nº 028/2021, realizado pelo Município do Recife - PE, tendo por objeto o *Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Kit escolar do estudante, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.* Fornecedor: **FERGBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 35.628.668/0001-62, Lote adeso: **Lote único**, totalizando um valor global de **R\$ 354.710,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e doze centavos)**. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Aliança/PE, 23 de agosto de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6060B352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, **para ocupar as vagas que encontram-se em aberto:**

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS	
Classificação	Nome
90º	ELZA RUMAO DA SILVA FERREIRA
91º	FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ANOS FINAIS	
Classificação	Nome
23º	AURYLEONE MARIA TAVARES DA SILVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS	
Classificação	Nome
7º	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

Torna público ainda que **CONVOCA** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor **CADASTRO RESERVA**, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS(CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
92º	LINDACI MARIA DA SILVA BEZERRA
93º	EDILEUZA MARIA DA SILVA
94º	CECILIA VINAGRE DOS SANTOS
95º	CLAUDIA SALUSTIANO DE MOURA VASCONCELOS
96º	SEVERINA DA SILVA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ANOS FINAIS(CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
24º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
25º	JULIANA SOARES ALVES
26º	RAFAEL MARINHO DO NASCIMENTO
27º	ANA BEATRIZ SILVA FLORO DE BRITO
28º	VALMILI JERÔNIMO DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS(CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
8º	ROMERO RENATO ALVES

9º	EDNILZE SOARES DA SILVA CIRILO
10º	ELIAS DE LIMA SILVA
11º	MARIANGELA CARLOS OLIVEIRA
12º	ELIZANGELA MARIA DE VASCONCELOS

Salienta que os candidatos que compõem o **CADASTRO RESERVA** terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 27/09/2021 (segunda-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 24 de setembro de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:35D5E5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 028/2021. Pregão Eletrônico N.º 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma dos mobiliários pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo:** R\$ 527.849,29 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 24/09/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 07/10/2021 às 08:30. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 07/10/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 24/09/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 José Severo da Silva
Código Identificador:F3D0474C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2021 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados do **Processo Licitatório nº 010/2021 - PMA**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica

geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, conforme normas, especificações e quantidades constantes no edital. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do Município, datado de 23 de setembro de 2021, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.008.410/0001-06, em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, ter sido declarada vencedora do único Lote.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F3284962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. **CONTRATO** Nº 051/2021; Contratado: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Estrada do Caenga, nº 317- Galeria LOJA 30, Bairro São Benedito, Olinda-PE, CEP: 53.210-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. Valor Contratado: R\$ 2.783,50 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de agosto de 2021. Prazo: A partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de agosto de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E58C8654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARIPINA PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE SETEMBRO
DE 2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos de praxe, serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o referido Projeto de Lei em anexo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento de abono aos professores efetivos habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, em efetivo exercício na rede pública municipal durante o ano de 2021, para os fins de cumprimento da obrigação estabelecida no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Com o pagamento do abono aos servidores em efetivo exercício da Educação Básica do Município, estaremos contribuindo de forma

efetiva para os investimentos de capacitação profissional. Isto certamente é de grande importância para o desenvolvimento na educação do nosso Município.

Oportunamente, submeto a esta Casa para apreciação e aprovação do presente em **regime de urgência** para possibilitar o pagamento do abono junto com a folha do corrente mês.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de abono aos professores efetivos habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, em efetivo exercício na rede pública municipal durante o ano de 2021, para os fins de cumprimento da obrigação estabelecida no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Senhor **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos professores efetivos habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, em efetivo exercício na rede pública municipal durante o ano de 2021, para os fins de cumprimento da destinação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos seguintes valores:

I - R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para os professores sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou 200 (duzentas) horas mensais;

II - R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para os professores sujeitos à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

III - R\$ 1.803,84 (um mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para os professores sujeitos à jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais ou 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais;

IV - R\$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) para os professores sujeitos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais ou 120 (cento e vinte) horas mensais.

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no *caput* associada à regular vinculação estatutária, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, tais como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e licença prêmio, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 2º O abono não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária.

§ 3º Nos casos em que exista acúmulo legal de cargos de professor o abono será pago apenas para um dos vínculos.

Art. 2º - O abono será pago em parcela única no mês setembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2CF2FA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:41/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS DE ACORDO COM OS TERMOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 41/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans Nº274 bairro Triangulo Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$14.011,70(quatorze mil e onze reais e setenta centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de SETEMBRO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:634ACA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:41/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS DE ACORDO COM OS TERMOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 41/2021, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans Nº274 bairro Triangulo Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$14.011,70(quatorze mil e onze reais e setenta centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de SETEMBRO 2021.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E9DBAAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 68/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021.

Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS DE ACORDO COM OS TERMOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO **NO PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 41/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, com sede na Rua Domingos Calazans Nº274 bairro Triangulo Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, representado pelo **SR. JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.**

Valor da Contratação:R\$14.011,70(quatorze mil e onze reais e setenta centavos).

Araripina-PE, 17 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC29AF3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente Processo Nº 069/2021- Tomada de Preços Nº 06/2021. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim.

Belo Jardim, 22/09/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a finalização do Processo Nº 069/2021- Tomada de Preços Nº 06/2021. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, adjudico o objeto licitado à empresa:GUIOMAR DE SOUZA ARAUJO-CNPJ: 28.428.922/0001-13. Valor: R\$ 246.422,27.

Belo Jardim, 22/09/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CC19A2D9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 01

A Prefeitura de Belo Jardim, através da Secretaria de Educação e tecnologia, torna público, por meio deste aviso, que credenciará profissionais autônomos (pessoa física) e empresas (pessoa jurídica de direito privado) para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal, localizados, principalmente, na zona rural do município, cujo período de trabalho será até dezembro de 2021. O referido Credenciamento dar-se-á, imediatamente, no dia 29 de setembro de 2021, na Diretoria de Transportes da Secretaria de Educação e Tecnologia, e continuará aberto para mais interessados até 11 de outubro do corrente ano. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site www.belojardim.pe.gov.br/, bem como, retirados na sede da Prefeitura, situado à Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim / PE – CEP: 55.150-005, das 07:30 às 13:30, nos termos do Artigo 32, §5º, da Lei 8.666/93.

Belo Jardim, 23/09/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:861147CC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 081/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 34/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de Material de Construção Civil, visando atender às necessidades do Secretaria Municipal de Educação e Tecnologiae demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R\$ 194.483,33. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/10/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 07/10/2021.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 23/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS.
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0E47FC0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 313/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF Nº 058.***.***-90, do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 31 de maio de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:784552F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 314/2021 - GP

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Betânia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no inciso 5º do Art. 29 do Decreto n.º57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o Servidor, **THIAGO DA SILVA LIMA**, portador do CPF Nº 705.539.974-24, da função de **Secretário da Junta de Serviço Militar**.

Art. 2º **INDICAR** a Servidora, **FABIANA GOMES DE SOUZA FREIRE**, Portadora do CPF: 048.304.264-11, para a função de **Secretária da Junta de Serviço Militar**.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1B7C5BA1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 315/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF: 069.***.***-16 do cargo em comissão de Diretor de Escola – Até 500 Alunos, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31/05/2021.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F73E0649

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 316/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF: 069.306.724-16 para o cargo em comissão de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor, **WELINGTON DE SOUZA SILVA**, portador do CPF: 066.812.444-08 para o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária – comissionados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C0FF64DC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 317/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

• **MARJÓRIE LEITE DA SILVA** CPF: 063.***.***-02

Cargo: Coordenadora Geral de Enfermagem,

• **JOSILDO JERÔNIMO DOS SANTOS** CPF: 903.***.***-87

Cargo: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31/05/2021.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9624F51D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 318/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os Servidores abaixo relacionados da secretaria de *Administração Geral* para a Secretaria de *Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes*.

• **ADELMA MARIA DE SOUZA** Auxiliar de Serviços Gerais

• **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA** Auxiliar de Serv. Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31/05/2021.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C07F9555

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 319/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **GABRIELA MARIA DE LIMA**, portadora do CPF 066.***.***-19 para o cargo em comissão de *Diretora de Escola Até 500 AL*, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - FUNDEB 60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FDD9578A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 320/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA**, Efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia – FUNDEB 60% - para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio.

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA**, Efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, gratificação de complemento salarial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:19BE2E47

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 321/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, Comissionado, Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação de *ajuda de custo* no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **MIRELA MARIS COSTA SILVA** Contratada, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, *complemento salarial* no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:73514611

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 322/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **JOSÉ DANIEL DA SILVA**, portador do CPF: 074.***.***-03 para o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor, **PAULO FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF: 855.***.***-20 para o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B73D0FB5

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 323/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ ROGILDO DA SILVA**, portador do CPF Nº **075.***.***-17** para o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3AE6758B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 324/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **ELBA MARIA DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Administração Geral - para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B7F13AB

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 325/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **INSTITUIR** para compor a Comissão do **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia - CMD CAB**, abaixo mencionados com respectivos representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Sandra Moreno Barbosa da Silva (presidente)
SUPLENTE: Danilo Wabner Teles dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Vanessa de Lima Silva (tesoureira)
SUPLENTE: Jefferson Felipe Alves Vieira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Aline Ferreira de Lima (vice-presidente)
SUPLENTE: Maria de Fátima do Nascimento

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Yury Matheus Nogueira Souza
SUPLENTE: Kelly Laíse Gomes

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Alana Cassia Pereira de Araújo
SUPLENTE: Maria de Lourdes de Araújo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO RIACHO DO SACO

TITULAR: Ana Lucia Araújo da Silva
SUPLENTE: Maria Vanilda do Nascimento Serafim

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA – IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Maria Anailde da Silva (secretária geral)
SUPLENTE: Luclécia Maria da Silva

REPRESENTANTES DO GRUPO EVANGÉLICO: OS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

TITULAR: Ariele Maria da Silva (secretária adjunta)
SUPLENTE: Hellen Caroline Siqueira Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7851FE95

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 327/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DAVID IRVING DA SILVA, efetivo**, Professor Aulista, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 25/05/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/06/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme requerimento e atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 25/05/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:48B271F4

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 328/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARIELE MARIA DA SILVA**, efetiva, Professora Primário, enquadramento na Faixa de Pós Graduação, visto ter concluído o curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 27/05/2021

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A3CC092E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 329/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor, **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES**, Efetivo, Guarda Municipal, 01 (um) mês de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 02/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:69CFD6A1

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 330/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MIGUEL ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2021, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6066399E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 331/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/07/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F4439560

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 332/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GEOVANE VENANCIO DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 03/07/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ UELDRO DE SOUSA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/07/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:88D1A6C6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 333/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA**, efetivo, Agente Administrativa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/07/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0C3EEEB6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 334/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CÍCERO CARLOS VIEIRA DE LIMA**, eletivo, Conselheiro Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/07/2021, lotado no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:841DE4CD

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 335/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, **EDNA SANDRA NOGUEIRA SOUZA**, Suplente, Conselheira Tutelar, para substituir o servidor **Cícero Carlos Vieira de Lima**, eletivo, Conselheiro Tutelar, no período de suas férias, a contar do dia 01/06/2021, lotado no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CONDICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5AA6477B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 336/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/06/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 01/08/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FA113544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-
FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ENXOVAIS PARA BEBÊS destinados a suprir às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bezerros – PE, em favor das empresas: **1) PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, CNPJ 00.910.332/0001-03**, com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Cep 55.870-00, Timbauba– PE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 22.770,00. **2) J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 37.253.522/0001-05**, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, Cep 55.031-428, Caruaru- PE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 13.332,00. **3) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME, CNPJ 13.806.931/0001-23**, com sede na Av Antonio Sales, nº 2772 sala 06, Dionísio Torres, Cep 60.135-102, Fortaleza- CE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 12.240,00. **4) KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME CNPJ 37.937.325/0001-05**, com sede na Av Corretor Paulo Romão, nº 83, Lote Sao Bras, Marcos Freire II, Cep 49.160-000, Nossa Senhora Do Socorro- SE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 1.062,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B31AC349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

A prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 043/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Fornecedora de Gêneros Alimentícios de Panificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em favor da seguinte empresa **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR CNPJ 07.580.203/0001-43**, com sede na Rua Henrique Dias, nº 87, Santo Antônio, CEP 55660-000, Bezerros – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 143.215,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:7F349915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 - OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER: 1)MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA –CNPJ 13.630.407/0001-44-CNPJ:38.259.748/0001-86, LEIA-SE 1) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 38.259.748/0001-86.** Ficam inalterados os demais termos da publicação de homologação realizada no dia 22/09/2021.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:CB339E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa. **Contratada: P. H. S. BEZERRA COMBUSTÍVEIS – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.746.860/0001-86, com sede na Rua Dr. João Galindo, s/n, PE109/PE103, CEP.: 55.680-000, centro, na cidade de Bonito/PE. **Valor TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.**

Bonito, 22 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:61E50E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. Objeto Nat. Obras. Objeto

Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, **de acordo com a operação nº 1065636-36/2019, Contrato de Repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME e AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **EMPRESA VENCEDORA:** PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ/MF: 32.336.123/0001-94) – Valor: R\$ 258.574,34. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.
BONITO, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:95C5C17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
ATESTADO

Atesto que foi publicado, em 22/09/2021, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Brejão - PE, do 2º quadrimestre de 2021, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Brejão/PE, em 22/09/2021.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:95E52822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, devidamente autorizado pelo Gestor, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento dos **documentos de habilitação** da licitação acima referenciada.

A Comissão Permanente de Licitação decide: **INABILITAR** a empresa: **Construtora Manassu Ltda** - Construtora Manassu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.700.985/0001-29, sede Rua Cacaueiro, s/nº Lote 12 - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes-PE, e **HABILITAR** a empresa: **Avançar Construtora Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE.

Comunicamos que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, concedido as licitantes, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, tendo início a contar da respectiva ciência e intimação das partes. Os motivos da **inabilitação** estão elencados na Ata de Abertura de Sessão realizada no dia 22/09/2021, acostados aos autos da referida Concorrência Pública nº 001/2021, que se encontra franqueados aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, disponível no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>

A sessão pública de reabertura ocorrerá no dia **04/10/2021**, às **09h**, desta Concorrência será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta **Meet – Google** – (<https://meet.google.com/>) link de acesso a ser disponibilizado aos licitantes enviado para o e-mail da licitante.

Brejão (PE), 23 de setembro de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9ADCB435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-
SRP.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA o AVISO de LICITAÇÃO do Processo nº 043/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021.** Objeto. **Serviços.** O presente processo tem como objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) especializada na **prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal De Saúde do Município de Brejão, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses. **Valor Total global: R\$ 144.286,07. Data do Acolhimento: 24/09/2021 às 10h. Data Abertura e Julgamento das Propostas: 05/10/2021 às 09h. Data Início da Sessão de Disputa de Preços – Lances: 05/10/2021 às 10h. Horário de Brasília. Local da Sessão Pública:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de <http://www.brejao.pe.gov.br/>, bem como no E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 23 de setembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:27FE81C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria nº 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.

Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria nº 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 23.09.2021 às 8:00 horas às 16:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2º - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 23.09.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 23.09.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 22 de Setembro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita de Brejão

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

Declaração de Bens – modelo em anexo

Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo

Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo

Declaração do PIS/PASEP.

Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Declaração de Conta Bancária

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), nomeado para o Cargo efetivo de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posso Inscrição nos PIS /PASEP.

() Posso Inscrição no PIS /PASEP sob nº _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome (por extenso): _____

CPF: _____

RG: _____

Anexo II

Professores Substituto.

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Português/Inglês
10º - Danielly Darly dos Santos Silva.

Brejão em 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:30BAC4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

4º Termo de Aditivo ao contrato Nº 189/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária para atender a demanda da Secretaria de Finanças no município de Buíque/PE. **Contratado:** JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP CNPJ 10.569.180/0001-80. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 04/01/2020 a 31/12/2021

Buíque, 23 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:726E965D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 042/2017 TOMADA DE PREÇO 005/2017

3º Termo de Aditivo ao contrato Nº 050/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças no município de Buíque/PE. **Contratado:** SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 02.472.202/0001-61. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021

Buíque, 23 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5E6FA884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 062/2019 CONVITE 009/2019

3º Termo de Aditivo ao contrato Nº 134/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa de engenharia para fiscalizar, elaborar orçamentos e elaborar projetos de engenharia pertinente a obras públicas, coordenar defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Buíque-PE. **Contratado:** AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME CNPJ 07.868.802/0001-67. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021

Buíque, 23 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D623C201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

2º Termo de Aditivo ao contrato Nº 051/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos, destinados a atender unidades internas da Secretaria Municipal de Finanças de Buíque-PE. **Contratado:** LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME CNPJ 23.283.549/0001-36. Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021

Buíque, 23 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03070F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 085/2019 TOMADA DE PREÇO 008/2019

1º Termo de Aditivo ao contrato Nº 035/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no sítio Queimadas da Onça, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Buíque/PE. **Contratado: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 13.962.001/0001-69.** Prazo acrescido: 12 meses. **Nova Vigência:** de 28/01/2021 a 26/01/2022

Buíque, 23 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:27F1B4AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 026/2021**

Ementa: Institui o formato de Sessões Remotas Híbridas na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, medida excepcional destinada a viabilizar a realização de sessões ordinárias e extraordinárias por meio de recursos digitais, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o formato de sessões Híbridas na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e outros atos a critério da Mesa Diretora.

§1º A sessão híbrida consiste em possibilitar por intermédio de soluções tecnológicas a viabilização da realização de sessões e reuniões, de forma remota e presencial simultaneamente durante a eventual ausência física do vereador em plenário.

§2º As sessões funcionarão, se for o caso, de forma híbrida, presencial e virtual, com o auxílio do Sistema de videoconferência, garantindo-se plena participação de todos os vereadores, dentro ou fora desta Casa Legislativa, e o acompanhamento pela sociedade.

Art. 2º As sessões realizadas pelo o formato híbrido serão gravadas, assegurada a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões.

Art. 3º O formato das sessões híbridas terá por base uma plataforma que permita a realização das sessões e eventos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com vídeo e áudio, entre os parlamentares e terá os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel ou computadores conectados à internet;

II - permitir o uso simultâneo de no número de conexões conforme a necessidade;

III - permitir a transmissão simultânea dos debates e garantir o resultado seguro das votações;

IV - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo pelo presidente;

V - permitir que os parlamentares conectados possam solicitar apartes e Questão de Ordem;

VI - permitir a votação nominal e aberta dos parlamentares, por meio de ordem alfabética, para os vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota;

VII - As inscrições dos Vereadores para uso da Tribuna de modo presencial ou virtual serão até o horário destinado ao início da reunião, ficando vedada qualquer inscrição posterior, exceto nos casos decididos pela a Mesa Diretora.

VIII - permitir o acompanhamento das votações pelos assessores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º As sessões realizadas pelo sistema de deliberação remota híbrida serão virtuais e presenciais de forma simultânea, e seguirão o disposto no artigo 80 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e as sessões extraordinárias serão convocadas nos termos deliberados no artigo 129 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º As sessões híbridas, seguirão o disposto no artigo 80 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no que não contrariar esta resolução.

Art. 6º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão, quando ausentes, endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

§1º O vereador que for participar da sessão de maneira remota deverá comunicar o departamento de TI da Câmara Municipal através de ofício escrito por meio do gabinete parlamentar com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

§ 2º A realização de audiências públicas e a oitiva de autoridades públicas, que as Comissões da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho julgarem necessárias, poderão ser realizadas com auxílio do sistema de videoconferência ou sistema eletrônico/digital similar.

Art. 7º As Comissões da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderão reunir-se de maneira híbrida, com o auxílio de videoconferência, ou em ambiente virtual, a critério do Presidente da Comissão, garantindo-se sempre a plena participação de todos vereadores, inclusive com registro de presença.

Art. 8º A realização de audiências públicas e a oitiva de autoridades públicas, que o plenário e as Comissões da Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho julgarem necessárias, poderão ser realizadas com auxílio do sistema de videoconferência ou sistema eletrônico/digital similar de maneira híbrida.

Art. 9º A votação será nominal, por ordem alfabética, em voto aberto (sim ou não), para os vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota nos termos do artigo 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 10 Os servidores do TI da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho estarão à disposição dos parlamentares para auxílio e instalação dos programas e aplicativos necessários.

Parágrafo único. Fica a cargo do departamento de TI a disponibilização de canal de comunicação de funcionamento Híbrido das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos descritos nesta resolução.

Art. 11 Os casos omissos serão submetidos à consideração da Mesa Diretora para decisão, passando as respectivas soluções a constituir precedentes regimentais que orientarão a solução de casos análogos.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:5114FF1E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 87 DE 17 DE SETEMBRO 2021**

Ementa: Dispõe sobre a manutenção das restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes, CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.846, DE 11 DE JUNHO DE 2021, no qual dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL nº 51.261, de 27 de agosto de 2021, no qual alterou o decreto nº 50.942, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e

econômicas que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as notícias de que a situação em todo o Estado de Pernambuco ainda é alarmante, contudo com a vacinação e conscientização da população os números de casos estão drasticamente sendo reduzidos:

Art. 1º Determina a flexibilização do plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00h às 14:00 h;

Art. 3º As sessões plenárias permanecem toda terça-feira e quarta-feira de modo presencial no plenário da Câmara com acesso restrito aos vereadores e seus assessores, os responsáveis técnicos pela realização do ato e autoridades, servidores públicos e/ou pessoas convidadas, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico podendo ser realizada, também, de forma virtual conforme resolução ou em formato híbrido.

Parágrafo único - O acesso ao público externo ao interior da Câmara fica condicionado a prévio agendamento, exceto nos casos em que devam participar de sessões ou atos.

Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º O atendimento a população pelos Vereadores de modo presencial nas dependências da Câmara será realizado mediante prévio agendamento, até deliberação coletiva em contrário, cabendo aos vereadores adaptar-se aos meios tecnológicos: whatsapp, Telegram dentre outros para a realização de atendimentos virtuais.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus.

Parágrafo único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º A realização de eventos, solenidades, audiências públicas presenciais e outros atos institucionais que demandam a aglomeração de pessoas só poderão ocorrer mediante o cumprimento dos protocolos sanitários desenvolvidos pela Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento econômico;

Art. 9º O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motoristas deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (Medidas de Distanciamento Social) as ações abaixo: Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores; Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações; Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho

como canetas, telefone celular, entre outros; Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 03 servidores e o respectivo vereador ; Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto; Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços; Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 12 Mantém adotadas as seguintes Medidas de Higiene: Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores; Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara; Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara; O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara; Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso; Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado; Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia; Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente; Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio; Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador; Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres; Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de Monitoramento e Comunicação: Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida; Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias; Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los; Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e mantém os seus efeitos ate deliberação em contrário, revoga-se a Portaria nº 87 de 07 de julho de 2021.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR

Segundo Secretário

Publicado por:Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E9DBEF6D**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 187/2021***Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 17.212 de 20/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a) **Adalto Cabral de Sena**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Médico Reumatologista, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9A3478B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS -
SMPROS
PORTARIA SMPROS Nº 005/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 008/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I - A recepção das propostas; II - A análise das propostas recebidas; III - O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital e Termo de Referência; IV - A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V - O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI - A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I –INSTAURAR o Processo Administrativo nº 001/2021, Chamamento Público nº 001/2021, Chamamento Público para formalização contratual com entidade do terceiro setor, na condição de organização da sociedade civil – OSC, especializada no desenvolvimento de projetos sem fins lucrativos, conforme as definições da Lei Federal Nº 13.019/14, para execução do projeto “De coração para coração”, que visa promover o empreendedorismo, a profissionalização e o empoderamento feminino de mulheres em tratamento de câncer de mama, através da distribuição e ministração

de aulas de confecção de “almofadas do coração” - utensílio doméstico costumeiramente utilizado para dar apoio às costas e suporte aos pés de pacientes em tratamento de câncer de mama - tudo, com objetivo de fomentar a integração social de mulheres atendidas pela Política de Assistência Social, em tratamento de câncer de mama, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

II –DESIGNAR que a Comissão que será composta pelos servidores: JANAINA ALMEIDA DE MELO – Matrícula 022090; ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula 022368 e HAJIME HONDA – Matrícula 032916 para, sob a presidência da primeira, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 001/2021, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

III –DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 001/2021-

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B4C664D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS -
SMPROS
PORTARIA SMPROS Nº 006/2021**

PRESIDENTE: JANAINA ALMEIDA DE MELO – Matrícula 022090.

MEMBROS: ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula 022368; HAJIME HONDA – Matrícula 032916.

OBJETO: Chamamento Público para formalização contratual com entidade do terceiro setor, na condição de organização da sociedade civil – OSC, especializada no desenvolvimento de projetos sem fins lucrativos, conforme as definições da Lei Federal Nº 13.019/14, para execução do projeto “De coração para coração”, que visa promover o empreendedorismo, a profissionalização e o empoderamento feminino de mulheres em tratamento de câncer de mama, através da distribuição e ministração de aulas de confecção de “almofadas do coração” - utensílio doméstico costumeiramente utilizado para dar apoio às costas e suporte aos pés de pacientes em tratamento de câncer de mama - tudo, com objetivo de fomentar a integração social de mulheres atendidas pela Política de Assistência Social, em tratamento de câncer de mama, no Município Do Cabo De Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, no Cabo de Santo Agostinho/PE, às 12hrs00min, na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS, foi **AUTUADA** a Portaria nº 005/2021 - SMDET e demais peças que adiante seguem, do que constar, lavro em termos legais, a Comissão de Seleção com seu Presidente e Membros para o processamento do Chamamento Público nº 001/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8CDA807B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 008/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Manutenção das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Calçado, *de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo*, através da Secretaria de educação, Cultura e Desportos deste Município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:Nº 27.056.094/0001-77

OBJETO DO ADITIVO:Supressão 3,60% (três vírgula sessenta por cento) e Adição de 22,16% (vinte e dois vírgula dezesseis por centos) ao **Contrato 010/2021**.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R\$: 50.517,27 (cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos);

RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:09/09/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de setembro de 2021.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Gestora da Secretaria de educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros
Código Identificador:D7F52A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2021; PL Nº20/2021

6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2021; PL Nº20/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021, às 9h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de

Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (**Presidente**), **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, em continuidade aos procedimentos, conforme as atas anteriores, objetivando concluir o julgamento das propostas de preço referente à Concorrência Pública nº 01/2021, PL nº 20/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. O Presidente declarou aberta a sessão, onde declarou expirado o prazo recursal, sem recurso, e com base no parecer Técnico Setor de engenharia da SEINFRA exarado na ata de sessão nº 5, anteriormente publicada. Esta Comissão de Licitação declara vencedora do certame a empresa: **FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60**, no valor de: **R\$ 3.688.44,73 (Três milhões seiscentos e oitenta e oito mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**. Que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. O Resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM), e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givanildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3911F11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2021; PL Nº78/2021

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2021; PL Nº78/2021

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (**Presidente**), **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão com a abertura dos envelopes nº 3 das Propostas de preço referente, a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. Que Conforme a 3ª ata de sessão pública e análise técnica da SEINFRA considerou habilitadas as empresas: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70)** e **AJP**

ENGENHARIA LTDA - EPP(CNPJ Nº 08.978.001/0001-17). O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, nenhuma empresa solicitou o link de acesso Reunião/Videoconferência para participar da sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes das empresas: **AJP ENGENHARIA LTDA**, com proposta no valor de: **R\$ 282.214,14 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos)**, e **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, com proposta no valor de : **R\$ 316.946,76 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico das planilhas. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B987CC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2020; PL Nº15/2020

5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2020; PL Nº15/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021, às 11:30 minutos, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, em continuidade aos procedimentos, conforme as atas anteriores, objetivando concluir o julgamento das propostas de preço da Tomada de Preços nº 02/2020, PL nº 15/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO - CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor técnico da SEINFRA, atestando que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI(CNPJ Nº 02.951.249/0001-08)**, única licitante habilitada, apresentou a proposta mais vantajosa para administração atendendo as exigências do edital foi aberta a sessão. Ato contínuo com base na Análise Técnica do Setor competente supra, esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI(CNPJ Nº 02.951.249/0001-08)**, com proposta no valor de: **R\$ 448.465,46 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**. O Resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM), e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B1EADA48

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto consistena CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA D ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE eADJUDICOo objeto a licitante vencedora do certame FRF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.988.0001-60, com sede à Rua João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º andar, Sala 01, São Cristovão, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-000, no valor de **R\$3.688.044,73 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Camaragibe/PE, 23 de setembro de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:BBD91A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROC Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos desta Prefeitura. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a empresa **J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS – CNPJ 34.277.779/0001-09** para no **PRAZO DE 05 (CINCO)** dias consecutivos, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do **CONTRATO Nº 036/2021**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 23 de setembro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:33A927FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Emenda Federal nº 11348.486000/1200-02), destinados a Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, do Município de Camutanga - PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 249.673,37 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 09h00min do dia 27/09/2021 até o dia 08/10/2021 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 08/10/2021 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 24 de setembro de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:1B1CB9AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - ERRATA**

Na publicação do DOM - AMUPE do dia 13/09/2021, referente a CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021, **Onde se lê:** dia 21/10/2021, às 12:00h, **leia-se:** dia 30/09/2021, às 08:30h.

Presidente da CPL.

Carpina/PE, 23/09/2021

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:914A3A18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 07622.498000/1190-04 E 07622498000/1200-16.**

Onde se lê: Item 1: Bs Equipamentos Industria e Comercio Ltda – epp. CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R\$9.282,00 Itens 7, 8: Itamar Martins da Silva 93282567120. CNPJ: 41.228.043/0001-06, pelo valor de R\$1.874,15 Itens 2, 3, 4: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R\$12.220,00.

Leia-se: Item 1: Bs Equipamentos Industria e Comercio Ltda –epp. CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R\$9.282,00 Itens 7, 8: Itamar Martins da Silva 93282567120. CNPJ: 41.228.043/0001-06,

pelo valor de R\$1.874,15 Item 5: Kondentech Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 66.525.379/0001-61, pelo valor de R\$896,67 Itens 2, 3, 4: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R\$12.220,00.

Casinhas, 01/09/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6C1828C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de câmaras frias para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE visando a Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, conforme especificações contidas no termo de referência. Valor: R\$26.220,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21/09/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:010ED3D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Serviço. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Valor: R\$1.020.337,20. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/09/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F662D4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
CEDRO/PE FEDERAL Nº 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021 –
LEI ALDIR BLANC SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE REMANEJAMENTO DE VAGAS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com o COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada Lei Aldir Blanc, e Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e com fundamento nos decretos municipais 37 e 38 de 2021, **RESOLVE**:

1. termos do item “3.3” do edital de chamamento nº 001/2021, **REMANEJAR** as vagas em sobras, para outras categorias a serem beneficiadas, conforme quadro abaixo:

Vagas excedentes	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor (R\$)
Artesanato	Teatro	06 (seis)	R\$ 600,00

1.2 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, estado de Pernambuco, aos 22 de setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Constitucional

JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:0090A4F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos, Medicamentos Injetáveis e Materiais Médico Hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado: R\$ 570.879,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24/09/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 07/10/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

PREÇOS: às 08:20 horas do dia 07/10/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 23 de Setembro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D0903A48

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 010/2021 – CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2021 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do bairro Maria Doralice e vias do Centro da Cidade, através dos contratos de repasse 1066704-82/2019 e 1065649-05/2019, Empresas Classificadas: JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.623.631/0001-80, CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.020.473/0001-76, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33 e J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02**, com o valor para o Lote I de R\$ 328.363,80 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e para o Lote II o valor de R\$ 1.046.967,57 (Um milhão quarenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); perfazendo um valor global de **R\$ 1.375.331,37 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com ou na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE de segunda a sexta no horário das 08:00 às 13:00h.

Chã de Alegria, 23 de Setembro de 2021.

MAYARA DANIELLE L. DA S. BEZERRA

Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EBC44509

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 032/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO**.

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.

CNPJ: 05.924.085/0001-18

Ata de registro de preço: Nº 032/2021

VALOR: R\$ 484.359,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F0D9D566

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.

CNPJ: 05.924.085/0001-18

CONTRATO: Nº 040/2021

VALOR: R\$ 484.359,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BD3F3BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 014/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.

CNPJ: 05.924.085/0001-18

Ata de registro de preço: Nº 014/2021

VALOR: R\$ 117.170,10 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais e dez centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:386679F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 019/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.

CNPJ: 05.924.085/0001-18

CONTRATO: Nº 019/2021

VALOR: R\$ 117.170,10 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais e dez centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:83668E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 023/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.

CNPJ: 05.924.085/0001-18

Ata de registro de preço: Nº 023/2021

VALOR: R\$ 567.317,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:A3EB608C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato

do Contrato de Nº 032/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.
CNPJ: 05.924.085/0001-18
CONTRATO: Nº 032/2021
VALOR: R\$ 567.317,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5346AF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 043/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.
CNPJ: 05.924.085/0001-18
Ata de registro de preço: Nº 043/2021
VALOR: R\$ 810.581,40 (oitocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5D32AD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 062/2021 originado do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO.**

Objeto: Registro de preços de empresa, situada em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Política, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
END: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE.
CNPJ: 05.924.085/0001-18
CONTRATO: Nº 062/2021
VALOR: R\$ 810.581,40 (oitocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D6FD1CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga as Leis Municipais: nº 1.109, de 1º de julho de 2020; nº 1.110, de 1º de julho de 2020; e nº 1.111, de 1º de julho de 2020.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes leis municipais:

I - Lei Municipal nº 1.109, de 1º de julho de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, à empresa IMPÉRIO FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial da donatária, e dá outras providências;

II - Lei Municipal nº 1.110, de 1º de julho de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, G F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANA DE AÇÚCAR LTDA, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial da donatária, e dá outras providências; e

III - Lei Municipal nº 1.111, de 1º de julho de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, MONTAUTO MONTADORA NACIONAL DE AUTOMOTORES LTDA, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial da donatária, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
 Secretária de Administração do Município de Cortês

EVERTON BEZERRA QUINTINO
 Controlador Interno do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
 Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
 Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6653453F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0325, DE 31 DE AGOSTO DE
2021**

*Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Ouvidoria
Geral do Município de Cortês, nos termos do art. 12,
da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário da Ouvidoria Geral do Município de Cortês, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Cortês na internet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA OUVIDORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**

A Carta de Serviços ao Usuário, instituída pela Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017 e pela Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021, tem como objetivo dar visibilidade e transparência aos serviços prestados pelo poder público.

É um documento que demonstra as formas de acesso a esses serviços e os compromissos quanto aos padrões de qualidade de atendimento.

1. O QUE É A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS.

A Ouvidoria é o meio de interlocução com a sociedade civil, constituído em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos, relacionado ao serviço público.

A Ouvidoria do Município de Cortês foi instituída através da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS.

2.1. **Reclamação** é o desagrado ou protesto quanto ao serviço prestado, ação ou omissão da administração ou do servidor público;

2.2. **Solicitação** pode indicar insatisfação, reclamação, noticiar problemas, deve apresentar um requerimento de atendimento de serviço;

2.3. **Sugestão** apresenta ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública;

2.4. **Elogio** demonstra reconhecimento, apreço ou satisfação com o atendimento ou com a prestação de um serviço público.

**3. REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O
SERVIÇO.**

3.1. Para encaminhar sua manifestação é necessário acessar o formulário da Ouvidoria disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Itapira (<https://cortes.pe.gov.br/ouvidoria/solicitacoes>), e preencher o formulário.

3.2. Você deverá, obrigatoriamente, fornecer o nome, endereço de contato e telefone. O sigilo de sua identidade será preservado, se expressamente manifestado no campo específico do formulário.

3.3. Depois de enviada a sua manifestação, você receberá um e-mail para confirmação com um número de protocolo e, se necessário, poderá ser solicitada a complementação de dados.

3.4. As questões pendentes de decisão judicial não são apreciadas pela Ouvidoria.

**4. PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO
SERVIÇO.**

4.1. **RECEBIMENTO** – Gera um número de protocolo e envia a demanda para Ouvidoria;

4.2. **ANÁLISE** – Ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta;

4.3. **COMPLEMENTO** - Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato com o demandante e solicita complemento de informações;

4.4. **ENCAMINHAMENTO** – A demanda é encaminhada para a secretaria competente para que apresente sua resposta;

4.5. **RESPOSTA AO DEMANDANTE** – Após validar a resposta enviada pelo interlocutor local, o Ouvidor encaminha para o demandante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua demanda;

4.6. **CONCLUSÃO** – uma demanda somente será finalizada após a resposta conclusiva e com efetivo envio ao demandante.

Após a conclusão da demanda, a Ouvidoria analisa a manifestação, buscando identificar os pontos críticos e possíveis melhorias.

**5. PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO.**

A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, podendo ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Eletrônico, presencial e correio.

**7. LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR
EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO.**

7.1. **Presencial:** Centro Administrativo do Município de Cortês, localizado na Rua Carlos de Lima Cavalcanti, s/n, Centro, Cortês-PE.

7.2. **Por e-mail:** ouvidoria@cortes.pe.gov.br.

7.3. **Formulário eletrônico:** divulgados no site <https://cortes.pe.gov.br/ouvidoria/solicitacoes>.

7.4. **Pelo correio:** as manifestações endereçadas diretamente à Ouvidoria da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo do Município de Cortês, localizado na Rua Carlos de Lima Cavalcanti, s/n, Centro, Cortês-PE) são registradas no Sistema e distribuídas, conforme o caso.

8. PRIORIDADES DE ATENDIMENTO.

- 8.1. **Celeridade e qualidade** das respostas às demandas dos usuários;
- 8.2. **Objetividade e imparcialidade** no tratamento das manifestações;
- 8.3. **Gratuidade** de seus serviços e atividades;
- 8.4. **Pessoalidade e informalidade** das relações estabelecidas com seus usuários;
- 8.5. **Defesa da ética e da transparência** nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos.

9. PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO.

O atendimento é imediato, a partir do recebimento do e-mail de confirmação da demanda com o nº de protocolo.

10. PROCEDIMENTOS PARA RECEBER E RESPONDER AS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS.

- 10.1. Após receber as manifestações pelos diferentes canais de entrada, a Ouvidoria realiza todo o processo de análise e tratamento das demandas;
- 10.2. No processo de validação da demanda é feita análise do seu conteúdo para verificar se a matéria afeta ao serviço público prestado por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, se é matéria que deve tramitar no canal de ouvidoria e ainda se é caso de solicitar a complementação do relato;
- 10.3. Feita a validação da demanda, o sistema informatizado origina um número de protocolo e encaminha para o endereço de e-mail do demandante;
- 10.4. Na resposta ao demandante a Ouvidoria zelará pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos seus usuários.

11. MECANISMOS DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO.

A Ouvidoria não dispõe de mecanismo de consulta, tendo em vista que as solicitações são encaminhadas aos interlocutores locais nos respectivos órgãos que respondem aos Ouvidores, que analisam se a resposta está adequada e encaminha ao demandante.

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: B512E0D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 006-2021**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF Nº 427.736.954-53 (PREFEITA)
NOTIFICADO: BANCO BRADESCO – CNPJ Nº 60.746.948/4637-24 e CNPJ Nº 60.746.948/1094-75

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Sr^a. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF nº 427.736.954-53, acompanhada do Procurador Geral do Município, que ao final subscrevem, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

O **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.746.948/4637-24 e CNPJ Nº 60.746.948/1094-75, localizada na Rua Celso Borba, nº 188, Centro, Cortês-PE, CEP nº 55525-000, para fornecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município de Cortês, através do e-mail pgm.cortes@hotmail.com, os documentos abaixo relacionados, dos últimos cinco anos, a saber:

1. Lista das Contas da Instituição da totalidade dos grupos 7 (contas de resultado Credoras) e 8 (contas de Resultado Devedoras) contendo,
 1. Código Contábil do 1º ao 8º dígito,
 1. Caso esta agência/Posto devida a conta em subtítulos internos, relacionar com as do padrão COSIF
 2. Nome das Contas (e dos subtítulos internos)
 3. Função da conta e dos subtítulos internos
 4. Se esta agência/posto avançado tem numeração própria para cada lançamento fornecer o plano de contas que relacione cada lançamento com a conta padrão COSIF
 5. Informar se esta agência/posto utiliza a Conta opcional 7.1.8.10.00 – 1 – Rateio de resultado internos.
 6. Informar lançamentos na conta 1.5.2.00.00 – 6 Transferências Internas de Recursos e 1.4.4.00.00 – 5 – Relações com correspondentes.
 7. Balancetes de janeiro de 2016 a janeiro de 2021.
8. Lista das tarifas Sobre Serviços Prestados, Essenciais, Diferenciados, Pacotes vigentes no período fiscalizado, com o período de validade.
9. Informar a Agência Pioneira e se existe Posto de Atendimento Bancário (PAB), Posto de Atendimento Eletrônico (PAE) e Correspondentes Bancários ligados a esta agência no território do Município.
10. Informar se existe nesta agência/posto outros estabelecimentos ligados ao mesmo conglomerado a que pertence este banco no Município.
11. Guias de Recolhimento referente ao ISSQN do período fiscalizado por serviços prestados pagos mensalmente pela agência e por serviços prestados na modalidade de responsabilidade tributária.
- 12) Cópia de contratos de prestação de serviços
- 13) Informa as contas do 1º ao 8º do plano COSIF que estão sendo tributadas pelo IOF.
- 14). Enviar os comprovantes de recolhimento de fevereiro de 2021 a agosto de 2021 do ISS bancos bem como de terceiros separados.
- 15). Informar que tipos de lançamento são feitos nas contas de outros resultados operacionais e quais os tributados pelo IOF.
- 16). Enviar um relatório que indique de modo claro, didático e detalhado a composição de cada receita lançada nos balancetes mensais, conforme o delineado nos itens a seguir:
 1. GRUPO 7.1.1.00.00-1 (RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO)
 - 1.1. Segregar as parcelas que compõem a receita, individualmente por rubrica, indicando a natureza da respectiva operação.
 - 1.2. Informar separadamente: as parcelas referentes a juros, multas, comissão de permanência e demais encargos; comissão de intermediação e tarifas/taxas de serviços acessórios ou ligados à operação de crédito, tais como as cobradas para a análise do risco, avaliações, elaboração e alteração de contratos, comissões de agenciamento, dentre outras.
 2. GRUPO 7.1.2.00.00-4 (RENDAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL).
 - 2.1. Informar se a agência/posto realiza operações de arrendamento mercantil financeiro ou mesmo de intermediação de leasing, agenciando clientes para arrendadoras mercantis e recebendo comissões para tanto.
 - 2.2 Em caso positivo, indicar as respectivas receitas e rubricas.
- 3) GRUPO 7.1.3.00.00-7 (RENDAS DE CÂMBIO).
 - 3.1. segregar as parcelas que compõem a receita, individualmente por rubrica, indicando a natureza da respectiva operação.
 - 3.2. Informar separadamente: as taxas de câmbio e demais tarifas/taxas cobradas pela realização de serviços acessórios (análise, elaboração, edição e alteração de contratos de câmbio, e outras).
- 4) GRUPO 7.1.5.00.00-3 (RENDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS).

4.1. Segregar as parcelas que compõem a receita, individualmente por rubrica, indicando a natureza da respectiva operação.

4.2. Informar separadamente: as remunerações advindas diretamente de operações relativas a títulos e valores mobiliários (emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes); - demais tarifas/taxas cobradas pela realização de serviços acessórios ligados à operação principal destacada em cada rubrica do presente grupo.

5) GRUPO 7.1.9.00.00-5 (OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS).

5.1 Segregar as parcelas que compõem a receita, individualmente por rubrica, indicando a natureza da respectiva operação. Para as contas "RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO" e "RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS", indicar a natureza de cada operação geradora do crédito, bem como da despesa realizada pela agência.

6) GRUPO 7.8.0.00.00-1 (RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS).

6.1. Informar se a agência/posto escritura esta conta.

6.2. Em caso positivo, informar a natureza de cada operação geradora do rateio.

7) Fornecer os comprovantes de recolhimento de ISSQN dos últimos cinco anos.

Se a contabilidade for feita na agência central informar os dados referentes a este posto.

Desta feita, o **BANCO BRADESCO S.A.** fica NOTIFICADO para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento desta notificação, entregue à Procuradoria Municipal de Cortês, através do e-mail pgm.cortes@hotmail.com, todas as informações e documentos supramencionados.

Registre-se que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a NOTIFICADA.

CORTÊS-PE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador Geral do Município de Cortês

Matrícula nº 20210098

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9EE25202

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 005/2021-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº.
001/2021-CPL/FME**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2021, Edição 2914, onde se lê R\$ 3.899.375,90 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), leia-se: **R\$ 3.899.375,90 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D8FE0674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14

- **VALOR TOTAL:** R\$ 387.072,64

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3D8EE78B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14

- **VALOR TOTAL:** R\$ 868.396,75

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:92DA50C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14

- **VALOR TOTAL:** R\$ 894.388,56

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B4B21C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do

Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14

- **VALOR TOTAL:** R\$ 822.491,20

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:7A89B9AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** J2LM SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº. 37.253.522/0001-05

- **VALOR TOTAL:**R\$ 9.225,00

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:82380AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** J2LM SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº. 37.253.522/0001-05

- **VALOR TOTAL:** R\$ 3.075,00

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:38053A01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** J2LM SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº. 37.253.522/0001-05

- **VALOR TOTAL:** R\$ 18.150,00

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:9630D0F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- **FORNECEDORA:** J2LM SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº. 37.253.522/0001-05

- **VALOR TOTAL:** R\$ 6.150,00

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 20 de agosto de 2021.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:DF9C1F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14

- **VALOR TOTAL:** R\$ 40.065,94

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:BF29BE5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-
PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **FORNECEDORA:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00

- **VALOR TOTAL:** R\$ 8.521,78

- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D734C548

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 171.185,42
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
 Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:98C48FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 72.475,56
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
 Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:15570FC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00
- **VALOR TOTAL:** R\$ 68.431,05
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
 Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9E2DCF65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- **VALOR TOTAL:** R\$ 11.837,92
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
 Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E84CAB7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- **VALOR TOTAL:** R\$ 269.409,40
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
 Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:88A48737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-
 PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-CPL/PMC -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-CPL/PMC**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **FORNECEDORA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- **VALOR TOTAL:** R\$ 65.806,89
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Cumaru - PE, 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
 Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:59611B59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinado a Secretaria de Educação. Valor estimado R\$ 879.776,75. Abertura data **07/10/2021 às 09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sítio <http://cupira.pe.gov.br>

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:CF1C7207

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 004/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para distribuição às famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS. Valor Estimado em R\$ **87.832,00**; Abertura **07/10/2021 às 09:00h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sítio <http://cupira.pe.gov.br>.

BARBARA GORELLE
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:945C5CD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após pedido de rescisão da empresa vencedora e aceitação pela empresa remanescente o prefeito do município de Cupira-PE resolve Adjudicar e Homologar o PROCESSO 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, que tem por objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS JUAREZ LOPES E SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, com material e mão de obra por conta da empreiteira. Empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.306.095/0001-94**, cuja proposta foi vencedora para o Processo Licitatório **LOTE I** no valor de **R\$ 248.930,41** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos). **LOTE II** no valor de **R\$ 166.187,51** (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e uns centavos).

Cupira, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E51A908E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 033/2021. PMC Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2021, para Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos destinados as diversas secretarias do Município. Itens 181, 182: Mariana Gomes Ferreira. CNPJ: 34.525.968/0001-53, pelo valor de R\$800,00 Itens 12, 17, 43, 46, 47, 51, 52, 87, 91, 92, 93, 94, 103, 126: R S Grafica e Editora Ltda. CNPJ: 70.206.586/0001-20, pelo valor de R\$5.620,00 Itens 2, 3, 11, 136: Romualdo de Carvalho Falcao. CNPJ: 33.613.768/0001-90, pelo valor de R\$14.884,00 Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183: Severino R R Rezende. CNPJ: 21.758.683/0001-10, pelo valor de R\$78.130,50 Itens 30, 56, 72, 84: Tgm Grafica e Editora Eireli. CNPJ: 33.682.705/0001-95, pelo valor de R\$541,00.

Custodia, 16/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8EDF7F8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028-FMS/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.**

Ata de registro de preço Nº: 028-FMS/2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº **84.859.552/0002-20** Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2B620A69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.030-FMS/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.**

Ata de registro de preço Nº.030-FMS/ 2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado **HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**,

CNPJ nº 17.737.428/0001-14 . Valor: R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:228FC8DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.031-FMS/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.**

Ata de registro de preço Nº.031-FMS/ 2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50.** Valor: R\$ 20.070,00 (Vinte mil e setenta reais). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:65446112

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.032-FMS/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.**

Ata de registro de preço Nº.032-FMS/ 2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.** Valor: R\$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:C56BAAB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.033-FMS/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021**

Ata de registro de preço Nº.033-FMS/ 2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado **SILVIO VIGIDO – ME , CNPJ nº 21.276.825/0001.** Valor: R\$ 1.889,95 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:D44E0624

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMD Nº. 025/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO . Nº 013/2021.**

Ata de registro de preço PMD Nº. 025/2021. Processo Licitatório Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO . Nº 013/2021. Objeto: aquisição de pães para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado:) **WALTER DOS SANTOS COELHO EIRELI, CNPJ nº 05.814.825/0001-63.** Valor: R\$ 86.592,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: de 17/09/2021 até 16/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Gestora

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:D682A397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 870/2021**

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE ATENÇÃO AO IDOSOS, Símbolo CC22, o Sr. IZAULITO DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF: 045.145.904-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:BAC674A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014-
PMD/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº017-PMD/2020,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020. Onde se lê: OBJETO: Prorrogação de contrato de locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 01 a 78 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2020, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos ,destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes, com pagamento pelo valor do quilometro rodado, conforme solicitação expressa dos ordenadores de despesas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I – Termo de Referência deste edital da secretaria municipal de educação. Contratado: a **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ/MF sob o N. 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência; 16/09/2021 a 15/09/2022. Dormentes-PE, 14 de setembro de 2021. Gestora PMD Josimara Cavalcanti Yotsuya. **Leia-se:** Prorrogação de contrato de locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 01 a 78 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2020, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes, com pagamento pelo valor do quilometro rodado, conforme solicitação expressa dos ordenadores de despesas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital da secretaria municipal de educação. Contratado: a **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ/MF sob o N. 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência; 22/09/2021 a 20/09/2022.

Dormentes-PE, 16 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:E3716498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 029-FMS/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMS/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.

Ata de registro de preço Nº: 029-FMS/ 2021. Processo Licitatório Nº 013-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FMS/2021.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE., com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **31.770.650/0001-40**. Valor: R\$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais). Vigência: de 14/09/2021 até 13/09/2022.

Dormentes-PE, 14.09.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:04186881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 140/2021.

Decreta feriado e altera o dia do funcionamento da feira no Município de Dormentes e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que no dia 01 de outubro é comemorada a emancipação do Município de Dormentes;

CONSIDERANDO que neste ano de 2021, o feriado ocorrerá em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que a Feira Livre é realizada na sexta-feira;

CONSIDERANDO que a feira livre ocorrendo em dia de feriado nacional prejudica o comércio local, pois vários habitantes aproveitam para realizar viagens;

CONSIDERANDO que a antecipação da data da feira livre para o dia 30.09.2021 não trará nenhum prejuízo aos munícipes ou a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO** em toda extensão do Município de Dormentes, no dia 01 de outubro.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º - Fica transferida a realização da Feira Livre do dia 01 de outubro de 2021, sexta-feira, para o dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:0EE6A4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 041, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO que no dia 23 de Setembro do corrente ano, faleceu na Cidade de Recife o ex-Prefeito de Exu, o **Exmo. Sr. Severino Saraiva Bezerra**, carinhosamente conhecido por “**Severino Bio**”;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos dedicados a esse Município, enquanto Vereador por 04 (quatro) mandatos, tendo exercido, inclusive, o Cargo de Presidente da respeitável Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Severino Saraiva Bezerra exerceu o mandato de Prefeito desta Cidade, durante os anos de 1993-1996, desempenhando o seu ofício com afinco e determinação;

CONSIDERANDO que o *de cujus* ocupou com muita responsabilidade o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e de Chefe do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art.1º. Luto Oficial no Município de Exu-PE, por 07 (sete) dias, contados desta data, pelo falecimento do **Exmo. Sr. Severino Saraiva Bezerra**.

§ 1º. Fica determinado que o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, sexta-feira, em razão das homenagens, será feriado municipal.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Haverá no prédio da Prefeitura de Exu o hasteamento do Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:5A947D36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Gerente do FUNPREF-Fundo Previdenciário Municipal de Flores-PE, conforme portaria de nº. 042/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de dar ciência do Ofício SEI nº. 197068/2021/ME e do Ofício de nº. 36 (FUNPREF), conforme ofício em anexo, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS**, CPF de nº. 154.447.368-02 e RG de nº. 247753282 SSP/SP, sobre sua condição de responsável pelas informações requisitadas no ofício acima mencionado, intimando-a a comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à sede deste Órgão (Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.347.466/0001-11, CEP: 56850-000 - Flores-PE, telefone: 87-996148091), a fim de tomar ciência do ofício.

O teor dos ofícios mencionados neste edital de notificação podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

Flores-PE, 23 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA

Gestor Previdenciário do FUNPREF

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:5CF719A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.174, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEI Nº 1.174, de 04 de dezembro de 2020.

EMENTA - DISPÕE SOBRE AS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 864, DE 27 DE MARÇO DE 2007 E 1.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1ºA previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas da Administração Municipal de Flores – PE, tem por finalidade garantir os meios de subsistência necessários nos eventos de invalidez, idade avançada e morte.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS garante aos servidores públicos titulares de cargos efetivos apenas os benefícios de aposentadorias e as pensões previstos na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.150, de 14 de janeiro de 2020 e passarão a ser regidas na forma desta lei.

CAPÍTULO II

Da Aposentadoria

SEÇÃO I

Das Aposentadorias Comuns

Art. 2º O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos do Art. 40, § 1º, *inc.* II, da Constituição Federal;

III - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

SEÇÃO II

Das Aposentadorias Especiais

Art. 3º O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o *caput*, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no *caput* serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

Art. 4º O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º - O tempo de exercício nas atividades previstas no *caput* deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§ 2º- A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 5º O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no *inc.* II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.

§ 2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

SEÇÃO III

Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 6º O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Poderão ser excluídas da média definida no *caput* as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 3º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 4º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no Art. 2º, *inc.* I, desta lei, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º.

§ 5º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no Art. 2º, *inc.* II, desta lei, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no *caput* e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 6º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no Art. 3º desta lei, os proventos corresponderão a:

I - 100% (cem por cento) da média prevista no *caput*, nas hipóteses dos incisos I, II e III do Art. 3º desta lei;

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no *caput*, por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no *inc.* IV do art. 3º desta lei.

Art. 7º Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Art. 8º Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do Art. 201 da Constituição Federal;

II - superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do Art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As aposentadorias decorrentes de incapacidade permanente ou de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

SEÇÃO IV

Das Regras de Transição

Art. 9º O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o *inc.* I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o *inc.* V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o *inc.* V deste artigo e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e/ou no ensino fundamental, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o *inc.* V do *caput* deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

II - a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º.

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado neste parágrafo.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do Art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inc. I do § 6º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se concedidas na forma prevista no inc. II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inc. I do § 6º, o valor constituído pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inc. I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 10 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo Art. 9º, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se, voluntariamente, ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no *inc. II*.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil ou no ensino fundamental, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do Art. 9º desta lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 6º, para o servidor não contemplado no inc. I deste parágrafo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do Art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inc. I do § 2º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se concedidas na forma prevista no inc. II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inc. I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 11 O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

IV - somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o *caput*.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 6º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do Art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

CAPÍTULO III

Da Pensão por Morte

SEÇÃO I

Dos Dependentes e da Habilitação

Art. 12 São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:

I - o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II - o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;

III - o filho não emancipado, de qualquer condição, até completar a idade prevista na legislação que disciplina o Regime Geral de Previdência Social;

IV - o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V - os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III ou IV, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo;

VI - o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.

§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º A pensão atribuída ao filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por junta médica pericial indicada pelo Município, conforme estabelecido em regulamento.

§ 4º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito à pensão, exceto se tiverem início durante o período em que o dependente usufruía o benefício.

§ 5º Os dependentes a que se refere o *inc. V* deste artigo poderão concorrer em igualdade de condições com os demais, mediante declaração escrita do servidor, na forma do regulamento.

§ 6º A comprovação da dependência econômica deverá ter como base a data do óbito do servidor e será feita de acordo com as regras e critérios estabelecidos em regulamento.

§ 7º Na falta de decisão judicial com trânsito em julgado reconhecendo a união estável, o companheiro ou companheira deverá comprová-la conforme estabelecido em regulamento.

§ 8º Será excluído definitivamente da condição de dependente aquele que tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de

tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do servidor, ressalvados os inimputáveis.

Art. 13 Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do servidor, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitada a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Art. 14 Por morte presumida do servidor, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º Mediante prova do desaparecimento do servidor em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º Verificado o reaparecimento do servidor, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo comprovada má-fé.

SEÇÃO II

Do Cálculo do Benefício da Pensão

Art. 15 A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º.

Art. 16 Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data do seu óbito.

Art. 17 A pensão por morte será devida a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, esse poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas ações em que for parte o FUNPREF, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a essa habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota

até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 2º ou no § 3º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao FUNPREF a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 18 A pensão por morte devida no mês de dezembro de cada ano será sempre acrescida do 13º (décimo terceiro) pagamento, devendo ser calculada de forma proporcional no primeiro ano do recebimento do benefício.

Art. 19 Os benefícios de pensão serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

SEÇÃO III

Da Duração e da Extinção da Pensão

Art. 20 O direito à percepção da cota individual cessará:

I - pelo falecimento;

II - pelo casamento ou constituição de união estável;

III - para o filho ou a pessoa a ele equiparada, ao completar a idade prevista na legislação do Regime Geral de Previdência Social, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

IV - pela cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou pelo afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos incisos I e II do Art. 21;

V - pelo decurso do prazo de recebimento de pensão de que trata o Art. 21 desta lei;

VI - pelo não cumprimento de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta lei;

VII - pela renúncia expressa;

VIII - pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

IX - se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.

§ 1º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

§ 2º Aquele que perder a qualidade de beneficiário não a restabelecerá.

Art. 21A pensão por morte concedida ao cônjuge, companheiro ou companheira será devida:

I - por 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito;

II - pelos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do servidor, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

a) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

b) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

c) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

d) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

e) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

f) sem prazo determinado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º O prazo de 2 (dois) anos de casamento ou união estável, bem como as 18 (dezoito) contribuições mensais constantes dos incisos I e II deste artigo, não serão exigidos se o óbito do servidor decorrer de acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho.

§ 2º A pensão do cônjuge ou companheiro ou companheira inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência, respeitados os

períodos mínimos decorrentes da aplicação dos incisos I e II deste artigo.

§ 3º Aplicam-se ao ex-cônjuge, ao ex-companheiro e à ex-companheira as regras de duração do benefício previstas neste artigo, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do Art. 20.

§ 4º O tempo de contribuição aos demais regimes de previdência será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV

Da Acumulação de Benefícios Previdenciários

Art. 22 Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 23 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social;

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito deste regime, do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social;

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 24 A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 25 Requisito de 5 (cinco) anos no nível ou classe não impedirá o servidor de aposentar-se com fundamento na totalidade da remuneração desde que lotado no cargo em que se der a aposentadoria pelo período mínimo exigido de 5 (cinco) anos, hipótese em que os proventos serão calculados e fixados com base no cargo, na classe ou nível anterior, independente do atendimento pelo servidor neste penúltimo cargo, classe ou nível do requisito de 5 (cinco) anos nessa condição.

Parágrafo único. Na hipótese do benefício ser concedido com fundamento na média aritmética, deverá ser atendido o requisito de 5 (cinco) anos de lotação no cargo, dispensado a exigência de 5 (cinco) anos na classe ou nível.

Art. 26 O servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optar em permanecer na função, fará jus a um abono permanência equivalente no máximo ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, ou até deferimento de seu pedido de aposentadoria voluntária.

Art. 27 Os valores dos benefícios eventuais de auxílio doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio reclusão que tenham sido pagos aos servidores efetivos pelo município e compensados quando do repasse mensal das contribuições previdenciárias ao FUNPREF, durante o período de vigência da Emenda Constitucional 103/2019 até a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.150/2020, deverão ser restituídos ao RPPS, devidamente corrigidos até o seu efetivo pagamento.

Art. 28 Os incs. XII e XIII, do Art. 42, da Lei Municipal 864/2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 42...

...

XII - fica instituída no plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, a alíquota de contribuição patronal suplementar, conforme Anexo Único, dos servidores ativos efetivos, para o período de 2020 a 2052.

XIII - Além das contribuições previstas nos incisos anteriores, o Ente efetuará aporte de capital mensal para o FUNPREF, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas, até o dia 15 do mês seguinte ao de competência.

Art. 29 Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo Art. 1º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, no Art. 149 da Constituição Federal, bem como à revogação do § 21 do Art. 40, dos Arts 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, promovida pela alínea "a" do *inc.* I e pelos incisos III e IV do Art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições que conflitem com a presente lei.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores - PE.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6371ECOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **Soniaéle de Lima Siqueira**, matrícula nº 2102, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 14 de setembro a 14 de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5ABE2BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 178/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS CARGOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA A PORTARIA 172, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo para exercerem os seguintes cargos:

- I - **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – Presidente;**
II – **RENATA SANTANA MONTEIRO – Secretária e,**
III – **VANEILSON FRANCISCO DA SILVA – Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 13 de setembro de 2021

Publique-se.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7E05A648

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 037/2021, Tomada de Preço PMF Nº 010/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR, Em virtude da abertura de Processo Administrativo contra a empresa anteriormente contratada pelo descumprimento das cláusulas contratuais.** Após Parecer Técnico e análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97; **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49; **R & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59; **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90; **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.658.226/0001-78; **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31; **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05; **CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.175.048/0001-17; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40; O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação que na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no

próximo dia **01 de outubro de 2021 as 10h00min**, na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail, para as empresas participantes. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores, 23 de setembro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C9C11DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 038/2021, Tomada de Preço PMF Nº 011/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021. Em virtude da abertura de Processo Administrativo contra a empresa anteriormente vencedora pelo descumprimento das cláusulas do edital.** Após Parecer Técnico e análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97; **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49; **R & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59; **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90; **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.658.226/0001-78; **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31; **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05; **CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.175.048/0001-17; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40; **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 37.090.538/0001-44; O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação que na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **01 de outubro de 2021 as 11h00min**, na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail, para as empresas participantes. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores, 23 de setembro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C29C942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 019/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de**

empresa especializada para a execução dos serviços de transbordo dos resíduos sólidos domiciliares e industriais oriundos do Município de Flores para o Aterro Sanitário, localizado no Município de Salgueiro, tendo em vista o convênio de cooperação técnica e financeira. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 281.865,24 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** referente aos **12 (doze) meses de vigência**. Início do acolhimento das propostas: 24/09/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/10/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 06/10/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 23/09/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5B48E478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 006/2021 – CPL/PMG.

Processo Licitatório nº: 007/2021. Dispensa nº. 002/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do município da gameleira, em caráter emergencial. Contratada: D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 13.815.150/0001-03. Valor: Gabinete do Prefeito: R\$ 21.000,00; Secretaria Municipal de Educação: R\$ 54.600,00; Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 13.500,00; Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 131.400,00; Fundo Municipal de Saúde: R\$ 128.100,00; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 13.500,00. Vigência: 09/06/2021 até 07/09/2021.

Gameleira/PE, 09 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B3BAF748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de livros destinado aos 02 (dois) primeiros anos do curso de medicina, a ser implantado nesta Autarquia do Ensino Superior

de Garanhuns – AESGA, Após o processamento do Pregão comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto a empresa **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.940/0001-93, com desconto de 39,31 %, valor estimado **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DDEB033

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Contrato nº 024/2021-SASDH, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **EMPRESA MARILEUZA COSTA FERRO**, inscrito no CNPJ 21.445.222/001-98. Objeto: prestação de serviço técnico na área de Assistência Social, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com o objetivo de prestar assessoria, consultoria e apoio, nos serviços, programas e projetos que compõe a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.. Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Prazo de Vigência: **02.08.2021 à 31.12.2021**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1A663A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. Valor Global Estimado: **R\$ 1.243.128,95 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/09/2021 a partir das 08:00h. Local: [Site https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/) Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/10/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 06/10/2021 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de

Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 22 de setembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A51996D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Contrato nº 015/2021-SASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 29.335.673/0001-84. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato de gêneros alimentícios perecíveis, carnes, frios, hortifrúteis, produtos de higiene pessoal e acessórios de limpeza, para atender aos Serviços de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e atividades dos Conselhos.. Valor Global: **R\$ 29.040,49** (vinte e nove mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Vigência: **25.09.2021 á 25.12.2021.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F7B9C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o **Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e de mais Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns**, conforme descrições constantes nas planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-0571 em até 5 (cinco) úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de setembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BCDE92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e demais interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para **contratação dos serviços de internet com disponibilidades de 100 (cem) Mbps de conexão para as Unidades Básicas de Saúde que compõem a Estratégia de Saúde da Família do Município de Garanhuns - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.** As planilhas descritivas e demais

informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou por telefone: (87) 3762-0571 em até dois úteis para solicitação, e até cinco dias para envio das propostas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de setembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36874BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 005/2021 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente a prestação de serviço nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Neurologia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia para pacientes portadores de necessidades especiais. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: 02 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 23 de setembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74D7DD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATO 56/57/58**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 056/2021 - FMS - Contrato administrativo de fornecimento. OBJETO: aquisição de material de construção e manutenção, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATADO: Alexandre Oliveira de Freitas. CNPJ: 22.375.820/0001-09. VALOR: R\$ 20.568,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: De 01/09/2021 a 01/11/2021.

Garanhuns, 23 de setembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 057/2021 - FMS - Contrato administrativo de fornecimento. OBJETO: aquisição de material de construção e manutenção, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATADO: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 14.651.340/0001-97. VALOR: R\$ 7.009,04 (Sete mil, nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: De 01/09/2021 a 01/11/2021.

Garanhuns, 23 de setembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 058/2021 - FMS - Contrato administrativo de fornecimento. OBJETO: aquisição de material de construção e manutenção, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATADO: VERSÁTIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

LTDA - ME. CNPJ: 22.401.976/0001-09. VALOR: R\$ 18.018,72 (Dezoito mil, dezoito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: De 01/09/2021 a 01/11/2021.

Garanhuns, 23 de setembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9754569

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 001/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2021, vieram-me em remessa os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, para Decisão Final acerca das penalidades a serem aplicadas ao Servidor ora processado, o Sr. Erivaldo Rodrigues da Rocha Oliveira, pelo que, com base nas provas e relatório exarados pela Comissão processante de Processo Administrativo disciplinar, **RESOLVO** o seguinte:

CONSIDERANDO que falta cometida pelo servidor, qual seja, abandono de função descrita no artigo 142, parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município enseja a penalidade de Exoneração, concordo com do Relatório Final constante dos autos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos de Glória do Goitá – Lei Municipal nº. 758/94, que trata da competência para aplicação de penas disciplinares;

APLICO ao servidor Erivaldo Rodrigues da Rocha Oliveira – Matrícula nº. 2.223, a penalidade de EXONERAÇÃO, prevista no art. 142, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Glória do Goitá, devendo o Departamento competente proceder aos trâmites legais para o desligamento do servidor dos quadros do funcionalismo público da cidade de Glória do Goitá, devendo, nos termos do art. 143 do diploma em comento, fazer constar a causa da penalidade no ato da exoneração.

Dê-se Ciência da presente decisão ao Processado, bem como publique-se o ato no quadro de avisos desta Prefeitura e ainda nos veículos oficiais de publicação, devendo tal processo ser arquivado junto a sua pasta funcional.

Glória do Goitá, 20 de setembro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:35F564BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE
ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA,
ATRAVÉS DE LEILÃO**

Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Granito, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance,

igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e;

CONSIDERANDO que o Setor de Manutenção da Frota Pública Municipal (Secretaria de Transporte) constatou mediante emissão de relatório, ratificado pelo parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do município e na sua integralidade pela **Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 24 de 04 de janeiro de 2021**, o serem inservíveis os bens móveis constantes deste decreto;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção;

CONSIDERANDO ainda que, estes equipamentos e veículos, pertencem ao patrimônio do município, no entanto, não vem atendendo a reais necessidades da municipalidade, necessitando serem leiloados e adquiridos outros novos, visando o atendimento pleno da população.

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

01 **ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ,ANO 20122013 ,COR AMARELO,DIESEL, PLACA PGI 1420 ,CHASSI 93ZL68C01D8442842**

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos do FNDE, para transporte de estudantes e que encontra-se em péssimo estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

02 **ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16,ANO 20092010 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA KII 2732,CHASSI 93ZL68B01A8411600**

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos do FNDE, para transporte de estudantes e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

03 **ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17,ANO 20122013 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PGI 1590 ,CHASSI 93ZL68C01D8442870**

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos do FNDE, para transporte de estudantes e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

04 **FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2013 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KFR 4384 ,CHASSI 9BD15844AD6836323**

DEBITO DETRAN R\$ 131,00

Veículo adquirido com recursos próprio, para transporte de servidores a serviço do município e que encontra-se em péssimo estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto

custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico

05 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG -140

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos do Banco do Brasil, para execução de atividades de produção e escoamento da produção e que encontra-se em péssimo estado de conservação, já foi incluído em outra leilão 001/2017, porém sem êxito na sua venda e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

06 FIAT UNO MILLEWAY ECON ,ANO 2013,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA PGT 5416,CHASSI 9BD15844AD6876608

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos próprio, para transporte de servidores a serviço do município e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico

07 FIAT UNO ECONOMY,ANO 2012 ,COR CINZA,ALCOOLGASOL, PLACA PGD 8986 ,CHASSI 9BD195173C0331449

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos próprio, para transporte de servidores a serviço do município e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

Art. 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Parágrafo primeiro: As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (DETRAN), em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

Parágrafo segundo: Os veículos que possuem multas e débitos junto ao DETRAN retroativas ao leilão, correrão por conta dos arrematantes, bem como as remarcações de número do chassi se houver.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Granito, 16 de Setembro de 2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:80FA2772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA AO DECRETO Nº 042, DE 16 DE SETEMBRO DE
2021**

Dispõe sobre a errata da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2021. Edição 2923 em que declaração de inservíveis para a Administração Municipal de

Granito, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

ONDE SÊ LÊ:

07 FIAT UNO ECONOMY,ANO 2012 ,COR CINZA,ALCOOLGASOL, PLACA PGD 8986 ,CHASSI 9BD195173C0331449

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos próprio, para transporte de servidores a serviço do município e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

08 ONIBUS WOLSWAGEM 15.190 DO ANO 2011,COR AMARELO ,DIESEL PEH-2136,CHASSI 9532882W7BR151249, MOTOR BATIDO

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos do FNDE, para transporte de estudantes e que encontra-se em péssimo estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

LEIA-SE:

07 FIAT UNO ECONOMY,ANO 2012 ,COR CINZA,ALCOOLGASOL, PLACA PGD 8986 ,CHASSI 9BD195173C0331449

NADA CONSTA DETRAN

Veículo adquirido com recursos próprio, para transporte de servidores a serviço do município e que encontra-se em ruim estado de conservação e que ficaria inviável o seu conserto decorrente do auto custo das peças e a dificuldade de encontra-las, e mesmo encontrando devido ao tempo parado poderá aparecer outras avarias mecânicas. Demandaria maiores manutenções frequentes com despesas não mensuráveis, pela imprevisão do estado mecânico.

Justificativa:

EXCLUINDO O ITEM 8 (ONIBUS WOLSWAGEM 15.190 DO ANO 2011,COR AMARELO ,DIESEL PEH-2136,CHASSI 9532882W7BR151249), DO DECRETO 042/2021, POR UM ATO DISCRICINARIO EM QUE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDEU EM ANÁLISE APROFUNDADA O REFERIDO VEICULO SERÁ RETIRADO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS E QUE SERÁ REFORMADO, PELA SECRETARIA DE TRANSPORTE.

Granito, 16 de Setembro de 2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:52F85AE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 - FMS**

- Processo Licitatório nº 006/2021 – FMS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 005/2021 – (SRP) – FMS.
- Contrato nº 018/2021-FMS

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- CONTRATADO: ADMILSON JÚNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP.

- CNPJ SOB O Nº: 35.937.997/0001-95.

- VALOR GLOBAL: R\$ 447.001,30 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e um reais e trinta centavos).

- VIGÊNCIA: 23/09/2021 à 23/09/2022.

- DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de setembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:7F782B07

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-PMI.**

- A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que se encontra disponível na Secretaria de Cultura e Desportos do município de Iati, o Edital de da Chamada Pública nº 001/2021. Para Credenciamento de Árbitros, Assistentes e Mesários.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Credenciar pessoas físicas (árbitros, Assistentes e mesários), para prestação de serviços esportiva em jogos de Futebol de Campo e Futsal, nos eventos de futebol deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. (Anexo I) deste edital.

- Data e local do credenciamento: **a partir do dia 24 de setembro de 2021, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira até o dia 31 de dezembro de 2021**, na Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Valor máximo estimado é de: **R\$ 39.510,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e dez reais).**

- Maiores informações: Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, Tel.: (87) 3786-1096, e-mail: sec.culturaiatipe@hotmail.com, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de setembro 2021.

EDJANE MARIA DE SANTANA

Secretária de Cultura e Desportos

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:D8B50EA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 PMI**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 018/2021 PMI, Processo Licitatório 036/2021 PMI, em favor da empresa: Oasis Construtora & Serviços LTDA, CNPJ nº 05.008.761/0001-03 no valor de R\$ 92.283,67, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e manutenção das Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbanos e Fiscalização. Período de vigência 90 dias.

Ibirajuba, 13 de setembro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:8BAD2EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2021 FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2021 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2021 FMS. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2021 FMS. Cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de gestão em saúde e de planejamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Nos Lotes/Itens: Lote/Item 01, pelo Valor mensal de R\$ 6.000,00, valor total R\$ 72.000,00 em favor da Empresa: NIGS – NUCLE INTREGADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, sediada na Avenida Marcolino Francisco da Silva, nº 201, Loja A, Universitário, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o 17.340.604/0001-13

Ibirajuba, 22 de setembro de 2021

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:6755DDB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 033/2021**

PORTARIA SPSEP Nº 033/2021

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2963/000.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2963/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2963/000, referente ao pagamento em favor da empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhoneiro cabine

dupla e caminhão baú, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Igarassu/PE pelo período de 12 meses.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2963/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 006/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 002/2021 da ata de registro de preço nº 001/2021.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instituir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:38087FC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
424/2021. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 008/2021,
PROCESSO 035/2021.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

**CONTRATADA: O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, CNPJ sob o Nº
03.789.272/0001-00.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO PROPORCIONAR AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, CAPACITAÇÃO AFIM DE OS PREPARAR PARA O MERCADO DE TRABALHO**, conforme especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência e anexos, bem como na Processo Licitatório nº 035/2021–Inexigibilidade 008/2021, e na proposta do Contratado.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 424/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setorcontratos@igarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:779692A5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, cujo objeto fora: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE RETORNO AS AULAS.** Em favor da empresa **JBL GRÁFICA DIGITAL E EDITORA** inscrita no CNPJ Nº **36.260.031/0001-29**, Vencedora dos dois lotes. Lote 1 (LIVRE CONCORRENCIA) no valor de R\$51.994,98, e lote 2 (COTA RESERVADA) no valor de R\$151.994,98, perfazendo o valor total para os dois lotes de **R\$ 611.789,30 (seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:2AFE7B77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.**

Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 03 (três) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 05/10/2021 às 08:00 hs horas.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 23 de setembro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:41FE2688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 383/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 001205, funcionária admitida em 18 de agosto de 2021, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29717231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 384/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: VANDA MARIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 027502, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0AD6EBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 385/20 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:
CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 952201, funcionária admitida em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do conselho tutelar, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C0E25873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar KARINA VIEIRA DA SILVA a partir de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira KARINA VIEIRA DA SILVA, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FBEFBFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 386/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO, matrícula nº 032202, funcionário admitido em 05 julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 05 julho de 2020 a 05 julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D549997F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 387/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:
ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 017616, funcionário admitido em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 10 de março de 2019 a 10 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1FB9D326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 388/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ANTIDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTIDIO VALENÇA DE FREITAS NETO, matrícula nº 012816, funcionário admitido em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 13 de outubro de 2021 e término em 11 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2CD9979A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 389/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JOSILANIA FERREIRA GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILANIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 027902, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EA45C6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 390/2021 DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
 MARINA ELIZANGELA RAMOS OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARINA ELIZANGELA RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 051707, funcionária admitida em 25 de agosto de 1997, para o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 27 de setembro de 2021 e término no dia 27 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:2DC31682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00025/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 23/09/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/09/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 025/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção do sistema de esgotamento sanitário na rua Cícero Herculano no distrito de São Vicente, município de Itapetim/PE, sendo elas: POSITIVA CONSTRUTORA – CNPJ: 28.485.204/0001-89, e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **“Após análise, a Comissão decidiu por inabilitar as Empresas POSITIVA CONSTRUTORA e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: POSITIVA CONSTRUTORA: Não apresentou o cadastro de contribuinte municipal(Item 8.1.2.5 do Edital) e não atendeu a letra “a” do Item 8.1.4.3 referente a qualificação técnica, pois não apresentou qualificação de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm – Montagem; e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI: Não atendeu ao Item 8.1.4.2 e não atendeu a letra “a” do Item 8.1.4.3, ambas relacionadas a qualificação técnica, pois foi apresentado qualificação com objeto diferente do que foi solicitado em edital e não apresentou qualificação de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm – Montagem.”** Por não haver a presença de ambos os representantes, abre-se o prazo legal

para interposição de recurso dos interessados. Foi informado que o resultado da decisão referente a habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, valendo-se de intimação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	Ausente
Ausente	
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI	POSITIVA CONSTRUTORA

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:93AF49F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanente para ginásticas e afins, destinados as Academias de Saúde e Centro de Saúde, no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$155.262,99. Credenciamento até 8h00min do dia 08 de Outubro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 08 de Outubro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 08 de Outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:DD12BCB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Nº: 00089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Valor: R\$343.187,00. Credenciamento até 8h do dia 06 de Outubro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 06 de Outubro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 06 de Outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:D709CA9C**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0070/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00020/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00020/2021, para Contratação dos serviços de reforma na caixa d'água superior e casa de bomba, no distrito de São Vicente, com fornecimentos de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e complementares, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R\$100.210,57.

Itapetim, 23/09/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6B38915D**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00019/2021. Processo Nº: 00090/2021. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2021 – Pregão Eletrônico nº 00007/2021, da seguinte maneira: Item 7: Dt Office – Distribuidora de Eletrônicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R\$468,00 Itens 5, 8: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R\$3.520,00 Itens 31, 51: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$883,62.

Itapetim, 23/09/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9ACDB7CD**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00090/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00019/2021. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2021 – Pregão Eletrônico nº 00007/2021. Valor: R\$4.871,62. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00019/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 23/09/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3CF7D837**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
LISTA DOS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA DE
VALORIZAÇÃO CULTURAL JOSÉ VIDAL DE MOREAS,
LAB ITAQUITINGA-PE****LISTA DOS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA DE
VALORIZAÇÃO CULTURAL JOSÉ VIDAL DE MOREAS,
LAB ITAQUITINGA-PE**

- 1 ANTÔNIO JORGE DA SILVA FILHO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 2 BLOCOSDAS CATRAIAS OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 3 ANJOS DO PRAZER OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 4 BANDA 5 DE JUNHO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 5 GENÁRIO IZIDÓRIO DE FARIAS PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
- 6 NÚCLEO MÃOS QUE CRIAM OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 7 MARIA JOSÉ DA SILVA BRITO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 8 MARIA JOANA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 9 JULIANA PAULA DO NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 10 EDNA VIANA ALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 11 ELAINE FÁTIMA DO NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 12 GLEYDSON CARLOS DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 13 SNALLY RENALLY EVELLYN BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 14 OTÍLIA BORGES DA AILVA LOPES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 15 LUIZA MARIA DA SILVA LIMA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 16 BLOCO O CABAÇO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 17 JACICLEIDE FRANÇA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 18 RICARDO SEVERINO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 19 INDIO CANIDÉ BRASILEIRO DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
- 20 GISLEYNE CRISTIANE F. MOURA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 21 JEANE MARIA L. F. DOS SANTOS BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 22 BANDA JUS OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
- 23 BLOCO SORRISO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ;
- 24 JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
- 25 REGINA LÚCIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 26 SANDRO LUIZ S. DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 27 ARTUR JOSÉ DOS SANTOS PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
- 28 LUIZ VIEIRA DE SOUSA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 29 DJALMA VIANA ALVES PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
- 30 ROSANA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 31 MARACATU LEÃOZINHO DE ITAQUITINGA DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
- 32 SILVANA MARIA S. NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 33 JACIANE TAVARES FERREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
- 34 ANA MARIA SERVERO MENDES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL

35 MBS. CAMBINDA ESTRELA DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
 36 FORRÓ DE SANTO AMAR OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 37 NATANAEL FRANCISCO DA SILVA-COBRINHA PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 38 RISONETE MARIA L. DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 39 MARIA INÊS V. ARAÚJO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 40 JOÃO S. S. FILHO-JOÃO DE SUFIA PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 41 MAGDA DE NEGREIROS ARAÚJO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 42 ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 43 MINISTÉRIO RAÍZES DO SENHOR OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 44 NÁDIA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 45 DALVA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 46 NATILDE BARBOSA DE AGUIAR BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 47 THAMIRES DA SILVA BATISTA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 48 SEVERINO MAURÍCIO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 49 EDNALDO VIANA ALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 50 MARCENA SANFONEIRO-TRIO PÉDE SERRA OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 51 EWERTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 52 IVANILDA MARQUES DE SOUZA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 53 SEVERINA BERZERRA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 54 LUCINEIDE BEATRIZ DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 55 ANTÔNIO EGÍDIO DE MOURA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 56 CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 57 SUELLI BARBOSA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 58 VERONICE MARIA DOS SANTOS SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 59 OLANDO JUVINO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 60 MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 61 WILSON LUIZ DE ANDRADE PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 62 JOSEANO JÚLIO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 63 SÍLVIO CARLOS GOMES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 64 WELLINTON MANOEL DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 65 JOSÉ ILTON DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 66 GEANE COSMA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 67 BERTINA SEVERINA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 68 PAULO VICTO TERTO DE LIMA MONTEIRO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 69 RENATO JACINTO DOS SANTOS - MESTRE PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 70 TARCIANA MARIA CARLOS GOMES PEREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 71 CIRANDA DOURADA OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 72 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (MESTRE CABOCLO) PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 73 SEBASTIANA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 74 GRUPO SEMPRE LIVRE OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ

75 KELSON CARLOS BORGES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 76 CILÉIDE DO NASCIMENTO FERREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 77 WELLINTON JÚLIO FERREIRA GONSALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL

ITAQUITINGA 17 DE SETEMBRO DE 2021

ELIELSON JOSÉ DOS NASCIMENTO

Secretário Municipal De Educação

ROBSON PONTES MELO JUNIOR

Comissão Municipal De Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições
 - LAB Itaquitanga-PE

SEVERINO JOSÉ CAVALCANTE

Comissão Municipal De Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições
 - Lab Itaquitanga-PE

INÁCIO JÚNIO RAMOS PEREIRA

Comissão Municipal De Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições
 - LAB Itaquitanga-PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:00773BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA LISTA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE VALORIZAÇÃO CULTURAL JOSÉ VIDAL DE MOREAS, LAB ITAQUITINGA-PE

1 ANTÔNIO JORGE DA SILVA FILHO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 2 BLOCOS DAS CATRAIAS OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 3 ANJOS DO PRAZER OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 4 BANDA 5 DE JUNHO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 5 GENÁRIO IZIDÓRIO DE FARIAS PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 6 NÚCLEO MÃOS QUE CRIAM OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 7 MARIA JOSÉ DA SILVA BRITO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 8 MARIA JOANA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 9 JULIANA PAULA DO NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 10 EDNA VIANA ALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 11 ELAINE FÁTIMA DO NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 12 GLEYDSON CARLOS DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 13 SNALLY RENALLY EVELLYN BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 14 OTÍLIA BORGES DA AILVA LOPES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 15 LUIZA MARIA DA SILVA LIMA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 16 BLOCO O CABAÇO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 17 JACICLEIDE FRANÇA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 18 RICARDO SEVERINO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 19 INDIO CANIDÉ BRASILEIRO DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
 20 GISLEYNE CRISTIANE F. MOURA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 21 JEANE MARIA L. F. DOS SANTOS BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 22 BANDA JUS OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 23 BLOCO SORRISO OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ;
 24 JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 25 REGINA LÚCIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL

26 SANDRO LUIZ S. DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 27 ARTUR JOSÉ DOS SANTOS PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 28 LUIZ VIEIRA DE SOUSA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 29 DJALMA VIANA ALVES PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 30 ROSANA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 31 MARACATU LEÃOZINHO DE ITAQUITINGA DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
 32 SILVANA MARIA S. NASCIMENTO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 33 JACIANE TAVARES FERREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 34 ANA MARIA SERVERO MENDES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 35 MBS. CAMBINDA ESTRELA DIAMANTE R\$ 8.798,41 GRUPO COM CNPJ
 36 FORRÓ DE SANTO AMAR OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 37 NATANAEL FRANCISCO DA SILVA-COBRINHA PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 38 RISONETE MARIA L. DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 39 MARIA INÊS V. ARAÚJO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 40 JOÃO S. S. FILHO-JOÃO DE SUFIA PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 41 MAGDA DE NEGREIROS ARAÚJO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 42 ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 43 MINISTÉRIO RAÍZES DO SENHOR OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 44 NÁDIA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 45 DALVA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 46 NATILDE BARBOSA DE AGUIAR BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 47 THAMIRES DA SILVA BATISTA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 48 SEVERINO MAURÍCIO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 49 EDNALDO VIANA ALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 50 MARCENA SANFONEIRO-TRIO PÉDE SERRA OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 51 EWERTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 52 IVANILDA MARQUES DE SOUZA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 53 SEVERINA BERZERRA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 54 LUCINEIDE BEATRIZ DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 55 ANTÔNIO EGÍDIO DE MOURA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 56 CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 57 SUELLI BARBOSA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 58 VERONICE MARIA DOS SANTOS SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 59 OLANDO JUVINO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 60 MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 61 WILSON LUIZ DE ANDRADE PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 62 JOSEANO JÚLIO DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 63 SÍLVIO CARLOS GOMES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 64 WELLINTON MANOEL DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 65 JOSÉ ILTON DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 66 GEANE COSMA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL

67 BERTINA SEVERINA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 68 PAULO VICTO TERTO DE LIMA MONTEIRO BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 69 RENATO JACINTO DOS SANTOS - MESTRE PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 70 TARCIANA MARIA CARLOS GOMES PEREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 71 CIRANDA DOURADA OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 72 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (MESTRE CABOCLO) PRATA R\$ 1.797,00 MESTRES E MESTRAS
 73 SEBASTIANA MARIA DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 74 GRUPO SEMPRE LIVRE OURO R\$ 3.897,00 GRUPOS SEM CNPJ
 75 KELSON CARLOS BORGES DA SILVA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 76 CILÉIDE DO NASCIMENTO FERREIRA BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL
 77 WELLINTON JÚLIO FERREIRA GONSALVES BRONSE R\$ 990,00 INDIVIDUAL

ITAQUITINGA 17 DE SETEMBRO DE 2021

ELIELSON JOSÉ DOS NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

ROBSON PONTES MELO JUNIOR

Comissão Municipal de Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições - Lab Itaquitanga- PE

SEVERINO JOSÉ CAVALCANTE

Comissão Municipal de Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições - Lab Itaquitanga -PE

INÁCIO JÚNIO RAMOS PEREIRA

Comissão Municipal de Cultura, Avaliação Preliminar Das Inscrições - Lab Itaquitanga- PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:436A4452

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EM 2ª CHAMADA – PROCESSO Nº 021/2021/- PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 015/2021- processo administrativo 021/2021 de Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TIPO LÂMPADAS EM LED PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital; **R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove reais e quinhentos reais)**, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado **DESERTO em 2ª CHAMADA**, devido à falta de licitantes, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 14 de Setembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:E72ACB81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EM 2ª CHAMADA –
PROCESSO Nº 017/2021/- PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 012/2021- processo administrativo 017/2021 de Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital; **18.982,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado **DESERTO EM 2ª CHAMADA**, devido à falta de licitantes, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 14 de Setembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:3AE13C59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO DESERTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO Nº 024/2021/-
PMJ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 016/2021- processo administrativo 024/2021 de Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TIPO EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital; **R\$ 256.887,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado **DESERTO**, devido à falta de licitantes, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 23 de SETEMBRO de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:C07DA3E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021**

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. SÍNTHIA MARIA SANTOS PEREIRA**, matrícula **1036**, da **Função Efetiva de Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data, em decorrência do Processo Administrativo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FDBD53EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021
CONTRATO Nº 169/2021**

Processo Licitatório Nº 56/2021. Chamada Pública Nº 001/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 04.272.353/0001-00, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/09/2021 até 30/12/2021. Valor: R\$ 67.932,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

Joaquim Nabuco, 23 de setembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:5C0BB85D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021
CONTRATO Nº 186/2021**

Processo Licitatório Nº 50/2021. Pregão Eletrônico Nº 35/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 20.656.202/0001-01, FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNO CROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 13.980,00. Data de Assinatura: 15/09/2021.

Joaquim Nabuco, 23 de setembro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CD447583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (23/09/2021), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. o **Processo Licitatório: 047/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021**, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos e professores da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE. Por razão de interesse da Administração Pública. Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93.

Joaquim Nabuco/PE, em 23 de setembro de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:6E2669AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 137/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 14/07/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 105/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 14/07/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data só foi realizada a entrega parcial, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento do restante do pedido até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 217/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 24/08/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.
Jucati, 23 de setembro de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9806506E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 039/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2021 - Objeto: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 23 de setembro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0ACAC3F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-
PMJ**

Processo Licitatório nº.012/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 009/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura, **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Fornecedor Registrado: MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS, CNPJ nº 25.140.935/0001-02, estabelecida na Rua Rua Professor Gerônimo Gueiros, nº 14, cidade Jurema/PE.**

Jurema, 22de Setembro de 2021

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:913A5FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 017/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BF2F482B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 018/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6BA0FB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C878C8B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021-CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, CONTRATADA: FIORI VEICULO S.A. inscrito sob o CNPJ nº: 35.715.234/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, referente a Emenda Parlamentar Estadual/PE de nº 598/2020, através da Secretária de Saúde do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 214.500,00. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a partir da ordem de Fornecimento.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:990C5BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA LEONOR DE LIMA** portadora do CPF nº 744.087.554-00 para exercer as funções de **Coordenadora Geral** da Biblioteca José Carlos Veloso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E0F56583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 145/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA** inscrito(a) no CPF nº 106.251.154-90, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador do Fundamental I da Escola Mínima Rural do Mocós**.

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AB88004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2021

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, em favor das empresas: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.896.962/0001-21**, perfazendo um valor total de **R\$ 139.014,00** (cento e trinta e nove mil e quatorze reais), situada na Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Apt. D COHAB-CABO/PE, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **39.535.062/0001-33**, perfazendo um valor total de **R\$ 20.330,00** (vinte mil, trezentos e trinta reais), situada na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta, Joinville-SC e **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.980.197/0001-84**, perfazendo um valor total de **R\$ 134.765,86** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), situada na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina/PE que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**.

Lagoa dos Gatos, 22 de setembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C538C10F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de ensino. Valor R\$ 917.386,48 (novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de setembro de 2021. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 08 de outubro de 2021. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado à Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2EF48A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.087/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre substituições ocasionadas nos serviços públicos de educação imprescindíveis a não interrupção da prestação dos serviços oferecidos a população oriundo da contratação temporária para atendimento de situação excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Município da Lagoa dos Gatos vive em estado de calamidade pública, decretada em razão da disseminação do COVID 19, consoante Decreto Municipal nº 1.068/2021;

CONSIDERANDO a Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação para contratação de professores a suprir necessidade imediata;

CONSIDERANDO o retorno gradativo das aulas presenciais da Educação básica e Ensino Médio nas escolas municipais, consoante Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o último concurso público realizado no Município de Lagoa dos Gatos ocorreu em 2013, não possuindo vigência para novas nomeações;

CONSIDERANDO que o atual número de professores efetivos não supre a demanda de horas/aulas das escolas municipais em razão da divisão de turmas para evitar aglomeração dos alunos e inibir contágio do COVID 19, fazendo-se necessária a admissão temporária de professores de imediato;

CONSIDERANDO a despesa com pessoal no Município no primeiro quadrimestre de 2021 foi de 40,82% da receita corrente líquida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 037/2000 – que dispõe sobre contratação temporária para atendimento de situação de excepcional interesse público, disciplina tais contratações e dá outras providências.

CONSIDERANDO a não interrupção do serviço público essencial de educação Município de Lagoa dos Gatos/PE;

CONSIDERANDO a observância do disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portarias Interministeriais do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, que estipula o número máximo de contratados por excepcional interesse público não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público de professores, de forma emergencial, imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviço público de educação oferecidos a população.

Parágrafo primeiro – Em atenção ao retorno das atividades presenciais, aulas na Educação desta Municipalidade, enquanto não se realizar-se-á Seleção Pública Simplificada, poderá haver, emergencialmente, contratações temporárias por excepcional interesse público, por período não superior a seis meses, renovável no limite estabelecido legalmente, para atender a demanda municipal, evitando a descontinuidade do serviço público essencial.

Parágrafo segundo - Após realizada a Seleção Pública Simplificada, as contratações temporárias sem a seleção devem ser imediatamente rescindidas, devendo a Administração Pública, após resultado da Seleção Pública Simplificada, realizar as contratações com base no previsto no edital e resultado final do certame.

Art. 2º. As funções, cujos serviços não podem sofrer descontinuidades, e para as quais deverão haver, emergencialmente, contratações temporárias por excepcional interesse público, observando as regras contratuais previstas na lei, ficando assim autorizadas, são as seguintes:

I – 35 (trinta e cinco) vagas para a função de professor – Secretaria de Educação.

Art. 3º. As despesas decorres da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, Fundo Municipal de Educação – FUNDEB – Contratação por Tempo Determinado, prevista na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2021.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:8E3209B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 24/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;

- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- Comprovante de residência;
- Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:

8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Cumprir as determinações deste Edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 24/09/2021.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CARGO 11	SEDUC ANOS INICIAIS ENS. FUND. (1º AO 5º ANO) SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38	Aparecida Lima Santos Coelho
39	Marilene Rosa dos Santos
40	Patrícia Magalhães da Silva Coelho
41	Roberta Feitoza da Silva

CARGO 16	SEDC ANOS INICIAIS ENS. FUND. (1º AO 5º ANO) VERMELHOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
49	Cícera Daniele Lopes de Souza

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de setembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:8E89A7C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 209/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2856;

Considerando a Portaria nº 197/2009, publicada no Mural da Prefeitura conforme Declaração Anexa;

Considerando a Portaria nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo elencadas responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ: 29.665.265/0001-90 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto das duas pessoas abaixo relacionadas:

NOME: ANA PATRÍCIA FREIRE

CARGO: Engenheiro Agrônomo

MATRÍCULA: 2468

CPF: 652.985.514-91

NOME: SIMONE SARAIVA SILVA

CARGO: Coordenador Municipal

MATRÍCULA: 208701

CPF: 092.607.934-40

Art. 2º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar ou contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta corrente;
- Efetuar saques de poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos;
- Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Administrar o sistema de autoatendimento do setor público.

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 23 de setembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a Portaria nº 197, de 02 de fevereiro de 2009, nomeando sob caráter efetivo a servidora senhora **ANA PATRÍCIA FREIRE** para o cargo de Engenheiro Agrônomo na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI, foi publicada no átrio da Prefeitura em 02/02/2009. A época a publicidade era feita no Mural do Município.

Lagoa Grande – PE, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCOS NERY DE SANTANA MUNIZ

Assistente Administrativo

Matrícula 2074

Recursos Humanos

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:E4F8D326

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco**,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dia 24/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;

- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
 q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 24/09/2021.

CARGO: ENFERMEIRO DE PSF						
Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data Nascimento	de	Total de Pontos
GRAZIELA CAXIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	32	10/09/1983		52

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de setembro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D47EC5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM GRID, DISCIPLINADOR, CADEIRA DE PLÁSTICO, MESA PLÁSTICA E PÓRTICO, DESTINADO PARA AS AÇÕES DA VACINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO**, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 23/09/2021 | Edição: 2926 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1CB8D33B. **Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF16F4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 054/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 -
PREFEITURA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e J.P. MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ nº 18.334.420/0001-70. **OBJETO:** reprogramação financeira que incide num acréscimo financeiro final de R\$ 79.470,75 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a um percentual de 18,65% (dezoito vírgula sessenta e cinco por cento), a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 79.470,75 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pela contratada, Paulo Murilo Emerenciano de Souza, Procurador.

Macaparana, 23 de setembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:E20598E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA. **EMPRESAS HABILITADAS:** A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52; AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.636.958/0001-43. **EMPRESA INABILITADA:** JEPAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.623.631/0001-80- Motivação: A licitante apresentou vencida a certidão de débitos municipais, descumprindo o item 8.2.6; Não apresentou as certidões dos itens 8.2.15 e 8.2.16. Apresentado o resultado, o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado em Diário Oficial do Município (AMUPE). O Presidente informou que atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **04/10/2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 23/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5E36B8A4

**PREFEITURA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 00.999.591/0001-52. AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 21.636.958/0001-43. JEPAC ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 05.623.631/0001-80. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **04/10/2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 23/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D4987D38

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº594/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando, a solicitação da servidora Jacqueline Feitosa, para não mais compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), por razões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Genilton Gomes de Lira, matrícula nº 337042, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em substituição da Servidora Jacqueline Feitosa.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Machados e dos Fundos municipais passa a ter a seguir composição:

Presidente: José Alfredo da Silva Júnior;

Membros: Késsia Thays Pereira do Nascimento;

Genilton Gomes de Lira.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 23 de Setembro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2BAE3223

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 25/10/2021, às 09:00 horas.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Rua Elizeu Campos, s/n – Centro – Mirandiba / PE.

THAMARA CANTARELLI DE CARVALHO TORRES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7107342C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 032/2021. MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO - Processo Licitatório nº: 032/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 003/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação mm Pedra Granítica do Trecho da Rua 5 Corações, no Loteamento 5 Corações, no Município de Nazaré Da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06, por atender todas as exigências do item 4.0do do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 04/10/2021 às 09h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de setembro de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:29E3AD81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021**

Contrato nº 03/2021 de prestação de Serviço Móvel Pessoal SMP para acesso à internet na modalidade local e longa distância nacional com facilidade de roaming automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos smartphones em comodato, devidamente habilitados, para atender à **Câmara Municipal de Olinda (CMO)** celebrado entre a Empresa **CLARO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, **com vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da expedição da ordem de serviço, no valor de R\$ 444.702,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e dois reais). A despesa decorrente da execução do referido Contrato

correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:
 ATIVIDADE: 01.122.7001.8008.0020 - Elemento de Despesa:
 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação,
 Fonte de Recursos: 0100.

Olinda – PE, 30 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Wladimir Garcia Mançano
Código Identificador:5FDEE80C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

Contrato nº 02/2021 de prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Olinda) celebrado entre a Empresa **ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.665.521/0001-81, com **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, no valor de R\$ 731.111,28 (setecentos e trinta e um mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos). A despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários: PROJETO/ATIVIDADE: 8008 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 – Locação de Mão de Obra.

Olinda – PE, 01 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Wladimir Garcia Mançano
Código Identificador:1F596A21

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - FMAS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SDSDH

COMPRAS. OBJETO: Registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás de cozinha, GLP tipo p3 (13kg), para fogões domésticos, com a finalidade de atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH. **Valor Global Estimado: R\$ 19.417,29 (Dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **24/09/2021 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 08/10/2021 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 897000**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: **(81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 23 de setembro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
 Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
 Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:313F33BD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2020-PMO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, visando suprir as necessidades Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano/SEMAPU, no período de 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: **R\$ 41.663,59 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).** A pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão de Pregão CPL I, por determinação expressa do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, através do Parecer datado em 21.09.2021, torna publica a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com base no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 23 de setembro de 2021

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
 Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1EDE0A55

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – SEMAPU

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – SEMAPU- PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 /2021- CPL I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de radiocomunicação, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa: **COSTA E CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA- EPP**, CNPJ Nº 04.821.172/0001-87, com o **Valor Global de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **COSTA E CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA- EPP.**

Olinda, 23 de setembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
 Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos do Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
 Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7D0B9530

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 694/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fernando Antonio de Assunção Montenegro Filho**, matrícula nº 63163-9, do cargo efetivo

de Agente de Trânsito, na Secretaria de Trânsito e Transportes, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Março de 2018**, conforme processo nº 3558/2018 de 22/02/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:007AF5F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 671/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, a partir de **02 de setembro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:2EB9136E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 672/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC4 – **ANA MARIA SANTOS CRUZ**, a partir de **31 de agosto de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:8DF57A70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 693/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve retificar o **Ato nº 1561/2017 de 29 de Dezembro de 2017**, dando a seguinte redação: exonerar a pedido **Ivanete Ferreira da Silva**, matrícula nº 19540-5, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Novembro de 2017**, conforme processo nº 2017/10/18072 de 05/10/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6D55213

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 673/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **ALEXANDRE RODRIGUES DE MORAIS**, a partir de **31 de agosto de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:9FEDD643

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 674/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **IRINEIA TENÓRIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, a partir de **31 de agosto de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:F8CFF743

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 692/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Cecília Cavalcanti da Costa Leite**, matrícula nº 67557-1, do cargo efetivo de Médica, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de Julho de 2021**, conforme processo nº 12261/2021 de 15/07/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4327A103

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 675/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **KAREM ALVES PIRES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **052.719.074-81**, a partir de **01 de setembro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57B75D41

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 691/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-S – **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.995.974-22 a partir de 02 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DEAEF973

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 676/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC4 – **ANA CLÁUDIA CAETANO DE SÁ CAMPELO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.450.394-76, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5DAAA76C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 677/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **VIRGINIA BRAGA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.503.254-17, a partir de 03 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4E1918E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 690/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-SE – **IZALDO ANDRADE DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.664.234-06 a partir de 02 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17752D57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 678/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **SYLVIA STELA DE OLIVEIRA PEIXOTO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.361.454-88 a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A30B6DBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 679/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-4, **CELIA AUREA VIANA DE ANDRADE**, Inscrita no CPF/MF sob nº 008.159.274-44 a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DFE39334

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 689/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **JULIO CESAR DIAS DE MELO SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 102.201.344-05, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6215AA47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 680/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **MANASSES LUCENA DA SILVA**, a partir de 02 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6FCD7101

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 688/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 – **ANDREIA DE OLIVEIRA**, a partir de 31 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9604B44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 681/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **RUBENS ANDRADE DE LIMA**, a partir de 31 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2778E83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 687/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo para o qual foi nomeado de forma interina de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-SE – **IZALDO ANDRADE DE LIMA**, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EEBC6124

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 682/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **JAIR SOARES RIBEIRO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 233.432.904-59, a partir de 03 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD521D9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 685/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **ARIADNE MONTEZUMA ALBUQUERQUE DE MELO**, a partir de 10 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7DA4E01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 684/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3 – **KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES**, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0FAD98E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 683/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, símbolo CC-5, **JOSENILDO DA SILVA SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.742.334-04, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5143974

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2019 – Adesão à Ata de Registro de preços nº 002/2018 Oriunda do Pregão Presencial nº 024/2018 Processo Licitatório nº 287/2018. Constitui o Objeto deste Instrumento o acréscimo de 21,04% (vinte e um inteiros e quatro milésimos por cento) na prestação de serviços de Apoio Administrativos e Serviços Correlatos para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Administração Tributária deste Município.. VALOR TOTAL: R\$ 2.854.612,20 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos). CONTRATADA: ADLIM – TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.436.813/0001-45. O que faço nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 07 de Abril de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:DAE5D432

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 172/2021

Ato nº 172 de 17 / 09 / 2021

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 13/02/2021, à Sra. Aramari Michely Ventura da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº920.092.984-20, RG nº2.480.711 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido Antonio José Belarmino da Silva Filho, matrícula nº 27.403-8, que ocupava o cargo público efetivo de Técnico Administrativo, N-III, R-15, falecido em 13/02/2021, com fundamento legal no §7º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c 47 da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/02/2637 de 19/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 062/2021, de 23/04/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:43946990

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 049/2021

Ato nº 049/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Abimael Simplício da Silva, matrícula nº 67222-0, para responder como Comandante da Guarda Civil Municipal, símbolo CC-1, na

Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição a Matheus Xavier Barbosa, matrícula nº 67444-3, em férias, no período de 03 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 7181/2021 de 05 de maio de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 20 de Julho de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:34089552

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 051/2021

Ato nº 051/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Jarlene Costa Freire da Silva, matrícula nº 70355-9, para responder no cargo de Diretora de Assuntos Administrativos e Orçamentários, símbolo CC-2, na Secretaria de Governo, em substituição a servidora Rosângela Maria Ferreira de Barros, matrícula nº 48323-0, em férias, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 11997/2021 de 09 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 21 de Julho de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C1A1D289

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 057/2021

Ato nº 057/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cíntia Reinaux**, matrícula nº **65612-7**, para responder como Chefe do Departamento de Preparação da Folha de Pagamento, símbolo CC-03, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, em substituição a Misael Malaquias da Silva, matrícula nº 63710-6, em férias, no período de **27 de Julho de 2021 a 13 de Agosto de 2021**, em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo nº 12687/2021 de 21/07/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 04 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:29F5D916

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 058/2021**

Ato nº 058/2021

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexsandra Maria Lourenço Gouveia**, matrícula nº **15939-5**, para responder como Chefe do Departamento Geral Administrativo de Preparação da Folha de Pagamento, símbolo CC-02, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, em substituição a Neusa Assis Vieira, matrícula nº 69983-7, em férias, no período de **02 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2021**, em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo nº 13042/2021 de 27/07/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 04 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CF8985E9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021**

Portaria nº 151/2021 – GS/SGPA.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar na Secretaria da Fazenda, o servidor **José Antônio Álvares dos Santos**, economista, matrícula nº **11502-9**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 10385/2021 de 16/06/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:7E5622A8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021**

Portaria nº 172/2021 – GS/SGPA.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Liana Rosal de Melo Cavalcanti**, matrícula nº 67122-3, auditora fiscal da fazenda municipal, lotada na Secretaria da Fazenda, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 12584/2021 de 20/07/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **24 de Junho de 2021**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:188A1AB6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2021**

Portaria nº 173/2021 – GS/SGPA.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Vanessa Maria de Oliveira Esteves**, matrícula nº 66749-8, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11981/2021 de 09/07/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **16 de Março de 2021**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B300D2C9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2021**

Portaria nº 174/2021 – GS/SGPA.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021,

cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Reginaldo Antônio da Silva**, matrícula nº 18968-5, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, “c” da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 14165/2021 de 12/08/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de Julho de 2021.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de Setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:256AA143

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 061/2021**

Ato nº 061/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Roberto José Alves de Santana, CPF nº 014.551.734-95, matrícula nº 61104-2 para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em substituição a Charles Cleber da Silva, matrícula nº 18897-2, em férias, no período de 09 de Julho de 2021 a 07 de Agosto de 2021, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 12103/2021 de 12/07/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 09 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:F5655EC9

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 28/09/2021, cotações de preços para COMPRA EMERGENCIAL (AQUISIÇÃO) DE: MEDICAMENTOS CONTROLADOS, por um período de 03 meses. Referente a CV no 618/2021 - CAF, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do Email: compras.saudeolinda@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do sol, 311 - Carmo, Olinda/PE - CEP: 53.120-010 Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 23 de Setembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:0F7088F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

Processo nº: 051/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.730,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/10/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de setembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:4DE9096B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 22/09/2021, no aviso referente ao Pregão Eletrônico 002/2021, onde se lê: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021”. Leia-se: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:EF9A91E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 22/09/2021, no aviso referente ao Pregão Eletrônico 003/2021, onde se lê: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021”. Leia-se: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:446F7025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 22/09/2021, no aviso referente ao Pregão Eletrônico 003/2021, onde se lê: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021”. Leia-se: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:6027770C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº010/2021, Processo Administrativo nº020/2021, que tem como objeto a Construção de uma Sala de Espera para o TFD na sede do Município, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, CNPJ nº 04.947.405/0001-92**, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 79.743,55 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 23 de setembro de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, que tem como objeto a Construção de uma Sala de Espera para o TFD na sede do Município, que declarou como licitante vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, CNPJ nº 04.947.405/0001-92**, por ter apresentado o menor valor global de R\$ \$ 79.743,55 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e a empresa: e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 23 de setembro de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:8BDD513A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 033/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 026/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: 4.138.317,52 (Quatro milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); Recebimento das propostas: até 06/10/2021 às 07:00h (Sete) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/10/2021 às 07:30h (Sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23 de setembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:2DDCD497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº. 005 do Contrato Nº. **084/2017 - CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO; CONTRATADO: CLINICA SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.592.173/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato com início dia 04/01/2021 e término em 31/12/2021 bem como rever o valor do Contrato; **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Fundo Municipal de Saúde de PALMARES-PE e pelo Contratado: Clínica Santa Maria Ltda.

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:E281E9B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021, resolve **publicar os preços registrados** para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E EPT'S**, para a manutenção e pequenas reformas/adequações dos prédios públicos e no atendimento das necessidades das secretarias do município de PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
90	R\$ 1.598,49
291	R\$ 1.776,45
292	R\$ 1.884,41

Vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:569A3DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E EPIS, para a manutenção e pequenas reformas/adequações dos prédios públicos e no atendimento das necessidades das secretarias do município de PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
137	R\$ 4,38
141	R\$ 10,70
142	R\$ 2,90
161	R\$ 87,50
167	R\$ 15,50
180	R\$ 8,74
186	R\$ 9,50
188	R\$ 38,36
189	R\$ 4,98
190	R\$ 4,99

Vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:293A25F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E EPIS, para a manutenção e pequenas reformas/adequações dos prédios públicos e no atendimento das necessidades das secretarias do município de PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: C RIFFEL COMERCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.474.900/0002-69. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
182	R\$ 10,00
187	R\$ 24,90
191	R\$ 9,99
192	R\$ 8,00
196	R\$ 30,00

Vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:045B0C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
23	R\$ 3,08

Vigência de 09/08/2021 a 09/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ACFFBD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
17	R\$ 4,05

Vigência de 18/08/2021 a 18/08/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EB6ACB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
16	R\$ 3,40
27	R\$ 9,60

Vigência de 01/09/2021 a 01/09/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6BFA5D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de PNEUMÁTICOS (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores), destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
01	R\$ 1.298,00
02	R\$ 1.040,00
03	R\$ 3.300,00
06	R\$ 320,00
07	R\$ 300,00
11	R\$ 103,00
12	R\$ 50,00
14	R\$ 1.298,00
15	R\$ 695,25
17	R\$ 1.050,00
18	R\$ 530,00
20	R\$ 710,00
23	R\$ 3.300,00
25	R\$ 4.238,00
27	R\$ 3.914,00
28	R\$ 5.138,00

Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:524FA9F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de PNEUMÁTICOS (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores), destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
04	R\$ 4.450,00
08	R\$ 410,00
09	R\$ 368,00
10	R\$ 1.493,00
13	R\$ 1.494,00
16	R\$ 819,50
19	R\$ 6,87
21	R\$ 395,00
22	R\$ 200,00
24	R\$ 4.250,00
26	R\$ 1.849,50

Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:31AA3870

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMEP Nº 008/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 005/2021**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS.

OBJETO DESCRIÇÃO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REATIVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO REEQUIPAR A ESTRUTURA TECNOLÓGICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 1 e 3 (um e três) que terá ampla concorrência, conforme Termo de Referência.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R\$ 404.427,75** (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Início do acolhimento das propostas: 24/09/2021 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/10/2021 às 09:00:00h.

Abertura da sessão de lances: 06/10/2021 às 09:30h (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 23/09/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:DBC06EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL LEILÃO Nº 002/2021**

Objeto: os bens considerados inservíveis, ao uso deste Município, A CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foram arrematantes os senhores:

Lote 01 – AMBULÂNCIA 1/M. BENZ 415 MARIMAR, PLACA: PGC 6992, COR: BRANCA, DIESEL, ANO 2012, CHASSI: 8AC966633CE063829, Juvenio Cavalcante Portela, portador do CPF. Nº 261.412.518-03. Nota de Arrematação nº 8174, no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

Lote 02 - AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MODIFICAR, PLACA: OYN 9057, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/2014 2012/2013, CHASSI: 93W245G34E2133173.Carla Patrícia Langowski, portador do CPF. Nº 040.280.529-12. Nota de Arrematação nº 8175 no valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Lote 03 – FIAT/DUCATO MINIBUS MICROONIBUS, PLACA: OYW 7671, COR: BRANCA, DIESEL, ANO 2014/MOD: 2015, CHASSI: 93W245R34F2143133. Maria Gorete Gonçalves da Silva, portador do CPF. Nº 044.886.294-82. Nota de Arrematação nº 8176, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lote 04 – DUCATA ÔNIBUS ESCOLAR QUEIMADO, COM MOTOR E CAIXA DE MARCA. Renato Pereira de Arruda, portador do CPF. Nº 457.711.544-15. Nota de Arrematação nº 8177, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 05 – RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2006. Empresa V. UCHOA P. P. PISCINAS LTDA -ME, CNPJ Nº 13.744.249/0001-53. Nota de Arrematação nº 8178, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação – Passira – PE. Bem como, as notas emitidas em 06/09/2021 para cada lote arrematado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,23/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:7B869C7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em: 22/09/2021 | Edição: 2925 | Código Identificador: 20F0D94F.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003034/2017-03.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:EA4B5F85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- FME. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/00001-36, GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/00001-18 e KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.297.922/0001-38. **Empresa Participante Declarada Vencedora:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no valor de R\$ 340.455,93 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E31C7B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 05.328.910/0001-11**, vencedora do ITEM: 13, no valor Global de R\$ 67.760,00 e **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R\$ 5.200,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 23 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6A31FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 059/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO “BRINQUEDOS DE DIVERSÃO”, A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO, NAS COMUNIDADES DE GUADALAJARA E CHÃ DE CRUZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, NESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44**, vencedora no valor global de R\$ 64.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DFDAAF54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 062/2021. Pregão Eletrônico Nº 048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 172.287,32. Início do Acolhimento das Propostas:** 24/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF35CBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021/PMP

-Processo Nº: 031/2021/PMP.

- Concorrência Pública Nº 001/2021/PMP.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei; b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Concorrência Pública Nº 001/2021/PMP. Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA — CNPJ Nº 24.130.007/0001-96, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Pesqueira-PE, 22 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:947433F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0317/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Concorrência Pública Nº 001/2021/PMP. -Processo Nº: 031/2021/PMP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei; b) Produção e à execução

técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA — CNPJ Nº 24.130.007/0001-96, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Pesqueira-PE, 22 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:93340741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021/PMP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMP DIVULGAÇÃO
DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei; b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA — CNPJ Nº 24.130.007/0001-96, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Pesqueira-PE, 22 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:AA52925C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA,** inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA
EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

OBJETO: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 058/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:65831AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.**

NÚMERO DO CONTRATO: 071/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.472.105/0001-79, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, bairro Imbiribeira, cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP: 51.180-001.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI,
DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global:R\$ 289.490,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Data de assinatura:13 de Setembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:67B77503

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FMAS**

Processo nº 004/2021/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE. Valor R\$ 147.529,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/09/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07/10/2021. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 07/10/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 23 de Setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:37350CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387/2021**

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Orçamento do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2021;
- IX- equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
- X - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas;
- XI- critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas, carentes, residentes no município, destinados ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação, Cultura e Desportos e Saúde;
- XII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I – de Riscos Fiscais;
 - II – de Metas Fiscais;
- Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
- I - Metas Anuais, contendo:
 - a) Metas Anuais de Receita;
 - b) Metas Anuais de Despesa;
 - c) Resultado Primário;
 - d) Resultado Nominal;
 - e) Montante da Dívida.
 - III - do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - IV - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - V - Evolução do patrimônio líquido;
 - VI - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
 - VII - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 - VIII - Projeção atuarial do RPPS;
 - IX - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - X - Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;

CAPÍTULO III

Seção I

Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- V - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VI – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Mensagem

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019 e 2020, bem como a estimativa para 2021;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019 e 2020 e fixada para 2021;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo II da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei 4.320/64;

XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVIII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC nº 101/00.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, inclusive, que podem reestimadas enquanto dos efeitos da retração econômica causada pela Pandemia COVID-19.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13. A lei orçamentária anual, bem como o Plano Plurianual, deverá compatibilizar as metas qualitativas e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Educação reguladas através de Lei Municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2021, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

IV - No Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria MOG 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal,

nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas Nacional – PCASP.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por meio de Decreto e ou por Portaria do Secretário da Fazenda ou Finanças.

CAPÍTULO III

Seção III Do Superávit

Art. 25. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

§ 1.º Se, no decorrer do exercício, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

§ 2.º. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2022, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, onde se inclui a Internet.

CAPÍTULO IV

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas a implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do programa municipal de modernização administrativa e financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06 de Junho de 2017, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento, inclusive, através de plataforma SIOPE/SIOPS (Sistema de Informações e Orçamento Público em Educação e Saúde).

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Especificamente no mês de Janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver

programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos Consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização

de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 48. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TC 020, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, como igualmente as regras estabelecidas pela Lei Federal 13.019/2014.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI**Seção Única****Da execução Orçamentária****Subseção II****Da limitação de empenho**

Art. 52. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º. A limitação a que se refere o “caput” deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI**Seção Única****Da execução Orçamentária****Subseção III****Dos orçamentos dos fundos**

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII**Seção Única****Da participação da população e das audiências públicas**

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2021, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;

b) disponibilizar, no prazo máximo de 4 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 637, de 10 de Outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII**Seção Única****Da celebração de operações de crédito**

Art. 62. A autorização, que estiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Das disposições gerais

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da

Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Prioridades (ANEXO III).

Art. 74. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 75. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores, ou com disponibilização dos dados na Internet em Portal do Município.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quixaba, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador: 1EAA3FB6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 388/2021

EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - FUNPREQ PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As contribuições previdenciárias para o RPPS de responsabilidade dos Segurados e do Ente Municipal e demais órgãos municipais, ficam fixadas para o custeio das despesas correntes e capital necessárias ao funcionamento da unidade gestora RPPS, em

conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei nº 223/2010 nos termos seguintes:

A alíquota do segurado, considerando estes como, os ativos, inativos e pensionistas terá o custo normal de 14,00 % (quatorze por cento);

A alíquota patronal passa a ter o custo normal de 19,95% (dezenove vírgula noventa e cinco por cento);

Artigo 2º - Fica incluído ao custo normal, uma alíquota suplementar de 20,00 % (vinte por cento) inicial que evoluirá pelos próximos 35 (trinta e cinco anos) para amortizar o passivo atuarial de R\$ 67.585.566,28 (sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) que deverá ser amortizado no plano proposto da seguinte forma:

Ano	Alíquotas
2021	20,00%
2022	30,00%
2023	32,00%
2024	34,00%
2025	36,00%
2026	38,00%
2027	40,00%
2028	42,00%
2029	44,00%
2030	46,00%
2031	48,00%
2032	50,00%
2033	52,00%
2034	54,00%
2035	56,00%
2036	58,00%
2037	60,00%
2038	62,35%
2039	66,06%
2040	68,40%
2041	70,00%
2042	70,00%
2043	70,00%
2044	70,00%
2045	70,00%
2046	70,00%
2047	70,00%
2048	70,00%
2049	70,00%
2050	70,00%
2051	70,00%
2052	70,00%
2053	70,00%
2054	70,00%
2055	70,00%

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador: 14A6520A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389/2021

Ementa: Institui, no âmbito do município de Quixaba/PE, o incentivo por desempenho individual variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes comunitários de saúde, com recursos Advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o incentivo por desempenho individual variável, denominada de Previne Brasil, a ser pago no mês subsequente ao fechamento de cada quadrimestre aos profissionais que compõem a Equipe de Saúde da Família (ESF) Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes comunitários de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo por desempenho individual variável, será pago com recurso advindo do Programa Previne Brasil, componente INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO, ficando o pagamento, condicionado aos repasses Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º Fazendo jus o município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do alcançar as metas e indicadores previstos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 e considerando a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único – Dos valores recebidos por equipe, 50% (cinquenta por cento) serão pago de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde, beneficiados, mediante alcance de metas individuais estabelecidas nessa lei e também dos indicadores previstos na portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e 50% ficarão com o município e terá como destinação a melhoria na qualidade do atendimento e na estruturação das estratégias de saúde da Família do município.

Art. 3º - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde, só receberão o pagamento do incentivo por desempenho individual variável, com base nos dias trabalhados, com metas e indicadores alcançados.

I - As metas a serem atingidas por cada servidor em um total de 100% a ser pago de incentivo por desempenho individual variável;

II – Atingir os indicadores de desempenho da Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 e da nota técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS com o percentual maior ou igual a 40% a 95% de acordo com os indicadores mencionados, na portaria acima citada;

III - Cumprir com as metas que abrange as ações estratégicas de Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus);

IV - Cumprir com os parâmetros exigidos pelo sistema e-sus, na digitação, registro, cadastros, visitas domiciliares, atividade coletiva, marcadores alimentar, bolsa família, notificações e as demais atribuições;

V – Cumprir com as atribuições de cada categoria de acordo com a PNAB (Política Nacional de Atenção Básica);

Art. 4º- Não terá direito ao incentivo referido no caput o servidor que estiver em licença para tratamento de saúde (igual ou superior a 15 dias de atestado médico no decorrer de 30 dias do mês competente) e até 3 dias para atestado de acompanhante, exonerados, demitidos, aposentados, licença para atividade política.

I – Durante o período em que o servidor encontra-se afastado, o incentivo financeiro o qual seria de direito, será pago ao substituto desde que seja cumprido os requisitos de desempenho na forma da lei ou será rateado para os demais.

Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão cumulativas no mês, 3 (Três) consecutivas e 5 (cinco) Intercaladas, sendo o cálculo feito na vigência atual do período correspondente ao pagamento.

Art. 5º As metas individuais previstas nesta lei serão analisadas mensalmente pela secretaria municipal de saúde, que elabora um relatório de metas correspondente a cada servidor e submeterá ao crivo de uma comissão;

Parágrafo único. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelas equipes do município referente ao quadrimestre anterior.

Art. 6º - O incentivo, de que trata a presente lei, não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em

nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 7º - Não farão jus ao incentivo de forma integral, os profissionais de saúde e/ou trabalhadores que:

I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas;

II - Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;

III - Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

IV – Não cumprimento da carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informação da saúde.

V – Verificada ocorrência de fraude ou executar registros de produção irregular, que ocasionem inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e conseqüentemente o município.

VI – No caso do profissional que não estiver exercendo o cargo/função a qual é vinculada ao SCNES e exerce outra função mesmo com o cadastrado em unidade municipal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) não terá o direito ao incentivo financeiro.

VII- Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

VIII - No caso de Agente Comunitário de Saúde, deixar de cumprir no mês o mínimo de 90% de visitas às famílias de sua competência no território a descrito, respeitando o tempo necessário da visita e de preenchimento de dados e informações das pessoas do domicílio.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:8D025F9F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 390/2021

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do Tipo Especial ao orçamento do Município de Quixaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 330, de 05 de outubro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 370, de 26 de agosto de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 376, de 12 de novembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a Construção da Garagem para Frota de Veículos do Município Quixaba.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Secretaria de Infraestrutura		
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
2011	Programa - Nossa Cidade Melhor		
1050	Construir/Equipar Garagem para Frota de Veículos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		450.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários			
TOTAL..... R\$			500.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Quixaba, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a Construção da Garagem para Frota de Veículos do Município Quixaba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Secretaria de Infraestrutura		
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
2011	Programa - Nossa Cidade Melhor		
1050	Construir/Equipar Garagem para Frota de Veículos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		450.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários			
TOTAL..... R\$			500.000,00

FINALIDADE:

Destinado a Construção da Garagem para Frota de Veículos do Município Quixaba.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Quixaba, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a Construção da Garagem para Frota de Veículos do Município Quixaba.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos Próprios (Tesouro).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Quixaba, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:95072AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Quixaba – PE, em conformidade com o Art. 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal Nº

14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal Nº 14.113/2020.

Artigo 2º - O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo do Município de Quixaba – PE, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Artigo 3º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no Art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 4º - Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal Nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal Nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais atinentes ao FUNDEB transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município de Quixaba - PE;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Artigo 5º - O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 4º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das

despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 7º - O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, sendo estes obrigatoriamente maiores ou emancipados;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

k) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Artigo 8º - Para fins da representação disposta na alínea “i”, do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Quixaba - PE;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

CAPÍTULO IV DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE INTEGRAR O CONSELHO

Artigo 9º - Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Quixaba - PE, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam maiores ou emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10 - Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no Art. 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo Municipal;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado;

V - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

Artigo 11 - Compete ao Poder Executivo Municipal designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no Art. 7º desta Lei.

Artigo 12 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo Municipal no colegiado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Artigo 14 - O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Artigo 15 - As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Artigo 17 - Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Artigo 18 - O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

Artigo 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 199, de 27 de maio de 2009.

Quixaba - PE, em 13 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:B37435CF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 386/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica para implantação do local para estacionamento e guarda da frota municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel representado pelo Lote de Terras com área de 520,00 m2 (quinhentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Sebastião de Oliveira Lima, medindo 13,00m (treze metros) de frente por igual dimensão nos fundos, com ambas as laterais medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se

nos fundos com um terreno de propriedade da Senhora Flávia Henrique de Oliveira Lima e seu Esposo Wellington Justino de Lima; na lateral direita com um terreno de propriedade do município de Quixaba - PE, onde se encontra edificada uma Escola Infantil denominada de Creche Kamila Morato Marques, e na lateral esquerda com a Rua Alexandrina Pereira de Carvalho.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, à importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação do valor de mercado.

Artigo 3º - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação do estacionamento e guarda da frota municipal.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba - PE, em 24 de agosto de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:6FE64AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2021.

Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 702.985,00 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Início do acolhimento das propostas: 24/09/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/10/2021 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 08/10/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:5218BE97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento de prazo do seu objeto. Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME – CNPJ: 23.782.319/0001-11. Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022.

Ribeirão, 17 de fevereiro de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:073BE89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito do Município de Ribeirão, torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2021, Edição 2919, referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/PMR.

Ribeirão, 23 de setembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:01B96BCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2021

Pregão Eletrônico RP Nº 006/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) TABLETS TELA “10” POLEGADAS, PROCESSADOR COM OCTA-CORE, FREQUENCIA DE 2,3GHZ, CONEXÃO COM REDES WI-FI, COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, CONEXÃO ATRAVES DE COMPUTADORES DE PORTA TIPO MICRO USB 2.0 (NO MÍNIMO, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, AMAZENAMENTO 64GB, COR PRETO OU GRAFITE. EM SUA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 07/10/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh a 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 23 de junho de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:99639763

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório PMS nº 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº007/2021. Compras. Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**, consoante especificações mínimas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. **Valor global dos itens de 01 a 22: R\$ 88.062,43.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 27/09/2021.** Abertura da Sessão de lances: **14/10/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 23 de setembro de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B2F04109

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ERRATA na publicação da DISPENSA Nº034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para atender as necessidades de várias secretarias da Administração Municipal e para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Na publicação do dia 23 de setembro de 2021, na página 90, primeira coluna, no título da matéria. Onde Lê -se: DISPENSA Nº034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. Leia-se agora: DISPENSA Nº034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 23 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4FD4C036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2021
PE098**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 161/2021 – Pregão Eletrônico nº 098/2021. Tipo: serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL –LEVINO DE ALENCAR BARROS.** Valor estimado: **R\$ 84.294,33 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 24/09/2021

às 08h00 até 11.10.2021 às 08:00. Data de Abertura da sessão: 11/10/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 23 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:968BE002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 034/2021

DECRETO n.º 34, de 23 de setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para o dia 28 de setembro de 2021, Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2021.

§ 1º. A Audiência Pública de que trata o *caput* deste artigo, em razão da pandemia COVID-19, será realizada, virtualmente, através do Portal no Facebook e do Canal no YouTube, todos da Prefeitura de Salgueiro, a partir das 09:00 horas.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e demais interessados.

§ 3º. Ficam definidos os segue o link's de acesso:

I - Facebook (<https://www.facebook.com/PrefeituradoSalgueiro/>)
II - YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCzvTCFURCA02kyqWeW3IUiw>)

Art. 2º. Determinar à ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:905B5B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 411/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria de Fátima Xavier. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS IV Distrito). Valor:

R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:616EC3BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 412/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Rosileide Albertina de Oliveira Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D7873F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 413/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 413/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria do Carmo Simplício de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:93F7E307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 415/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Thayná Tavares Conserva Gueiros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, Barreira Sanitária). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3EC1BAF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Gabriela da Silva Bezerra. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ED4FBBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Isadora Gomes Nogueira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3C12A9A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Nayron Anderson Dias Hipólito. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78368EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daniela Couto Sampaio. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63EFCA7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ednaldo Bento dos Santos Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B08C5009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mariana Filgueira Veras. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, do NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6BF92930

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Francinaldo Pereira dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:12AFE979

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
002/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Zindo Alves de Barros Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AEE0A300

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
015/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Felipe Jonathan Bezerra da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:38A314A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
016/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Joseildo Lemes de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A5D34E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
017/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Erinaldo de Souza Zuza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1ED8151C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Edivani Pereira de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A6A3A50

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Iaritsa da Silva Dantas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:73A5F3C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
022/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Joelio Lemos de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:70506D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ely Dayanny de Alencar. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:999A8E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cleriston de Sá Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um

reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F30773D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 229/2021 PE 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 229/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Tupan Saúde Center LTDA. CNPJ: 10.647.227/0002-68. Objeto: Aquisição de material de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor: R\$8.360,00 (oito mil trezentos e sessentareais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 05/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7284FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 318/2021 PE 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 318/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Rey Glass Comercial LTDA - EPP. CNPJ: 04.345.762/0001-80. Objeto: Aquisição de material de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor: R\$883,80 (oitocentos e oitenta e trêsreais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 23/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C7772341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 319/2021 PE 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 319/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: PROMEDI Distribuidora LTDA ME. CNPJ: 27.672.64/0001-82. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$4.935,97 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19AD9D03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 320/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Dental Universo EIRELI EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$13.532,13 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D307B8DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 321/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 321/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Dental Oeste EIRELI EPP. CNPJ: 05.412.147/0001-02. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$3.429,05 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D462A090

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 322/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 322/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Cirurgica FAMED Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI. CNPJ: 10.978.106/0001-18. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$6.919,55 (seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02ED833F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 323/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 323/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Pharmaplus LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Registro de preço que visa eventual e

futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$14.714,80 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E740B88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 324/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 324/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: M Testa Confeção MEA. CNPJ: 23.829.339/0001-09. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B6D85C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 325/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 325/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: DENTEMED Equipamentos Odontológicos LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C88BDF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 329/2021 PE 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 329/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Hospitalare Material Médico EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: Registro de preço que visa eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO. Valor: R\$24.718,58 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:886FBD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 02/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
2º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro, através da Secretaria de Finanças e Secretaria de planejamento e Meio Ambiente, em cumprimento do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 44, da Lei n.º 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2021 (maio a agosto).

CONSIDERANDO as medidas de combate ao Covid-19, com restrição de acesso presencial, a Audiência será transmitida ao vivo, de forma on line, que poderá ser acompanhada por meio da página do facebook (<https://www.facebook.com/PrefeituradoSalgueiro/>) e canal do YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCzvTCFURCA02kyqWeW3IUiw>) da Prefeitura de Salgueiro, no dia 28 de setembro de 2021 (terça-feira) às 09h00min.

Na oportunidade, contamos com a presente e a participação on line de toda a população, servidores, secretários e assessores, membros de conselhos municipais e vereadores neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes, bem como divulgado nas mídias e no portal da Prefeitura de Salgueiro

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:132F276D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Francisco Joaquim Porto. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC29D8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 027/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria do Socorro Leite Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:29812014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
028/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 028/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rellbiça Ivanilha de Barros e Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7A15662B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 032/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Estela Katarina Ferreira Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06B615A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Sílvia Ribeiro dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8DE59AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
034/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Carlus Augusto da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D15F561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jairo Eugênio da Cruz Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17414A72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
036/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Almyllano

Mayron Bezerra de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E1E4CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Girlânia Vieira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFD00BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
039/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: João Augusto Bezerra Gondim. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:83C570A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
040/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ailton Firmino da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS). Valor: R\$

1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09F33468

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cícero Pereira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Chefe de Almoarifado, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E706AF8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
042/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Auxiliadora Tatiane de Sá Pontes Jardim. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9C3402B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
043/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Joyce Willyane da Silva Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35C79058

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
044/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Luiziane de Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador Social, no CRAS I). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EE78BED6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
046/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria Joseneide Batista Felix. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9A2A3D91

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
048/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria de Lourdes Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B164F09A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CRAS II). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E566D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
051/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Antonia Francineuma Cardozo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:41248C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
052/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Adlania de Oliveira Mota. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BA43636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cleandro Sebastião da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, CRAS Volante). Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:719DD5DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
108/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mirian Silva de Almeida. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CRAS Volante). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F29D5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
109/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Vera Lúcia Gomes de Sá Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, CRAS Volante). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:73D6E578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
110/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Cheila Patrícia dos Anjos Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D7AB5431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Raimundo Barbosa da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E9B81CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
115/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Divino Paulo Araújo Cavalcanti. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35BC36CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jhonathan Bruno de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4156FB4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
117/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D3670CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
246/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Alaete da Silva Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CFEABE79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
247/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 247/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rafael Correia da Silva Antunes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Bolsa Família). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D9536D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
248/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jackson Vanderlei da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7C17E6BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
249/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 249/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Auricélia Furtunata Henrique Maciel. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CREAS). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4DC8EE68

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
250/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 250/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Bruno Ferreira Nunes de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogado, no CREAS). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C4098AC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
251/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 251/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Nágila Carollyne Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6DA58977

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
252/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Regina Elias de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no SCFV). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5BF7E4AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
265/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 265/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Edivalda Magalhães Barbosa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 23/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2A1D94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Processo Nº: 00018/2021. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO (Pedras Graníticas, meio-fio Granítico, Areia e Cimento) PARA MANUTENÇÃO (Tapa Buraco) DOS CALÇAMENTOS NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Tendo em vista que não foram mencionados estimativa de quantidade de ruas que poderão ser beneficiadas com a aquisição futura..

Sanharó, 12/07/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:58F18FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021 23 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SRA. FERNANDA ALMEIDA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Fernanda Almeida da Silva, Chefe do Setor do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrita no CPF sob o nº 068.676.054-94, Gratificação de Produtividade – GT, Nível III, Faixa III (40%).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Sanharó/PE, 23 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E80CCED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais e com Base na Legislação do Sistema Único de Saúde e, Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Lei 141/12.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sanharó, a se realizar em 06 de outubro de 2021, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A 8ª Conferência Municipal do Município de Sanharó desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário “A força do SUS vem do povo”.

Art.3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó será presidida pelo Gestor de Saúde e representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde para esta finalidade.

Art.4º O Prefeito ou Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó.

Art. 5º A Conferência de Saúde terá como momento preparatório as Etapas de Mobilização/Pré-Conferências de Saúde, onde serão democraticamente selecionadas propostas das respectivas localidades e eleitos os Delegados para Etapa Final.

Parágrafo único: o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde disporá sobre sua organização e seu funcionamento, com ênfase na definição de metodologia participativa que propicie a escolha democrática das metas que constituirão e ordenarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde Gestão 2022-2025.

Art.º 6º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 23 de setembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EEEE8359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 62/2021

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 50.900 de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 32 de 30 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) distribuídos na forma que segue:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
928	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	31.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	214 999	Bloco COVID 19	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 23 de setembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:3099615F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

PEDRO GILDEVAN COELHO DE MELO, Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, a se realizar no dia 14 de Outubro de 2021, no Auditório Jose Pereira da Cruz, nesta cidade, com o tema: **“EM DEFESA DO SUS PARA AVANÇAR NOS DESAFIOS PÓS PANDEMIA”** e os seguintes eixos temáticos:

I – Atenção Primária: Políticas de Atenção, Matriciamento e Equipe Multi Profissional;

II – Atenção Especializada Urgência e Emergência: Rede da Pessoa com Deficiência, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial;

III – Atenção de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;

IV – Gestão de Saúde, Financiamento do SUS e Participação Social: Transparência, fortalecimento de vínculos, cuidados com bens e serviços e captação de novos recursos.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações sanitárias vigentes do COVID-19.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 23 de Setembro de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:1AA5321F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **38.309.864/0001-62**, no valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, tendo como objeto a criação e instalação de obra de arte denominada “**IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”.

Santa Maria da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:B8B39BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **38.309.864/0001-62**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, tendo

como objeto a criação e instalação de obra de arte denominada “EU AMO SANTA MARIA DA BOA VISTA”.

Santa Maria da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8CAEA210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
024/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço por item (rota), com itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital, na mesma modalidade, oportunamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e nos sites <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1CF58EB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 034/2021, Processo Administrativo n.º 075/2021, tipo: “MENOR PREÇO” global, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento de 1 links dedicados para conexão permanente, exclusiva e completa para os servidores do datacenter que fornece aplicações os setores da prefeitura, o link deverá ter mínimo de 2 (dois) IPs Válidos, dedicado e exclusivos, o link devera obedecer o padrão de qualidade especificado e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 24/09/2021 à 07/10/2021, às 09 horas; data de abertura das propostas: 07/10/2021 às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 07/10/2021, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4E9F5567

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 056/2021 - PROC.03/2021 -
PREG.ELET. 01/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato n°056/2021 –
Processo n° 003/2021, Modalidade: Pregão Presencial, n° 01/2020
– Sistema Registro de Preços.**

**Contrato n°056/2021 – Processo n° 003/2021, Modalidade: Pregão
Eletrônico, n° 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis
para o funcionamento das frotas de Veículos, para atender as
demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE;
Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R\$
439.921,86 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e
um reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses;
17/09/2021 à 17/09/2022.**

São Bento do Una, 17/09/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:671055A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 06/2021 - CONTRATO 156/2018 -
PROC. 034/2018 - PREG. PRES. 021/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA -
6º Termo Aditivo ao Contrato n° 156/2018**

**6º Termo Aditivo ao Contrato n° 156/2018; Prorrogação de
vigência do contrato referente a: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviço de locação de caminhões
compactadores de lixo, e caminhões basculantes, para execução de
coleta de lixo e entulhos, através da Secretaria de infraestrutura,
deste Município, oriundo do Processo n° 034/2018; Modalidade:
Pregão Presencial n°021/2018; Contratado (a): EUROCAR
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.954.287/0001-
09; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de
prorrogação: 01/07/2021 à 31/12/2021.**

São Bento do Una: 29/06/2021

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28D84223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO - PROC. 07/2021 - TERMO DE DISPENSA
07/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação n° 007/2021, para Contratação de serviços contábeis para as unidades executoras que recebem os recursos dos programas dinheiro direto na escola (PDDE) neste município, em favor da empresa: **UNA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI** CNPJ N° 13.725.092/0001-19, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 226, Centro, São Bento do Una - PE, no Valor Total de **R\$ 24.920,00** (vinte quatro mil novecentos e vinte reais), nos

autos do Processo de Licitação nº 007/2021, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 23 de Setembro de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E. Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E93B3DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – PL Nº 041/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção, reformas e reparos dos prédios públicos, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 37.480,77 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 24/09/2021 até 07/10/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 07/10/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 07/10/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 23/09/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BD9A29DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal JOSEFA FERREIRA CAMPOS requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, através do protocolo Nº 0261/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **JOSEFA FERREIRA CAMPOS**, matriculada sob o nº 219787, inscrita no CPF 044.129.374-37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 14 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:1BEC8AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº. 1769/2020, posteriormente, prorrogado pelo Decreto Nº 1838 de 07 de janeiro de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 196/2021.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto nº 51.342, de 14 de Setembro de 2021 que Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogado pelo Decreto Nº 1911, de 30 de Junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 199/2021, de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de Setembro de 2021 e vigorará até 10 de Dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, São Joaquim do Monte- PE, 23 de Setembro do ano de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos

Código Identificador:4F3AA0B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o nº 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 02/09/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:11CB4A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o nº 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120)

dias, com término em 30/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:EE0BB076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CPL - Processo Administrativo 078/2021 - DL 025/2021 – SERVIÇOS

OBJETO: Implementação através de serviços especializados de habilitação, configuração, parametrização, criação de e-mails de usuários para alunos, professores e administrativos, preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo.

CONTRATADO: Empresa ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.167.598/0001-55, situada a Rua Pedro Pereira de Lucena, 270, Centro, Brejo Santo – CE.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 21/09/2021 À 21/09/2022.

São José do Belmonte, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D86246B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008.2021 RESPOSTA AO RECURSO
ADMINISTRATIVO DROGAFONTE (CNPJ SOB Nº
03.817.043/0001-52)**

DROGAFONTE (CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52);

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 379/380);

03. Considerando que o processo foi realizado na modalidade “LOTE”;

04. Considerando que **NÃO** há possibilidades de CANCELAR apenas um item (**OMEPRAZOL 20 MG**) do lote;

05. Por fim, informamos que, caso a empresa queira cancelar APENAS UM ITEM, TODO O LOTE DEVERÁ SER CANCELADO e consequentemente a empresa acima informada será IMEDIATAMENTE punida, **com o cancelamento do contrato, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por 02 (dois) anos;**

Portanto, sem maiores delongas, mantenha a decisão em sua totalidade.

Publique-se resposta à solicitação de cancelamento em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 23 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7F415F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPLOSE. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICIO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 07.468.856/0001-35. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 17.363.675/0001-06. LICITANTE INABILITADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 12.020.437/0001-76. Maiores informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3B0AAFED

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00013/2021. CPLOSE. Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICIO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.468.856/0001-35. Valor: R\$273.078,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 22/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EEAFF45B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.861/2021

LEI Nº 2.861/2021

Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Santana do Paraíso, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 16 a 22 de agosto.

Art. 2º -A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 22 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1CABCCF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.862/2021

LEI Nº 2.862/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2009 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, no Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º. A campanha será comemorada anualmente na primeira semana do mês de Agosto, período em que se comemora a “Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno”, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. A “Semana Municipal do Aleitamento Materno” será divulgada em todas as atividades municipais relacionadas à saúde da mulher, entre outras.

Art. 4º. A semana deverá conter os seguintes objetivos:

I. Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais;

II. Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III. Disseminar informações sobre benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

IV. Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

V. Divulgar a importância da doação do leite materno;

VI. Estimular a doação voluntária de leite materno.

Art. 5º. Fica instituída, a SALA DE DOAÇÃO, que deverá ser implementada no Hospital e Maternidade Petronila Campos.

Art. 6º. A Sala de Doação de Leite Materno terá como finalidade:

I- Oferecer um local adequado e próximo a residência das doadoras para que o leite possa ser coletado;

II-Coletar o leite materno excedente de mães que voluntariamente se apresentam para doá-lo;

III-Encaminhar o leite recolhido, gratuitamente, aos bancos de leite estaduais onde será feita análise e a distribuição às que não possuam em quantidade necessária ao aleitamento;

IV-Aproximar e propiciar este serviço às camadas populares de baixa renda;

V- Cadastrar e manter atualizado um serviço periódico de acompanhamento médico às gestantes e doadoras que se integrem ao Programa de Aleitamento Materno.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei Municipal Nº 2.260/2009.

São Lourenço da Mata, 22 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:410B298C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.863/2021

LEI Nº 2.863/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Corrida Pela Vida em São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Cria no âmbito municipal, a Corrida Pela Vida, em São Lourenço da Mata. A referida corrida terá por objetivo:

§ 1º Conscientização das pessoas, quanto aos sintomas, gravidade de doenças e principais métodos de prevenção;

§ 2º Informar a população em geral a respeito de doenças e a importância na prevenção das mesmas.

Art. 2º Cada ano a Corrida Pela Vida deverá abordar uma das principais doenças que afetam a população.

Parágrafo único: Fica a critério do Executivo Municipal a escolha do tema a ser abordado anualmente.

Art. 3º A Corrida Pela Vida deverá ser realizada anualmente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F46B5B90

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.864/2021

LEI Nº 2.864/2021

EMENTA: Reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana. Implementando políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para as práticas do grafite e do muralismo:

I – prédios públicos;

II – colunas;

III – obras viárias;

IV – muros públicos;

V – tapumes de obras;

VI – pilares dos viadutos;

VII – pistas de skate, entre outros.

Art. 3º A pintura de grafite e do muralismo em muros particulares far-se-á independentemente de autorização da municipalidade, bastando anuência escrita do proprietário.

Art. 4º A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos, de cunho

pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal, político ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos culturais, apologia à violência, drogas e discriminação de qualquer forma.

Art. 5º As manifestações artísticas em espaços públicos dependerão de aprovação da Prefeitura, identificando o artista, o motivo da arte a ser exposta e uma prévia gráfica da obra.

Parágrafo único - As manifestações artísticas nos muros das escolas públicas municipais deverão ser desenvolvidas junto com as escolas, privilegiando temas pertinentes à comunidade escolar e ao interesse dos jovens aprendizes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:4970504F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2021

PORTARIA Nº 317/2021

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a servidora **Alba Cléia de Aguiar Bezerra**, para atuar como ordenadora de despesa e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa **Thiago Silva de Santana** para atuar como gestor do **Fundo MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – FMPI-SLM**, conforme a Lei nº 2.466 de 08 de junho de 2015 que instituiu o referido fundo.

Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata, 23 de setembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D267F5DD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, BANNER'S E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AMBIENTES E PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/09/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/09/2021.

As interessadas em apresentar propostas de preços poderão adquirir o Projeto Básico, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:535D7128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 02/2021

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 04/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**, tendo como adjudicada a empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 17.331.335/0001-95, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433, C apt 302 Edif Eg, Centro, na cidade de São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-000, no valor global de R\$ 865.416,71 (oitocentos e sessenta e cinco reais, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2021.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:605D68B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE** e os **GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 40/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 013/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.502-160, cuja Taxa Administrativa será de -0,01% (negativo zero vírgula zero um por cento).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:B165CE5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Processo Nº: 023/2020. Pregão Eletrônico nº. 005/2020. Contrato nº 096/2020. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 7º E 8º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, TENDO COMO OBJETIVO FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM.** SANCIONADA: BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ nº 31.808.990/0001-12. DAS PRELIMINARES: Trata-se de aplicação de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, em face da demora da contratada para substituir os tablets, objeto da licitação em comento. DAS FORMALIDADES LEGAIS: Arts. 58, 69 e 87 da Lei nº 8.666/93. Com o presente termo, fica a empresa BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI cientificada que no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, proceda à SUBSTITUIÇÃO dos tablets entregues com suas configurações em desacordo com o que fora ofertado em sua proposta de preços.

Sertânia, 16 de Setembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação de Sertânia. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:631B3A24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Nº: 016/2021. Pregão Eletrônico nº. 015/2021. Contrato nº 060/2021. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.**

SANCIONADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80. DAS PRELIMINARES: Trata-se de aplicação de Sanção Administrativa à empresa ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, face à inexecução do Contrato nº 060/2021. DAS FORMALIDADES LEGAIS: Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Com o presente termo, fica a empresa ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP cientificada das sanções a ela imputadas, inclusive, fica obrigada a recolher aos cofres do Município de Sertânia(PE), no prazo estabelecido em Lei de 05 (cinco) dias úteis, a importância de R\$2.011,00 (dois mil e onze reais), garantido o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

Sertânia, 20 de Setembro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA

Secretária Municipal de Saúde de Sertânia. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:553FFCA5

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 22.09.2021, edição nº 2925, pág. 102, Ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2021,

ONDE SE LÊ: “Valor Estimado: *ad exitum* correspondente a R\$0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor global recuperado.”

LEIA-SE: “Valor Estimado: *ad exitum* correspondente a R\$0,12 (doze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor global recuperado.”

Sertânia, 23 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:FFC6D524

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM
– PE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A **Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 011/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico (notebooks) destinados aos professores contratados e efetivos em exercício e técnicos da sede da Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaro vencedora do certame a empresa: **AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 05.843.389/0001-50**, referente ao lote: **01(COTA PRINCIPAL)** no valor total de **R\$ 726.933,00** (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais), e lote **02 (COTA RESERVADA)** no valor total de **R\$ 240.657,00** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Totalizando a soma de **R\$ 967.590,00** (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais).

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C0A1F26E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021**

Processo Nº: 053/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de caixas d'água, de polietileno, com tampa, preferencialmente na cor azul, para atender as necessidades de instalações de poços artesianos e necessidades de escolas da rede de ensino municipal, de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 20/09/2021 às 10:00hs. Empresa participante: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Resultado do Julgamento: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, vencedora/habilitada dos itens 01 e 02, Valor Global: R\$ 35.279,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Item Deserto: item 03. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

20/09/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CDC938CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2021**

Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Acesso ao Cristo, no município de Solidão-PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Acréscimo de valor referente ao contrato 082/2021, do PL 038/2021, TP 002/2021, no valor de R\$ 31.783,76, devido a necessidade de supressão de itens previstos inicialmente ao objeto, bem como a adição de itens não previstos para a obra. Contratada: HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA. CNPJ: 39.240.579/0001-03. Valor do 1º Aditivo: acréscimo de R\$ 31.783,76 ao valor inicialmente previsto do contrato. Valor global do contrato após 1º aditivo: R\$ 249.069,86. Respaldo Legal: art. 65 da Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 16/09/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:509E4CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 053/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2021, que tem por objeto: Aquisição de caixas d'água, de polietileno, com tampa, preferencialmente na cor azul, para atender as necessidades de instalações de poços artesianos e necessidades de escolas da rede de ensino municipal, de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA , DE POLIETILENO, COM TAMPA, 1.000L, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE,QUE PROTEJA O VOLUME DE FATORES EXTERNOS.GARANTIA 5 ANOS.	10	R\$ 399,90	3.999,90
2	CAIXA D'ÁGUA , DE POLIETILENO, COM TAMPA, 5.000L, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE,QUE PROTEJA O VOLUME DE FATORES EXTERNOS.GARANTIA 5 ANOS.	10	R\$ 3.128,00	31.280,00
TOTAL = 35.279,00				

Em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.879.269/0001-50, sediada à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, cep: 55.295-280, Garanhuns-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1 e 2, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 35.279,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 22 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6F9D8226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 057/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2021

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a construção de uma pista de cooper no município de Solidão – PE, conforme Lei municipal nº 333/2021 e recursos provenientes da repartição, por parte da União, de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme lei federal nº 13.885/2019.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 13 de outubro de 2021 às 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia causada pelo corona vírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 252.435,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 27/09/2021, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo corona vírus, e com intuito de evitar aglomeração e contato entre pessoas, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.!: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 24 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:08F6EE6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMT Nº 010/2021 PMT
TOMADA DE PREÇO PMT Nº 002/2021**

PROCESSO PMT Nº 010/2021 PMT TOMADA DE PREÇO PMT Nº 002/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma das escolas: Adeildo Santana – Cohab, escola Cícero Correia - Povoado do Brejinho, Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral - Povoado da Borborema e construção de 02 (duas) quadras esportivas coberta na escola Adeildo Santana e Escola Antônio Nogueira no município de Tabira/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$1.862.221,61 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um real sessenta e um centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tabira. Abertura dia **13/10/2021 às 10:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro, Tabira/PE ou através do Tel: (87)3847-1163, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br no site www.tabira.pe.gov.br.

Tabira 23 de setembro de 2021.

RUI ACIOLY BARBOSA

Presidente.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7A50C7D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021**

Processo Licitatório nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, através de empresa especializada, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 274.345,10 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/09/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 07/10/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 07/10/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/10/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através

dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 23 de setembro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A82F9D51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Terra Nova, PE, 22 de setembro de 2021.

À INNOVARE IND. E COM. DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI.

CNPJ/MF nº 33.656.835/0001-53.

Rep. legal: Daniel Soares Pereira Belém, CPF/MF nº 257.700.388-96.

Endereço: Rua Maniaçu, 20, Jardim Marília, São Paulo/SP.

CEP: 03.579-250.

Ref.: LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 – **CONTRATO:** Contrato nº 048/2021 – **OBJETO:** Aquisição de insumos e equipamentos destinados às instituições de Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de uso por entes envolvidos no retorno das atividades letivas assegurando medidas de prevenção no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade da administração, e levando em conta o teor do art. 87 da Lei nº 8.666/93, vem, através da presente, **NOTIFICAR** V. Sa. para que apresente, caso tenha interesse, suas justificativas em forma de defesa prévia acerca do adiante narrado:

Por meio de Comunicação Interna oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, restou informada possível inexecução contratual por parte da empresa INNOVARE IND. E COM. DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI.

É de se observar que o Contrato Administrativo nº 048/2021, foi devidamente assinado no dia 19 de julho de 2021, com o correspondente envio da ordem de fornecimento em 28 de julho de 2021, destinada ao e-mail licitacoesinnovre@gmail.com, cuja acusação de recebimento se deu no dia seguinte, 29 de julho de 2021.

A solicitação de produtos detalhou a necessidade de entrega de **1.900 (mil e novecentas) MÁSCARAS EM TECIDO DUPLO REUTILIZÁVEL**, 90% algodão e 10% elastano, podendo ser confeccionada nas cores: branca, azul, verde e cinza, semi facial, formato bico de pato, resistente a fluídos. fixação: tiras ajustáveis de 22cm e grampo de ajuste nasal, bem como **185 (cento e oitenta e cinco) PROTETORES FACIAIS** - protetor facial, material acrílico, cor incolor, 100% transparente, 30x24cm aproximadamente, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada.

Pois bem.

Transcorridos praticamente 02 (dois) meses, a CONTRATADA simplesmente ignorou a ordem de fornecimento, sem que fosse apresentada qualquer justificativa plausível, a empresa simplesmente virou as costas para sua obrigação, causando transtornos à Administração Pública.

O instrumento contratual prevê penalidades a serem aplicadas em casos como o presente, estando previstas na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.

Neste sentido, pelos motivos acima mencionados, **NOTIFICO V. SA.** para que **apresente justificativas devidamente fundamentadas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, notadamente acerca da não execução do objeto do Contrato Administrativo nº 048/2021, que previa a obrigação de atendimento em 05 (CINCO) DIAS.**

Não obstante, ultrapassado o prazo assinalado, ou em caso de fornecimento de respostas insuficientes, proceder-se-á com a **abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das penalidades que se entender de direito, inclusive com possível declaração de inidoneidade.**

Ante o exposto, certos do Vosso pronto atendimento à solicitação supra, rendemos votos de consideração e apreço, e sendo só o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:801C0D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2021. Processo Licitatório nº 032/2021. Concorrência Pública nº 002/2021 – **Sessão dia 26/10/2021 – às 09h00min.** Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: aquisição de 01 (um) terreno para fins de futura construção de equipamento público na Sede do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2021, no Município de Terra Nova-PE. Valor estimado: R\$ 90.011,25. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 23/09/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5833195A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PL – 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 OBJETO Nat.: Serviços – **OBJETO Descr:** Serviços profissionais especializados no Assessoramento na Gestão de Convênios junto aos repasses com a administração direta e indireta do governo federal (sistema da plataforma Mais Brasil / transferências voluntárias) e estadual. Os serviços tem como objetivo o gerenciamento e o cumprimento dos procedimentos referentes à solicitação do cadastro das propostas do sistema da plataforma Mais Brasil, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos destinados ao município de Timbaúba/PE e ao Fundo Municipal de Educação de Timbaúba-PE para que ocorram de maneira ordenada e sistemática quanto à sua correta aplicabilidade.

Valor Máximo Aceitável – R\$ 100.800,00 As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/09/2021 até o dia 07/10/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/10/2021 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e

anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br,** através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com,** no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 23 de setembro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:C37BEF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 017/2021
Processo de Licitação PMT nº 010/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 005/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DETENTOR: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens **02, 66, 70, 74, 75 e 76** da Ata de Registro de Preços PMT nº 017/2021.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.023,65 (sete mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:04FE2F58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 062/2021
Processo de Licitação PMT nº 020/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EMPRESA ADJUDICADA: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.803.462/0001-30.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 66 da Ata de Registro de Preços PMT nº 062/2021.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 32.904,00 (trinta e dois mil e novecentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5FB96F67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017

Processo de Licitação nº 084/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.**CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11.**OBJETO:** Acréscimo de **R\$ 114.536,83 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, que corresponde a 25% (vinte cinco por cento) do valor original do contrato**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2021**JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA**

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:33CB46B9**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019**

Processo de Licitação nº 027/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.**CONTRATADO: THITAN SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.887.101/0001-87.**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de transporte, montagem e desmontagem de bancos, bem como a varrição de logradouro público para realização das feiras livres de mangaio no Município de Toritama, com material e mão-de-obra da empreiteira através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2021**ROBSON VIANA DA SILVEIRA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:C1E550AC**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017**

Processo de Licitação nº 024/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**CONTRATADO: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.575.881/0001-18.**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destino final de resíduos sólidos do serviço de saúde "a", "b" e "e" do município de Toritama, incluindo bombonas de 200 litros em comodato, conforme resolução Conama n.º 358/2005, resolução RDC Anvisa n.º 306/2004, e Lei Estadual nº 14.236 de 13/12/2010 e Decreto nº 38.483 de 01/08/2012 do estado de Pernambuco.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:203A1F68**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021
(CORPORATIVA)****Processo Licitatório PMT nº. 028/2021****Pregão Eletrônico SRPC nº. 016/2021****Objeto:** Registro de Preços Corporativo para fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.**DETENTORA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ **08.980.197/0001-84**.**Valor Global: R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:BBC04619**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021
(CORPORATIVA)****Processo Licitatório PMT nº. 028/2021****Pregão Eletrônico SRPC nº. 016/2021****Objeto:** Registro de Preços Corporativo para fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.**DETENTORA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.896.962/0001-21**.**Valor Global: R\$ 180.078,00** (cento e oitenta mil e setenta e oito reais)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:E43FAAFE**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 045/2021**

Ata de Registro de Preços nº 073/2021 (Corporativa)

Processo de Licitatório PMT nº 026/2021

Pregão Eletrônico PMT nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**.**CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50**.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder

Executivo do Município de Toritama/PE (Itens fracassados no Pregão Eletrônico SRPC nº 012/2021), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
 Procuradoria Jurídica Municipal

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5E73213D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 046/2021
 Ata de Registro de Preços nº 073/2021 (Corporativa)
 Processo de Licitatório PMT nº 026/2021
 Pregão Eletrônico PMT nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio do **GABINETE DO PREFEITO.**
CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE (Itens fracassados no Pregão Eletrônico SRPC nº 012/2021), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

EDILSON TAVARES DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FF96CF2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 047/2021
 Ata de Registro de Preços nº 073/2021 (Corporativa)
 Processo de Licitatório PMT nº 026/2021
 Pregão Eletrônico PMT nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE (Itens fracassados no Pregão Eletrônico SRPC nº 012/2021), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BE557C09

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 048/2021
 Ata de Registro de Preços nº 073/2021 (Corporativa)
 Processo de Licitatório PMT nº 026/2021
 Pregão Eletrônico PMT nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE (Itens fracassados no Pregão Eletrônico SRPC nº 012/2021), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CB9F256E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 049/2021
 Ata de Registro de Preços nº 074/2021 (Corporativa)
 Processo de Licitatório PMT nº 026/2021
 Pregão Eletrônico PMT nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE (Itens fracassados no Pregão Eletrônico SRPC nº 012/2021), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1466275A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 067/2020

Processo de Licitação PMTnº026/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 009/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DETENTOR: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:91FDFD3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritivas previstas no Decreto Estadual nº 51.261, de 27 de agosto de 2021, no Município de Tupanatinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 24 de setembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:07AB27BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA ANCHIETA TORRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA RITA MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em

observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 16/08/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) - 16/08/2021. Licitantes cadastrados neste processo: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; D & J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.434/0001-97; IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - CNPJ: 08.397.547/0001-84; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.683.371/0001-74; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00; R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.941.611/0001-59. **Às 11:00 horas do dia 16/09/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2021, composta pelos servidores: DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS - Presidente; MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA - Membro; ADALVERI MARIA FERREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; D & J CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Representante: JOSÉ CAMPOS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 11A - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 088.530.404-75, Carteira de Identidade nº 7494245 SDSPE; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: PAULO SILVA SIQUEIRA, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua e, 29 - Cohab - Sertânia - PE, CPF nº 746.794.574-49, Carteira de Identidade nº 4106399 SSPPE. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Abertos os envelopes das propostas de preço, a Presidente passou a informar os seguintes valores ofertados: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - Valor: R\$ 386.533,72; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Valor: R\$366.247,11; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$324.700,91; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$347.876,20; R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$367.490,10; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$284.039,08; D & J CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$342.278,02; J & M INCORPORADORA LTDA - Valor: R\$321.459,75; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$357.196,92. Considerando os valores acima, e tendo em vista a complexidade técnica de engenharia, resolve a Comissão de Licitação encaminhar as propostas apresentadas à Secretaria de Obras para que sejam devidamente analisadas e encaminhadas a esta CPL o relatório técnico para julgamento final de classificação da empresa vencedora. Comunica ainda que publicará o resultado final na imprensa oficial. Nada mais digno de nota e nem a tratar, fica encerrada a presente e assinado por todos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata.

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:**HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA ANCHIETA TORRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA RITA MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 284.039,08

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador: E0CF8876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00000018/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA ANCHIETA TORRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA RITA MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. Conforme Parecer Técnico de Engenharia datado de 23/09/2021, a Comissão Permanente de Licitação resolve tornar público a seguinte classificação e respectivos valores: **1º** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$284.039,08; **2º** J & M INCORPORADORA LTDA - Valor: R\$321.459,75; **3º** LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$324.700,91; **4º** D & J CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$342.278,02; **5º** CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$347.876,20; **6º** PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$357.196,92; **7º** CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Valor: R\$366.247,11; **8º** R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor: R\$367.490,10; **9º** IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI - Valor: R\$ 386.533,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 23/09/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador: C8563BA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, do tipo

“MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS (TV, Projetor, cadeira, etc.)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 41.972,34 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de setembro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador: 59FA5524

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR) A CONTRATO**

Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, houve **supressão** de itens no valor de **R\$ 8.069,56 (oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a **6,60%** do valor do contrato e **acréscimo** no valor de **R\$ 25.777,42 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente 21,07% do valor original do Contrato.

Tendo em vista o acréscimo e supressão de itens, o valor do Contrato fica majorado em **R\$ 17.707,86 (dezesete mil, setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a **14,47%** do valor inicial.

O valor total do Contrato nº 48/2020, passa de R\$ **122.356,03** (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e tres centavos) para **R\$ 140.063,89 (cento quarenta mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, respeitando o limite do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, para reformas.

Vicência/PE, 17 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador: 8B27B3C7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 07/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços preventiva e corretiva de funilaria, pintura, filtros, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Empresa contratada:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Valor: R\$ 56.056,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais).

Contrato assinado em: 29/07/2021

Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022

Vicência/PE, 21 de setembro de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:57A41E6C**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 008/2021. FMAS. Tomada de Preços Nº 001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adequação de edificação existente para uso do CRAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, no Distrito de Murupé do Município de Vicência/PE.

Valor: R\$124.307,85.

Data e Local da Sessão de Abertura: 14/10/2021, às 10h. Rua Doutor Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br; ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de setembro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:37DB3024**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o Extrato do Contrato nº 36/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços preventiva e corretiva de funilaria, pintura, filtros, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Empresa contratada:**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Valor: R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Contrato assinado em: 29/07/2021

Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022

Vicência/PE, 22 de setembro de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:5845B7E2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 023/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Processo Nº 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **CONTRATO Nº 079/2021.** Contratado: **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R\$ 1.647.042,70 (*um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e setenta centavos*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 080/2021.** Contratado: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 32.380.176/0001-02. Valor R\$ 402.667,77 (*quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 081/2021.** Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor R\$ 8.287,50 (*oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 082/2021.** Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R\$ 31.827,86 (*trinta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 083/2021.** Contratado: **MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R\$ 69.975,00 (*sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 084/2021.** Contratado: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.343.029/0001-90. Valor R\$ 91.875,00 (*noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 085/2021.** Contratado: **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.715.034/0001-56. Valor R\$ 3.375,00 (*três mil e trezentos e setenta e cinco reais*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 086/2021.** Contratado: **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.137.934/0002-25. Valor R\$ 81.000,00 (*oitenta e um mil reais*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 087/2021.** Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R\$ 23.737,50 (*vinte e três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022. **CONTRATO Nº 088/2021.** Contratado: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R\$ 99.866,00 (*noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais*). Vigência: de 15/09/2021 a 15/09/2022.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2021

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:71F49D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que **realizará** licitação pública. Informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº[897557]. Início acolhimento de propostas 24/09/2021-09:30, abertura das propostas 07/10/2021-09:30 e disputa 07/10/2021-10:00hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de (03) três unidades odontológicas móvel (UOM) com consultório odontológico, para zona rural ou áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão - PE, conforme constante no termo de referência. Valor máximo global aceitável de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 9.8491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2021

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:36AF9BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 898152

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021. Nat. Serviço Objeto: contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). **Recebimento de Propostas:** 24/09/2021 às 10:00hrs. **Abertura das Propostas:** 07/10/2021 às 10:00 hrs. **Início das Disputa:** 07/10/2021 às 11:00

hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 23 de setembro de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:C754D284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - CONVITE Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, torna público que foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - CONVITE Nº 003/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, tendo como vencedora a empresa **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.051.046/0001-17, situada na Rua Dom Carlos Coelho, nº 110, Boa Vista, Recife/PE - CEP 50.050-360, com proposta no **valor anual de R\$ 313.535,78 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 23/09/2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

Código Identificador:35E242AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA ATENDER AO SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS DE ACORDO COM OS TERMOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIAE ANEXO I DO EDITAL, Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 29/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 50/2021

Fornecedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans Nº274 bairro Triangulo Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Avental Plumbífero Objetivo: Proteção do Tronco do Trabalhador contra agentes de ordem física e radiações ionizantes; Descrição Técnica: Avental confeccionado em tecido bagum (sintético e impermeável) que cobre um lençol de borracha plumbífera tanto na parte anterior quanto posterior, flexível com equivalência de 0,50 mm de chumbo, com proteção na frente de 0,50 mm de chumbo e com proteção nos ombros de 0,25 mm. Acabamento em nylon impermeável. O avental deve atender à norma NBR IEC 61331-3:2004. Tamanho: Comprimento 100cm Largura 60 cm.	Unid.	01	R\$ 1.497,50	R\$1.497,50
02	Avental Plumbífero Objetivo: Proteção do Tronco do Trabalhador contra agentes de ordem física e radiações ionizantes; Descrição Técnica: Avental confeccionado em tecido bagum (sintético e impermeável) que cobre um lençol de borracha Plumbífero tanto na parte anterior quanto posterior, flexível com equivalência de 0,50 mm de chumbo, com proteção na frente de 0,50 mm de chumbo e com proteção nos ombros de 0,25 mm. Acabamento em nylon impermeável.O avental deve atender à norma NBR IEC 61331-3:2004.Tamanho: Comprimento 110 cm Largura 60 cm	Unid.	01	R\$ 1.556,10	R\$ 1.556,10
03	Protetor de Tireóide Objetivo: Proteção da região do Pescoço e tireoide contra a emissão de radiação ionizante em serviços de radiologia na área de saúde Descrição Técnica: Protetor de tireoide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo 0,50m Pb, acabamento em nylon Produto deve ter registro na Agência nacional de Vigilância Sanitária do MSP Produto deve ser identificado com o nome do fabricante e inserido em seu corpo o numero de certificado de Aprovação (CA), emitido pelo TEM TAMANHO: único adulto	Unid.	02	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
04	Oculos Plumbífero Objetivo: Proteção dos olhos contra a penetração de radiação ionizante. Descrição Técnica: Material: Oculos de proteção frontal e lateral fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com espessura de 3,5 mm e 4,0 mm, com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb e 0,75 mmPb. Tamanho: Único com regulagem/ajuste.	Unid.	01	R\$ 1.226,90	R\$ 1.226,90
05	CHASSIS RADIOGRAFICOS Objetivo: Proteção dos olhos em trabalhos realizados na radiologia onde há a exposição de riscos físicos de radiações ionizantes; Descrição Técnica: Chassi radiográfico com ecran, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado, com base em poliesteranti-estático. Tamanho 18x 24;	Unid.	01	R\$ 1.294,40	R\$ 1.294,40
06	CHASSIS RADIOGRAFICOS; Objetivo: Proteção dos olhos em trabalhos realizados na radiologia onde há a exposição de riscos físicos de radiações ionizantes; Descrição Técnica: Chassi radiográfico com ecran, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado, com base em poliesteranti-estático. Tamanho 24x30	Unid.	01	R\$ 1.802,95	R\$ 1.802,95
07	CHASSIS RADIOGRAFICOS Objetivo: Proteção dos olhos em trabalhos realizados na radiologia onde há a exposição de riscos físicos de radiações ionizantes; Descrição Técnica: Chassi radiográfico com ecran, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado, com base em poliesteranti-estático. Tamanho 30x 40.	Unid.	01	R\$ 2.735,20	R\$ 2.735,20
08	CHASSIS RADIOGRAFICOS Objetivo: Proteção dos olhos em trabalhos realizados na radiologia onde há a exposição de riscos físicos de radiações ionizantes; Descrição Técnica: Chassi radiográfico com ecran, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (écran) base verde elaborado, com base em poliesteranti-estático. Tamanho 35x35.	Unid.	01	R\$ 2.845,25	R\$ 2.845,25

Data de assinatura: **17 de setembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 17 de setembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:62C62EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo:** Nº 101/2021 - **Processo Licitatório:** 209/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição material escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para todas as modalidades de ensino, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II através da Secretaria Municipal de Educação., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APONTADOR TIPO JUMBO COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DOIS FUROS CÔNICOS COM DIÂMETROS DE 8 MM E 11 MM QUE PERMITA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO. LÂMINA DE AÇO	UND.	56,515

	INOXIDÁVEL. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2016.		
2	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA- NA COR BRANCA. MACIA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010	UND.	123,445
3	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, ESPECIFICAÇÕES:DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: 96FOLHAS CADERNO ESCOLAR COSTURADO; FORMATO 20CM X27,5CM; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECCÃO DOS CADERNOS.	UND.	34,986
4	CADERNO DE DESENHAR: CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: •DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; •MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; •CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; •IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA PREFEITURA DO CABO; •ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; •ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; •CADERNO CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS; •FORMATO: 27,5CM X 20CM; •NOME DO FABRICANTE; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECCÃO DOS CADERNOS.	UND.	26,258
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FL: 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: •DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; •MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; •CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; •IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CABO - PMCSA; •DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; •ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO UNIVERSITÁRIO – 200 FOLHAS; FORMATO: 20CM X 27,5CM; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECCÃO DOS CADERNOS.	UND.	23,560
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: TINTA NA COR AZUL, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM, FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.	UND.	11,403
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: TINTA NA COR PRETA, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM, FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.	UND.	11,403
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: TINTA NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM, FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.	UND.	2,817
9	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTI- VAZAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO, VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOSE), TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	22,858
10	CONJUNTO (KIT) GEOMÉTRICO - RÉGUA 30CM PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS), AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESURA 2,8MM (MÍNIMO), ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESURA 2,8MM (MÍNIMO). TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. GRADUAÇÃO DE 0°A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESURA 2,4MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADAS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. TODOS OS ITENS DESTES CONJUNTO DEVEM TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010, E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236	UND.	9,599
11	LIZA DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE GISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO.	CX	15,590

	<p>AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA GIZÃO – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14.725 E 14.236 NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •CONTEM 12 UNIDADES; •PRODUTO ATÓXICO; •PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 		
12	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO, DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15.236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 	CX	26,849
13	<p>LÁPIS PRETO GRAFITE INTEIRO, Nº 02- GRAFITE ULTRA RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO MADEIRA, COM CORPO REDONDO, LÁPIS PRETO HB 2. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. PRODUTO CONTENDO CERTIFICAÇÃO FSC E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PORTARIA 481/2010.</p>	UND.	104,140
14	<p>MASSA DE MODELAR – CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES, EM BASTÕES, COM VOLUME DE 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALLEÁVEL, ATÓXICO. TIPO FOSCA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; VALIDADE; PESO LÍQUIDO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 e 262/2012 E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	5,526
15	<p>RÉGUA PLÁSTICA - 30CM DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.</p>	UND.	8,319
16	<p>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPRELIZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM (Aprox. 5”). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.</p>	UND.	4,852
17	<p>TINTA GUACHE – CAIXA COM 06 CORES VIVAS, SENDO ELAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO. 15ML. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •CONTÉM 06 UNIDADES; •PRODUTO ATÓXICO; •COMPOSIÇÃO; •VALIDADE; •PESO LÍQUIDO; •NOME DO FABRICANTE; •SELO DO INMETRO; <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E PORTARIA INMETRO Nº 333/2012 E 481/2010. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	13,083
18	<p>MOCHILA TAMANHO P – MEDINDO APROX. 40 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO POR 10CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EM LONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE RETÂNGULO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS: NO PRIMEIRO BOLSO, O SUPERIOR, DEVERÁ TER O LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM POLICROMIA NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO APROX.. 28 CM ACOMPANHANDO DE UM CURSOR NIQUELADO; NA PARTE EXTERNA DESTA BOLSO APRESENTAR O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLE UM DETALHE NA COR AZUL ROYAL. A PARTE INTERNA DO BOLSO FORRADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO, NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, EM FORMATO DE TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL E LATERAL DO BOLSO EM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE APROX. 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM APROX. 70 CM ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. BOLSO FECHADO COM ZÍPER DE APROX.40 CM ACOMPANHADO DE CURSOR NIQUELADO POSSUIR UM FOLE EXTERNO DE 45 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA FORRADA E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇAR E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTAS - AS COSTAS DA MOCHILA MEDE APROXIMADAMENTE: 38 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 5MM DE ESPESURA, FORRADA, FIXADA NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 31 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM ESPESURA E 30CM. NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA UM ALÇA DE MÃO COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, FIXADA NA MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER PRETO Nº 06 COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE UM BOLSO CONFECCIONADO COM TELA PRETA COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR PRETA.</p>	UND.	6,127
19	<p>MOCHILA TAMANHO G – MEDINDO APROX. 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE COMPRIMENTO POR 10CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EM LONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE RETÂNGULO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS: NO PRIMEIRO BOLSO, O SUPERIOR, DEVERÁ TER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM POLICROMIA NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO APROX. 35 CM ACOMPANHANDO DE UM CURSOR NIQUELADO; NA PARTE EXTERNA DESTA BOLSO APRESENTAR O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLE UM DETALHE NA COR AZUL ROYAL. A PARTE INTERNA DO BOLSO FORRADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO, NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, EM FORMATO DE TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL E LATERAL DO BOLSO EM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE APROX. 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM APROX. 70 CM ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. BOLSO FECHADO COM ZÍPER DE APROX. 50 CM ACOMPANHADO DE CURSOR NIQUELADO POSSUIR UM FOLE EXTERNO DE APROX. 50 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA FORRADA E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇAR E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTAS - AS COSTAS DA MOCHILA MEDE APROXIMADAMENTE: 48 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 5MM DE ESPESURA, FORRADA, FIXADA NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 38 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM ESPESURA E 30CM. NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA UM ALÇA DE MÃO COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, FIXADA NA MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER PRETO Nº 06 COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE UM BOLSO CONFECCIONADO COM TELA PRETA COM 18,5 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR PRETA.</p>	UND.	28,969

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA - CNPJ Nº 12.224.894/0001-82 **Itens: 1 à 19**, pelo valor global de R\$ 3.414.985,42(três milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5F6376F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - Processo Administrativo:** Nº 203/2021 - **Processo Licitatório:** 095/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMCSA-SMCRSP/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte mediante LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA em caráter não eventual, com condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades de transporte – Prazo de 12(doze) meses conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e de seus anexos., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. MESES
1	Serviço de Locação de veículo para transporte de cargas - tipo caminhão basculante (caçamba) - motor movido à óleo diesel com no mínimo 04 cilindros, potência maior ou igual a 200 cv, carga útil mínima de 10m³, caçamba basculante deverá ser metálica cm tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, com ganchos laterais para fixar lonas, com suporte metálico para fixação de perfis de madeira para ampliação do volume útil, o sistema basculante deverá ser composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força do caminhão, permitir o basculamento da caçamba até uma inclinação de 45° graus. Ano mínimo 2019 - COM condutor SEM COMBUSTÍVEL.	6	12

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ Nº 08.632.326/0001-43 Item: 1, pelo valor global de R\$ 1.055.021,04.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Setembro de 2021.

JEFERSON TIMOTÉO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:797A3170

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2021**

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

CONTRATO Nº 172/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E BRINQUEDOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021**,

pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ nº. 31.472.249/0001-23**, com sede na Avenida Governador Blev, 186, loja 24, Centro, Vitória ES, CEP: 29.010-902, telefone: (22)26644090, representada por seu titular, Sr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, advogado, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, 488, 12º andar, Parte, Icaraí, Niterói RJ, RG nº 113.202, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 015.615.387-44, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor ora aditado corresponde a **20% (vinte por cento)** do valor total do item descrito abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	CONJUNTO TRAPÉZIO COM MESA CENTRAL – INFANTIL Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó	CONJUNTO	DELTA/DESK/P-CT3-LP-C	3	R\$ 6.270,00	R\$ 18.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Edm Empresa Distribuidora de Mobiliário
EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D9C8B293

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00022/2021

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos destinados as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
181	TOTEM (2 X 0,60)	PRÓPRIA	UNID	5	80,00	400,00
182	TOTEM (2 X 0,60) COM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UNID	5	80,00	400,00
TOTAL						800,00

VENCEDOR: R S GRAFICA E EDITORA LTDA						
CNPJ: 70.206.586/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – CONSOLIDADOS = BPA-C F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	1000	0,06	60,00
17	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENDEMIAS F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	2000	0,05	100,00
43	ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	3000	0,04	120,00
46	ENVELOPES PARA PRONTUÁRIOS F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	2000	0,11	220,00
47	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	3000	0,05	150,00
51	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE/VERSO) F9P 24K	PRÓPRIA	UNID	3000	0,05	150,00
52	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL(FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	1000	0,05	50,00
87	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO – CAPS I F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	300	0,14	42,00
91	FICHA DE TRIAGEM – CAPS (PAG.1)(ANAMNESE SIMPLIFICADA) F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	300	0,14	42,00
92	FICHA DE TRIAGEM – CAPS (PAG.2)(ANAMNESE SIMPLIFICADA) F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	300	0,14	42,00
93	FICHA DE TRIAGEM – CAPS (PAG.3)(ANAMNESE SIMPLIFICADA) F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	300	0,14	42,00
94	FICHA DE TRIAGEM – CAPS (PAG.4)(ANAMNESE SIMPLIFICADA) F9 P 24K	PRÓPRIA	UNID	300	0,14	42,00
103	FICHA GERAL DE AMBULATORIO (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO F9 P24K	PRÓPRIA	UNID	4000	0,16	640,00
126	FOLHA RASCUNHO COM TIMBRE F16 P 24K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	8000	0,49	3.920,00
TOTAL						5.620,00

VENCEDOR: ROMUALDO DE CARVALHO FALCAO						
CNPJ: 33.613.768/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADESIVOS (2,5 X 0,80)	GDM	UNID	5	70,00	350,00
3	ADESIVOS (PROJETO SONHOS)	GDM	UNID	900	4,74	4.266,00
11	BANNER 1,20 X 0,80	GDM	UNID	20	38,40	768,00
136	LONA 4 X 1,3	GDM	UNID	50	190,00	9.500,00
TOTAL						14.884,00

VENCEDOR: SEVERINO R R REZENDE						
CNPJ: 21.758.683/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS UBS 02 PAGINAS (FRENTE/VERSO)	PRÓPRIO	UNID	500	0,10	50,00
4	ANAMNESE INFANTIL (TO) 02 PAGINAS (FRENTE/VERSO)	PRÓPRIO	UNID	3000	0,07	210,00
5	ATESTADO MÉDICO F16 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	1,60	3.200,00
6	AVALIAÇÃO DA PSICÓLOGA 1 CAPS – (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
7	AVALIAÇÃO DA PSICÓLOGA 2 CAPS – (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
8	AVALIAÇÃO DA PSICÓLOGA 3 CAPS – (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
9	AVALIAÇÃO DA PSICÓLOGA 4 CAPS – (FRENTE/VERSO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
10	BACTERIOLOGIA DA TUBERCULOSE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,07	210,00
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL ? DADOS INDIVIDUALIZADOS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,06	300,00
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL –BPA – I F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,06	180,00
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL –BPA-I PARA (TESTE RÁPIDO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,06	180,00
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL –INDIVIDUALIZADOS = BPA – I F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
18	CADERNETA PARA GESTANTES F4 P 60 K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,25	500,00
19	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO P060K F32	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
20	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO P60K F32	PRÓPRIO	UNID	5000	0,05	250,00
21	CARTÃO DO USUÁRIO (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO F32 P60K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
22	CARTÃO ESPELHO F32 P60K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
23	CARTAZ F2 PAPEL COUCHÊ F/V P40K EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	1000	0,20	200,00
24	CARTAZ F4 PAPEL COUCHÊ F/V P40K EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	2000	0,20	400,00
25	CARTAZ PAPEL COUCHÊ EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	1000	0,20	200,00
26	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CÃES E GATOS (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO F16 P 60K	PRÓPRIO	UNID	4500	0,10	450,00
27	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E CONFERENCIA EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	6000	0,15	900,00
28	CONSOLIDADO DE CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
29	CONSULTA DE ENFERMAGEM EM PUERICULTURA F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
31	CONVITE F16 PAPEL COUCHÊ EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	2500	0,25	625,00
32	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,06	300,00
33	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºANO– I CICLO	PRÓPRIO	UNID	25	15,00	375,00
34	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 2ºANO– I CICLO	PRÓPRIO	UNID	30	15,00	450,00
35	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 3ºANO– I CICLO	PRÓPRIO	UNID	35	15,00	525,00
36	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 4ºANO– I CICLO	PRÓPRIO	UNID	35	15,00	525,00
37	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 5ºANO– I CICLO	PRÓPRIO	UNID	30	15,00	450,00
38	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL	PRÓPRIO	UNID	350	9,50	3.325,00
39	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL I E II	PRÓPRIO	UNID	60	12,50	750,00
40	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	PRÓPRIO	UNID	35	12,50	437,50
41	DIARIO EJA ANOS INICIAIS	PRÓPRIO	UNID	15	15,00	225,00
42	DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PRÓPRIO	UNID	400	8,88	3.552,00
44	ENVELOPE SACO F08 PAPEL 30K COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	PRÓPRIO	UNID	8000	0,20	1.600,00
45	ENVELOPE SACO F16 PAPEL 30K COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	PRÓPRIO	UNID	5500	0,32	1.760,00
48	FAIXAS 3M X 1M DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	PRÓPRIO	UNID	57	95,00	5.415,00
49	FICHA AUTO IMAGEM F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,12	600,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	10000	0,06	600,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 9FRENTE/VERSO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,05	100,00
54	FICHA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL/PSE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	8000	0,05	400,00
55	FICHA DE AVALIAÇÃO DERMATO-NEUROLOGICA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,05	100,00
57	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLOGICA SIMPLIFICADA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
58	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
59	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
60	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00

61	FICHA DE CONTINUIDADE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,05	250,00
62	FICHA DE DENUNCIA F9 24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,09	45,00
63	FICHA DE DESEMPENHO DO ALUNO F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	4000	0,05	200,00
64	FICHA DE DIAGNOSTICOLABORATORIAL DE DENGUE F9 P 24 K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
65	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ALTINO VENTURA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
66	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA BIÓPSIA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,05	50,00
67	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTAS F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	10000	0,05	500,00
68	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA UPAAE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	10000	0,05	500,00
69	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	10000	0,05	500,00
70	FICHA DE FISIOTERAPIA (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	4500	0,05	225,00
71	FICHA DE HEPATITE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,06	60,00
73	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO P 60K F9	PRÓPRIO	UNID	7000	0,10	700,00
74	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,10	200,00
75	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,10	300,00
76	FICHA DE MATRÍCULA F9 P24K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	10	0,10	1,00
77	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,06	120,00
79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE / CHIKUNGUNYA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	4500	0,05	225,00
81	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ILTB F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,05	100,00
83	FICHA DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,06	60,00
85	FICHA DE PLANEJAMENTO DOMICILIAR (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO P60K F9	PRÓPRIO	UNID	4500	0,17	765,00
86	FICHA DE PRATELEIRA (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO 60K F9	PRÓPRIO	UNID	2000	0,10	200,00
88	FICHA DE PROCEDIMENTO (FRENTE/VERSO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
89	FICHA DE REGISTROS DE CONTATOS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
90	FICHA DE RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,06	120,00
95	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA OU EXAME DE MAMOGRAFIA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
96	FICHA DE VISITA PUEPERAL F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
97	FICHA DO BOLSA FAMÍLIA F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
98	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
99	FICHA EVOLUÇÃO CAPS I F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
100	FICHA FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA F/V F9 P24K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	100	6,90	690,00
101	FICHA FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
102	FICHA GEPAC F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
104	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	4000	0,05	200,00
105	FICHA ÍNDICE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
106	FICHA LABORATORIAL DE CITOMEGALOVÍRUS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
107	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
108	FICHA LISTA DE IDOSOS F9 P24K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	20	10,00	200,00
109	FICHA MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURAS F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,10	50,00
110	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
111	FICHA MÉDICA DE BERÇÁRIO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
112	FICHA MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,09	45,00
113	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS I (ESTABELECIMENTO DA SAÚDE) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,09	45,00
114	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS I (IDENTIFICAÇÃO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,09	45,00
115	FICHA PARA RESULTADO DE MAMOGRAFIA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
116	FICHA PROSAD F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	6000	0,05	300,00
117	FICHA REGISTRO NOMINAL DA APLICAÇÃO DA VACINA HPV, MENIGO C F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,10	50,00
118	FICHA RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCD	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
119	FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F9	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
120	FICHA SUBSEQUENTE F9 P24K(FRENTE/VERSO)	PRÓPRIO	UNID	4000	0,05	200,00
121	FICHA USUÁRIOS COM DIABETES COM MAIOR RISCO/GRAVIDADE (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,05	100,00
122	FICHA USUÁRIOS COM HIPERTENÇÃO ARTERIAL COM MAIOR RISCO/GRAVIDADE (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
123	FOLDER COUCHÊ EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	1500	0,16	240,00
124	FOLDER F8 PAPEL COUCHÊ (FRENTE /VERSO) P40K EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	3000	0,22	660,00
125	FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
127	FORMULÁRIO DE NASCIDOS VIVOS F9 P 24 K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
128	FORMULÁRIO DE ÓBITO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
129	FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO F9 P24 K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
130	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – CONTROLE DE CHAGAS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
131	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
132	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
133	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E PROCEDIMENTO ESPECIAL F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
134	LIVRO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA F08 COM CAPA DURA	PRÓPRIO	UNID	80	9,80	784,00
135	LIVROS PRONTUÁRIO DO SUAS F8 PAPEL 24K COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ 40K EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	500	6,50	3.250,00
137	MANUAIS TAMANHO (10CM X 15CM) (6 PAGINAS)	PRÓPRIO	UNID	1000	2,25	2.250,00
138	MANUAIS TAMANHO A4 (6 PAGINAS)	PRÓPRIO	UNID	500	2,00	1.000,00
139	MAPA DE ROTINA LABORATORIAL F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
140	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
141	MARCA TEXTO (PROJETO SONHOS)	PRÓPRIO	UNID	3000	0,20	600,00
142	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,07	210,00
143	PANFLETOS F 16 PAPEL COUCHÊ EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	2000	0,12	240,00
144	PANFLETOS F16 PAPEL COUCHÊ 30K EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	5000	0,15	750,00
145	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE DA SECRETARIA EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	5000	0,12	600,00
146	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE EM POLICROMIA	PRÓPRIO	UNID	3000	0,10	300,00
147	PASTA DO ALUNO	PRÓPRIO	UNID	1500	0,95	1.425,00
148	PEDIDO DE FARMÁCIA BÁSICA (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
149	PEDIDO DE MATERIAL F16, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	300	3,00	900,00
150	PEDIDO DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
151	PERMUTA DE PLANTÃO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00

152	PLACAS 40 X 2	PRÓPRIO	UNID	40	50,00	2.000,00
153	PLACAS EM PVC (1,50 x 0,70)	PRÓPRIO	UNID	5	45,00	225,00
154	PLACAS EM PVC (2 X 0,60)	PRÓPRIO	UNID	5	50,00	250,00
155	PLACAS FIXAS COM ARMAÇÃO 3 X 1M	PRÓPRIO	UNID	50	50,00	2.500,00
156	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE OBESOS(FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
157	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIO ASMÁTICO (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
158	PLANILHA DE ENTREGA DE TESTE RÁPIDO (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
159	PLANILHA DE INSUMOS MENSAL (TESTE RÁPIDO)	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
160	PLANILHA DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
161	PLANILHA DO PSE/ALUNOS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,05	250,00
162	PLANILHA LISTA DE IDOSOS (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
163	PRESCRIÇÃO MÉDICA F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	8000	0,05	400,00
164	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR / PTS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	300	0,12	36,00
165	RECEITUÁRIO AZUL F16 P 24K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCO	700	2,60	1.820,00
166	RECEITUÁRIO COMUM F16 P24 K, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCO	1800	2,50	4.500,00
167	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS), BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCO	1000	2,95	2.950,00
168	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS) – PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCO	600	5,45	3.270,00
169	RECIBO DE FEIRA F32 P24K 50X2, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	200	2,55	510,00
170	REGISTRO DE ENFERMAGEM F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
171	RELAÇÃO DE USUÁRIO COM SAÚDE MENTAL E/OU NEUROLOGICO (FRENTE/VERSO) F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
172	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	8000	0,05	400,00
173	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIAS F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	4000	0,05	200,00
174	REQUISIÇÃO DE TFD F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
175	REQUISIÇÃO PARA EXAME SOROLÓGICO ANTI-HIV F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
176	REQUISIÇÃO PARA EXAMES DE LABORATÓRIO F9P 24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,05	250,00
177	REQUISIÇÃO PARA PEDIDO DE MATERIAL F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	3000	0,05	150,00
178	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	10000	0,05	500,00
179	TALÃO DE ABASTECIMENTO F32 P24 50X2, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BLOCOS	300	3,00	900,00
180	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	5000	0,05	250,00
183	USO DE ENTORPECENTES F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	1000	0,07	70,00
TOTAL						78.130,50

VENCEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI						
CNPJ: 33.682.705/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	CONSULTA PARA COLETA DE CITOPATOLOGIA F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	500	0,11	55,00
56	FICHA DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,14	280,00
72	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS (FRENTE/VERSO) – PAPEL CARTÃO F9 P 24K	PRÓPRIO	UNID	600	0,11	66,00
84	FICHA DE PERINATAL – AMBULATORIAL (FRENTE/VERSO) F9 P24K	PRÓPRIO	UNID	2000	0,07	140,00
TOTAL						541,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIANA GOMES FERREIRA.

34.525.968/0001-53

Item(s): 181 - 182.

Valor: R\$ 800,00

- R S GRAFICA E EDITORA LTDA.

70.206.586/0001-20

Item(s): 12 - 17 - 43 - 46 - 47 - 51 - 52 - 87 - 91 - 92 - 93 - 94 - 103 - 126.

Valor: R\$ 5.620,00

- ROMUALDO DE CARVALHO FALCAO.

33.613.768/0001-90

Item(s): 2 - 3 - 11 - 136.

Valor: R\$ 14.884,00

- SEVERINO R R REZENDE.

21.758.683/0001-10

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 -

79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183.

Valor: R\$ 78.130,50

- TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.

33.682.705/0001-95

Item(s): 30 - 56 - 72 - 84.

Valor: R\$ 541,00

Total: R\$ 99.975,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 16 de Setembro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:B88DE085

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 5.000(CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS

Igarassu 23 de setembro de 2021.

Prezado,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação emergencial cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas para concessão eventual, conforme a Lei Municipal Nº 2.802/2013 que regulamenta a concessão dos benefícios Eventuais da política da assistência social no município de Igarassu. Ressaltamos que devido a pandemia houve um aumento na vulnerabilidade social necessitando assim de mais cestas básicas. Informamos em caráter de urgência que o prazo para a resposta da cotação será de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação.

AO COTAR OS ITENS DA PLANILHA ACIMA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDICÕES:

1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
2. A proposta deverá ser relacionada ao capital social e a empresa deverá possuir o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total a ser contratado;
3. A contratada deverá providenciar o fornecimento / entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, computados a partir do recebimento da solicitação formal / nota de empenho / ordem de fornecimento;
4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens da planilha, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros;
5. As cestas Básicas só serão recebidas se estiverem acompanhados do DANFE ou nota fiscal eletrônica;
6. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento / contrato de compra originado para aquisição dos itens da planilha acima, estará vinculada ao que dispõe a Lei n.º 8.078/90 (código de defesa do consumidor);
7. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do produto;
8. A entrega será realizada **conforme solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação**, nos seguintes endereço e horário, respectivamente:
· Rua Santana Gomes de Andrade nº 031, Centro – Igarassu, Cep:53.610.272.

OBS.: Deverão ser informadas as marcas pelos quais se identifiquem os produtos.

Os itens seguem na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (máximo aceitável)	PREÇO TOTAL
1	CESTA BÁSICA	UND	5.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, isento de mofo, odores estranho, substâncias nocivas, coloração, uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	02		R\$	R\$
02	FELJÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.M.A161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra- embalagem de 01 kg, in natura, novo aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade peso líquido.	PCT	02		R\$	R\$
03	OLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50(decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº270(ANVISA) de 22/09/05.	UND	01		R\$	R\$

	comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade					
04	SAL REFINADO: Iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme NTA 71 (decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra-embalagem pacote de 01 kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PCT	01		R\$	R\$
05	AÇUCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínima de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 52/53(decr. 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada amostra-embalagem de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	02		R\$	R\$
06	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalagem de 250 gramas, embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	PCT	02		R\$	R\$
07	MASSA ALIMENTICIA: (macarrão) tipo seca, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49(decreto 12.486 de 20/10/78), e resolução n 1263 de 22/09/05 (ANVISA), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra-embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	02		R\$	R\$
08	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico atóxico e suas condições deverão estar de acordo NTA 34 (decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra-pacote de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	03		R\$	R\$
09	LEITE EM PÓ: leite em pó integral, embalagem 200 gramas, obtida por desidratação de leite de vaca integral e obtido para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó integral, instantâneo, isento de sujidade, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxico, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96(MAPA).	PCT	03		R\$	R\$
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível-produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitas, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, suas condições deverão estar de acordo com NTA-10 (decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	01		R\$	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 01 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01		R\$	R\$
12	BISCOITO: Variedade: maisena, sabor original, ingredientes: açúcar invertido, contem glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal peso do produto mínimo 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação, impresso no rotulo, prazo de validade, conforme legislação: vigente, verificação do produto sujeito a verificação no ato da entrega, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01		R\$	R\$
13	BISCOITO: Cream cracker, ingredientes: açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto mínimo de 400 gramas, material de embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rotulo, prazo de validade, conforme legislação: vigente, verificação do produto sujeito a verificação no ato da entrega, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01		R\$	R\$
14	VINAGRE DE ALCOOL: produzido utilizando matéria prima de qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de 12,5% e máxima de 1.0 °GL de acordo com IN 36/MAPA de 14/10/99, micro filtrado em filtro de membrana, sendo microrganismo e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo especificações do produto, marca do produto, data de fabricação, data de validade.500 ml.	UND	01		R\$	R\$
15	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%,p/p, mínimo de amido 84%p/p, e resíduos mineral fixo 0,2%p/p-embalagem de 500 gramas. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente /ANVISA.	PCT	01		R\$	R\$
16	OVOS: Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei nº3748 de 12/07/93. Deve estar em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente com certificação estadual (SIF) ou federal (SIF).	UND	01		R\$	R\$

LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

17	PAPEL HIGIÊNICO: medindo 30 metros de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume(neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado) 100% celulose virgem, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 04 unidades	PCT	01		R\$	R\$
18	SABONETE: Em tablete perfumado para higiene corporal, 85 gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone de atendimento ao consumidor, nº do registro da ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barras. Testado dermatologicamente.	UND	01		R\$	R\$
19	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% pp, contendo 01 litro. Rotulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidado de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com siglas do órgão competente e nome do responsável técnico com número de registro no conselho regional de farmácia ou química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	01		R\$	R\$
20	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânicos e água. Pacote contendo 05 peças de	PCT	01		R\$	R\$

	aproximadamente 200 gramas cada. Registrado na ANVISA/MS.					
21	CREME DENTAL 90 GRAMAS: creme dental com 1450 PPM de flúor contendo monofluorofosfato de sódio MPA pirofosfatotetrassódico carboximetil celulose metril e propilparabenos composição aromática e água embalagem 90 gramas deve possuir selo de controle de qualidade da ABO-associação brasileira odontológica, contendo tubo flexível acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto constante dados de identificação, procedência número de lote e de registro no MS-ministério da saúde.	UND	01		R\$	R\$
22	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camadas protetoras macias e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo 08 unidades.	UND	01		R\$	R\$

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:B4F203E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 05 + CR + 01						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
7	JOSSINEIDE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	24	31/08/1992	44

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com as Portarias nº 285/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 030/2021, de 23 de setembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 23 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A23D7ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 05 + CR + 01						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL PONTOS
4	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	APROVADO	20	24	10/10/1989	44

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com as Portarias nº 281/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 027/2021, de 21 de setembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 21 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4D3878BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 24/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 24/09/2021.

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
8	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	10	32	01/12/1988	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E14FFB92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021**

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados, para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculadas a administração pública do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA						
CNPJ: 13.937.696/0001-29						
TOTAL: 183.348,00						
1 - Fornecimento de Links de Internet para diversas Secretarias Municipais						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P. TOTAL	
1	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS, PONTO COM 40 MBPS	MÊS	12	1.365,51	16.386,12	
2	LICITAÇÃO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
3	RECURSOS HUMANOS, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
4	GAB PREFEITO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
5	CONTROLE INTERNO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
6	TRIBUTAÇÃO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
7	JUNTA MILITAR, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
8	SEC. DE EDUCAÇÃO, PONTO COM 30 MBPS	MÊS	12	1.024,13	12.289,56	
9	SEC. DE EDUCAÇÃO – ANEXO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
10	MERCADO MULTICULTURAL, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	341,38	4.096,56	
11	DIR DE CULTURA, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	341,37	4.096,44	
12	BIBLIOTECA PÚBLICA, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
13	ESCOLA JOÃO BARBOSA, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
14	ESCOLA MAJOR M, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
15	ESCOLA PATRIMÔNIO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
16	ESCOLA LARANJEIRAS, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
17	ESCOLA CHÁ DE ALENCAR, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
18	ESCOLA MARIA PIMENTEL, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
19	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	341,37	4.096,44	
20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	341,37	4.096,44	
21	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	341,37	4.096,44	
23	DVR 16 PATIO EVENTOS, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
24	DVR 16 PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
25	DVR 16 EM FRENTE HOSPITAL, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
26	DVR 8 COHAB, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
27	DVR 8 EM FRENTE A CRECHE, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
28	DVR 8 GINÁSIO, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
29	DVR 4 PREFEITURA, PONTO COM 4 MBPS	MÊS	12	136,55	1.638,60	
30	DVR 4 CORREIOS, PONTO COM 4 MBPS	MÊS	12	136,55	1.638,60	
31	DVR 4 RODOVIÁRIA, PONTO COM 4 MBPS	MÊS	12	136,55	1.638,60	
32	DVR 4 RUA EDSON ALVARES, PONTO COM 4 MBPS	MÊS	12	136,55	1.638,60	
33	DVR 4 RUA DA FEIRA, PONTO COM 4 MBPS	MÊS	12	136,55	1.638,60	
34	PONTO DE APOIO POLÍCIA CÍVIL, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
35	PONTO DE APOIO POLÍCIA MILITAR, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
36	CONSELHO TUTELAR, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
37	SALA DO SEBRAE, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
38	IPA, PONTO COM 6 MBPS	MÊS	12	204,83	2.457,96	
Total do Lote:					118.800,00	
2 - Fornecimento de Links de Internet para Secretaria e Unidades de Saúde do Município						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, PONTO COM 30 MBPS	MÊS	12	989,99	11.879,88
2	CRAS, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	330,01	3.960,12
3	CREAS, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	330,00	3.960,00
4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PONTO COM 10 MBPS	MÊS	12	330,00	3.960,00
Total do Lote:					23.760,00
3 - Fornecimento de Links de Internet para Secretaria de Assistência Social e Diversos Programas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SEC. DE SAÚDE, PONTO COM 40 MBPS	MÊS	12	1.319,99	15.839,88
2	FISIOTERAPIA, PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
3	ENDEMIAS PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
4	FARMÁCIA PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
5	HOSPITAL EDSON ALVARES PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
6	UBS SANTA TEREZINHA PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
7	UBS CÉLIO GUERRA PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
8	UBS LARANJEIRA PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
9	UBS COHAB PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,01	2.772,12
10	UBS SIQUEIRA PONTO COM 7 MBPS	MÊS	12	231,00	2.772,00
Total do Lote:					40.788,00
Total:					RS 183.348,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
13.937.696/0001-29
Valor: R\$ 183.348,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 09 de Setembro de 2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7CDBC18B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

Portaria nº 014/2021 – GAB/SEAD

Ementa: Dispõe sobre o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, aprovado no Concurso Público realizado em 2011 com homologação em 15 de Junho de 2011, admitido em 2017, conforme decisão judicial exarada no processo 0001225-05.2016.8.17.2990.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público realizado em Abril de 2011, e ainda considerando o § 4º do art. 41 da Constituição da República

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, admitido em 2017, conforme anexo único que integra esta portaria, na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, contando seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de fevereiro de 2021.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda e da Administração

Anexo Único da Portaria nº 014/2021

Nome	Matrícula	Admissão	Cargo	Secretaria	Nota	Situação
José Pereira de Silva	70866-6	14/12/2017	Auditor Fiscal	SEFAD	9,92	APROVADO

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador: 1FACBB4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021, resolve publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E EPI'S, para a manutenção e pequenas reformas/adequações dos prédios públicos e no atendimento das necessidades das secretarias do município de PANELAS/PE, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	RS 6,25
2	RS 6,02
3	RS 7,04
4	RS 109,51
5	RS 23,98
6	RS 0,87
7	RS 21,51
8	RS 16,27
10	RS 41,20
11	RS 37,89
12	RS 0,49
13	RS 0,54
14	RS 9,15
15	RS 98,96
16	RS 175,36
17	RS 16,11
18	RS 0,45
19	RS 20,53
20	RS 0,32
21	RS 13,50
22	RS 20,61
23	RS 24,30
24	RS 5,22
25	RS 13,41
26	RS 20,20
27	RS 142,06
28	RS 60,43
30	RS 29,97
31	RS 57,04
32	RS 26,36
33	RS 12,75
34	RS 16,95
35	RS 17,38
36	RS 14,23
37	RS 5,61
38	RS 11,05
39	RS 19,61
40	RS 140,60
41	RS 50,50
42	RS 35,79
43	RS 37,47
44	RS 7,39
45	RS 3,00
46	RS 0,80

47	RS 25,95
48	RS 7,82
49	RS 15,32
50	RS 1,00
51	RS 273,90
52	RS 349,65
54	RS 321,67
55	RS 404,73
56	RS 10,58
57	RS 33,15
58	RS 61,83
59	RS 59,18
60	RS 2,18
61	RS 1,20
62	RS 8,56
63	RS 5,00
64	RS 17,31
65	RS 19,44
66	RS 36,60
67	RS 0,06
69	RS 0,85
70	RS 0,83
71	RS 61,67
72	RS 21,74
73	RS 3,02
74	RS 54,32
76	RS 459,90
77	RS 167,73
78	RS 354,66
81	RS 129,29
82	RS 169,63
83	RS 12,92
84	RS 11,83
85	RS 3,21
86	RS 78,68
87	RS 35,86
88	RS 1,33
89	RS 0,89
91	RS 9,93
93	RS 394,71
95	RS 24,97
96	RS 58,30
97	RS 1,44
98	RS 22,68
99	RS 19,32
100	RS 1,51
102	RS 17,66
103	RS 29,62
104	RS 13,21
105	RS 61,80
106	RS 11,31
107	RS 11,41
108	RS 15,85
109	RS 20,86
110	RS 15,78
111	RS 11,14
112	RS 21,12
113	RS 8,18
114	RS 13,28
115	RS 16,31
116	RS 31,57
117	RS 59,85
118	RS 14,90
119	RS 2,50
120	RS 3,99
121	RS 13,38
122	RS 22,92
123	RS 21,61
124	RS 167,97
125	RS 237,09
126	RS 171,00
127	RS 257,15
128	RS 118,27
129	RS 137,79
130	RS 169,52
131	RS 245,61
132	RS 17,23
133	RS 21,42
134	RS 16,72
135	RS 0,66
138	RS 24,02
139	RS 11,50
140	RS 12,04
143	RS 1,71
144	RS 2,97
145	RS 1,19
146	RS 21,63
147	RS 372,02
148	RS 234,77

149	RS 57,86
150	RS 58,33
151	RS 398,44
152	RS 5,79
153	RS 1,51
154	RS 9,66
155	RS 1,52
156	RS 2,16
157	RS 10,33
158	RS 6,71
159	RS 48,28
160	RS 49,18
162	RS 5,02
163	RS 2,48
164	RS 5,54
165	RS 24,03
166	RS 26,85
168	RS 1,27
170	RS 1,79
172	RS 27,76
176	RS 57,32
178	RS 5,22
179	RS 9,61
181	RS 8,43
183	RS 5,37
184	RS 54,71
185	RS 6,82
193	RS 31,51
194	RS 13,36
195	RS 30,37
197	RS 31,51
198	RS 31,99
199	RS 17,89
200	RS 48,59
201	RS 16,88
202	RS 24,22
203	RS 2,10
204	RS 0,40
205	RS 2,00
206	RS 42,86
207	RS 72,31
208	RS 43,91
209	RS 61,86
210	RS 41,85
211	RS 40,23
212	RS 59,48
213	RS 14,47
214	RS 4,23
215	RS 6,65
216	RS 8,78
217	RS 10,24
218	RS 10,26
219	RS 9,18
220	RS 15,21
221	RS 0,36
223	RS 70,87
224	RS 39,10
229	RS 288,24
230	RS 125,70
231	RS 595,03
233	RS 568,33
234	RS 2.999,48
235	RS 0,32
236	RS 0,66
238	RS 2,53
239	RS 6,15
240	RS 3,13
241	RS 6,62
242	RS 14,87
243	RS 15,41
244	RS 361,27
245	RS 840,87
246	RS 203,70
247	RS 694,14
248	RS 81,50
249	RS 59,24
250	RS 4,25
251	RS 5,20
252	RS 62,35
253	RS 129,09
254	RS 66,48
255	RS 150,96
256	RS 74,12
257	RS 3,79
258	RS 156,36
259	RS 97,88
260	RS 5,00
261	RS 188,91
265	RS 1,91

266	RS 3,78
267	RS 5,92
268	RS 42,61
270	RS 5,00
271	RS 35,86
277	RS 18,59
279	RS 79,80
283	RS 26,45
285	RS 2,81
287	RS 39,22
288	RS 28,19
293	RS 190,41
294	RS 39,45
295	RS 18,20
297	RS 4,69
298	RS 90,70
299	RS 182,11
300	RS 6,75
301	RS 10,60
305	RS 29,44
306	RS 25,25
307	RS 47,09
308	RS 14,09
309	RS 27,43
310	RS 24,11
312	RS 30,83
313	RS 9,88
317	RS 35,26
318	RS 498,35
319	RS 595,14
322	RS 34,84
323	RS 29,38
324	RS 59,49
325	RS 34,40
326	RS 139,25
327	RS 10,87
328	RS 13,33
329	RS 20,00
330	RS 259,64
331	RS 181,36
332	RS 272,45
333	RS 200,64
334	RS 27,21
335	RS 37,45
336	RS 64,72
337	RS 28,94
338	RS 36,75
339	RS 71,40
340	RS 38,80
341	RS 42,88
342	RS 70,96
343	RS 63,63
344	RS 103,66
345	RS 26,73
346	RS 61,73
347	RS 37,46
348	RS 79,17
349	RS 44,80
350	RS 10,59
351	RS 29,77
352	RS 12,09
353	RS 47,53
354	RS 10,47
355	RS 2,90
356	RS 6,57
357	RS 29,72
360	RS 5,84
361	RS 266,21
362	RS 47,45
363	RS 37,20
364	RS 28,26
365	RS 46,14
366	RS 27,75
367	RS 294,63
368	RS 6,00
369	RS 28,87

Vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022.

Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 23 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 032/2021 - PREG. ELET. 017/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021	

Aos 23 (vinte e três) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE e de outro lado a empresa **ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.343/0001-85, com sede na R. Gercino Cintra Valença, 135 - João Paulo II – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Adalberto da Silva Moraes, CPF: nº 782.295.534-91, residente e domiciliado na R. Gercino Cintra Valença, 135 - João Paulo II – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DE CAMPANHA PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**COTA PRINCIAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TENDA 5M X 5M COBERTURA PIRAMIDAL medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimfo/ antifungos.	Diária	225	R\$ 137,00	R\$ 30.825,00

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TENDA 5M X 5M COBERTURA PIRAMIDAL medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimfo/ antifungos.	Diária	75	R\$ 137,00	R\$ 10.275,00

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO medindo 2,20 m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança.	Metros	1.000m	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
04	DISCIPLINADOR DE CONTENÇÃO SEMINOVO: Tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento.	Metros	1.000m	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).					

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e Seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO

Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria ou prestação de serviço será parcelada, periodicamente a Prefeitura Municipal de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento ou prestação de serviço será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local, horário e dia de entrega dos produtos e/ou serviços serão determinados na ordem de fornecimento ou serviço, conforme a solicitação da secretaria competente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este serviço correrá pela seguinte dotação orçamentária:

705-11006.2125.33903900 - ATENÇÃO BÁSICA

906-11006.1002.33903900 – COVID

744-11006.2123.3990-3900 - MAC/PRÓPRIO

745-11006.2123.39903900 - MAC/VINCULADO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação do serviço da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga da prestação do serviço até a decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a Prefeitura Municipal de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor JOSÉ AILSON CAMPOS SOUZA – MATRICULA: Nº 100612, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ/MF nº 10.871.343/0001-85
CPF/MF sob o nº 099.402.254-90	FORNECEDOR ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0FDCF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 032/2021 - PREG. ELET. 017/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

Aos 23 (vinte e três) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.343/0001-85, com sede na R. Gercino Cintra Valença, 135 - João Paulo II – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Adalberto da Silva Morais, CPF: nº 782.295.534-91, residente e domiciliado na R. Gercino Cintra Valença, 135 - João Paulo II – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DE CAMPANHA PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TENDA 5M X 5M COBERTURA PIRAMIDAL medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	225	R\$ 137,00	R\$ 30.825,00

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	TENDA 5M X 5M COBERTURA PIRAMIDAL medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	75	R\$ 137,00	R\$ 10.275,00

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS MEDINDO 30X30 NA LINHA Q30.	Metros	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
03	FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO medindo 2,20 m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança.	Metros	1.000m	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
04	DISCIPLINADOR DE CONTENÇÃO SEMINOVO: Tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento.	Metros	1.000m	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil Setecentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO

Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria ou prestação de serviço será parcelada, periodicamente a Prefeitura Municipal de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento ou prestação de serviço será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local, horário e dia de entrega dos produtos e/ou serviços serão determinados na ordem de fornecimento ou serviço, conforme a solicitação da secretaria competente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este serviço correrá pela seguinte dotação orçamentária:

275-8001 1302-2.87-339039- P. JURÍDICA- REC. PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação do serviço da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga da prestação do serviço até a decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a Prefeitura Municipal de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor JOSÉ AILSON CAMPOS SOUZA – MATRICULA: Nº 100612, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA	CNPJ/MF nº10.871.343/0001-85
CNPJ/MF nº10.091.577/0001-00	FORNECEDOR ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB4D5993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 053/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2021, que tem por objeto: Aquisição de caixas d'água, de polietileno, com tampa, preferencialmente na cor azul, para atender as necessidades de instalações de poços artesianos e necessidades de escolas da rede de ensino municipal, de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA , DE POLIETILENO, COM TAMP. 1.000L, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE,QUE PROTEJA O VOLUME DE FATORES EXTERNOS.GARANTIA 5 ANOS.	10	R\$ 399,90	3.999,90
2	CAIXA D'ÁGUA , DE POLIETILENO, COM TAMP. 5.000L, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE,QUE PROTEJA O VOLUME DE FATORES EXTERNOS.GARANTIA 5 ANOS.	10	R\$ 3.128,00	31.280,00
TOTAL = 35.279,00				

Em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.879.269/0001-50, sediada à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, cep: 55.295-280, Garanhuns-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1 e 2, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 35.279,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 22 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B8B94E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021

Aos 29 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicência, Município de Vicência, localizada na Rua Doutor Manoel Borba, nº 48 - Centro - Vicência - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002 de 02 de Janeiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços preventiva e corretiva de funilaria, pintura, filtros, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 10.746.449/0001-57;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.566.414/0001-36.

VENCEDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
VALOR: R\$ 1.207.206,00 (um milhão duzentos e sete mil duzentos e seis reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vicência firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vicência, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 10.746.449/0001-57;
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.566.414/0001-36.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

VENCEDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI					
CNPJ: 25.165.749/0001-10					
LOTE 01 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Estimativa de Gastos com Peças, Assessorios e Lubrificantes	R\$	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
2	Taxa de Administração Pública	0,00%	%/R\$	1	R\$ 0,00
3	Taxa de Administração Rede Credenciada	0,10%	%/R\$	1	R\$ 700,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 700.700,00
LOTE 02 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Estimativa de Gastos com Peças, Assessorios e Lubrificantes	R\$	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
2	Taxa de Administração Pública	0,00%	%/R\$	1	R\$ 0,00
3	Taxa de Administração Rede Credenciada	0,10%	%/R\$	1	R\$ 450,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 450.450,00
LOTE 03 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Estimativa de Gastos com Peças, Assessorios e Lubrificantes	R\$	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
2	Taxa de Administração Pública	0,00%	%/R\$	1	R\$ 0,00
3	Taxa de Administração Rede Credenciada	0,10%	%/R\$	1	R\$ 56,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 56.056,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.207.206,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vicência.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
- Prefeitura Municipal De Vicência-PE -	CNPJ: 25.165.749/0001-10

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:40B2519F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



